

SEI_1080.01.0020909_2025_16

Relatório organizado pelos termos cadastrados em regras.yaml

PÁGINAS

828

TERMOS
CADASTRADOS

12

TERMOS
ENCONTRADOS

5

OCORRÊNCIAS

127

TEMPO

27min 10s

Ficha objetiva

Respostas para triagem rápida. **Sim** = evidência no texto; **Não** = evidência de que não ocorreu; **Não identificado** = não há base suficiente nos trechos localizados.

Pergunta	Resposta	Páginas	Evidência
Houve penhora?	Sim	8, 14, 15, 21, 42, 50, 62, 65, 67, 68, 79, 81, 86, 89, 90, 110, 117, 120, 145, 151, 159, 160, 162, 174, 179, 180, 181, 195, 197, 199, 203, 205, 209, 211, 213, 218, 222, 227, 230, 234, 237, 240, 243, 264, 269, 277, 289, 301, 367, 369, 370, 396, 401, 405, 429, 454, 496, 497, 507, 555, 556, 569, 570, 571, 572, 574, 577, 582, 656	penhora
A penhora foi efetivada/cumprida?	Não identificado	8, 14, 15, 21, 42, 50, 62, 65, 67, 68, 79, 81, 86, 89, 90, 110, 117, 120, 145, 151, 159, 160, 162, 174, 179, 180, 181, 195, 197, 199, 203, 205, 209, 211, 213, 218, 222, 227, 230, 234, 237, 240, 243, 264, 269, 277, 289, 301, 367, 369, 370, 396, 401, 405, 429, 454, 496, 497, 507, 555, 556, 569, 570, 571, 572, 574, 577, 582, 656	Sem frase de efetivação ou frustração
Há valor indicado?	R\$ 207; R\$452.614,55 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quatorze reais e Ss cinquenta e cinco centavos); R\$31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais); R\$23.000 (vinte e três mil reais); R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais); R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais); R\$ 131	8, 14, 15, 21, 42, 50, 62, 65, 67, 68, 70, 79, 81, 86, 89, 90, 110, 117, 120, 145, 151, 159, 160, 162, 174, 179, 180, 181, 195, 197, 199, 203, 205, 209, 211, 213, 218, 222, 227, 230, 234, 237, 240, 243, 264, 269, 277, 289, 292, 294, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 306, 310, 324, 346, 358, 367, 369, 370, 373, 374, 375, 396, 401, 405, 423,	R\$ 207

Pergunta	Resposta	Páginas	Evidência
		424, 429, 430, 447, 448, 449, 450, 454, 455, 496, 497, 507, 517, 526, 527, 528, 529, 533, 538, 554, 555, 556, 562, 563, 569, 570, 571, 572, 574, 577, 582, 593, 656, 734, 741, 745, 746, 747, 761, 812, 814	
Houve bloqueio judicial?	Não identificado	—	—
Houve depósito judicial?	Sim	297, 298, 299, 306, 310, 370, 373, 374, 375, 423, 447, 448, 449, 450, 455, 507, 517, 526, 527, 528, 529, 562, 734, 741, 745, 746, 747, 761, 812, 814	depósito judicial
Há bem dado em garantia?	Não identificado	—	—
Houve liberação de garantia?	Não identificado	—	—
Houve hasta pública ou leilão?	Sim	70, 174, 264, 292, 294, 296, 300, 324, 346, 358, 424, 430, 533, 538, 554, 555, 562, 563, 593	hasta pública
Há leilão ou hasta agendado?	Não identificado	70, 174, 264, 292, 294, 296, 300, 324, 346, 358, 424, 430, 533, 538, 554, 555, 562, 563, 593	Sem frase de efetivação ou frustração
Qual a data da hasta/leilão?	13 de dezembro de 2004; 11 de junho de 2008; 03 de novembro de 2008; 03/11/2008; 17/12/2008; 03.11.2008	70, 174, 264, 292, 294, 296, 300, 324, 346, 358, 424, 430, 533, 538, 554, 555, 562, 563, 593	13 de dezembro de 2004

Pergunta	Resposta	Páginas	Evidência
Há alienação fiduciária?	Não identificado	—	—
Há prescrição intercorrente?	Não identificado	—	—
Há trânsito em julgado?	Sim	372, 433, 575, 641, 772, 792	transitado em julgado

Mapa dos termos cadastrados

Termo	Ocorrências	Páginas	Status
alienação fiduciária	0	—	Não encontrado
hasta pública	19	70, 174, 264, 292, 294, 296, 300, 324, 346, 358, 424, 430, 533, 538, 554, 555, 562, 563, 593	Encontrado
leilão previsto	0	—	Não encontrado
agendado	0	—	Não encontrado
bem penhorado	31	179, 180, 181, 195, 197, 199, 203, 205, 209, 211, 213, 218, 222, 227, 230, 234, 237, 240, 243, 264, 269, 277, 289, 301, 367, 369, 454, 507, 555, 556, 569	Encontrado
depósito judicial	30	297, 298, 299, 306, 310, 370, 373, 374, 375, 423, 447, 448, 449, 450, 455, 507, 517, 526, 527, 528, 529, 562, 734, 741, 745, 746, 747, 761, 812, 814	Encontrado
bloqueio judicial	0	—	Não encontrado
bem dado em garantia	0	—	Não encontrado
liberação de garantia	0	—	Não encontrado
prescrição intercorrente	0	—	Não encontrado
transitado em julgado	6	372, 433, 575, 641, 772, 792	Encontrado
penhora	41	8, 14, 15, 21, 42, 50, 62, 65, 67, 68, 79, 81, 86, 89, 90, 110, 117, 120, 145, 151, 159, 160, 162,	Encontrado

Termo	Ocorrências	Páginas	Status
		174, 181, 370, 396, 401, 405, 429, 496, 497, 507, 555, 570, 571, 572, 574, 577, 582, 656	

Detalhamento

alienação fiduciária

Não encontrado neste documento.

Página 70 · score 96.3 · ocr

— w.— oo z O A i : FZ CARTÓRIO A OFÍCIO Processo nº 1619 — varor ea EZRA Euro | ESPÉCIE FRECATORIA eee PARTES | ua CLOUAOLCA O PARTIDOR — TESOUREIRO NEY BRAZ REIS ATOS- Lei...7399..... TOTAL ESCRIVAO" JUDICIAL 6 e 23 Autuação processamento com valor 6nº3 6 nº 6 nº 6 6nº5 6 nº 3 6 n.º 2 23 nº 1 23 nº 5 23 nº B 23 nº 9 23 nº [1 nqneCDaas oo rorereseaaess vormrficzogar o vonaennsana. Autuação processamento sem valor Preparo Partilha. Precatória Suplementares Alvará EETTOsTaa cenanvasiacnn fases censor trenDEnNTA: TRC SECACTA CUTETECCTEATD E Rama ROsmeSIA DAN EnAS. eErTennanmrETANA SER armenTANDODA CmaENA das ra avúnaTESAna: a cnmrTTeavaDDAnPÇInenA 4. resespa neces: mm PRGSORANAAA lo cnndTorla EARNCenSCERIAA A v Sd TER MENA DE= cn Sd, Carta arrematação Diligência == = Termos judiciais. Portes de COMTEIO o O ernnmrvveeres SUB-TOTAL, eae MENOS: Depósito inicial ESCRIVÃO CRIMINAL Contravenção penal Detenção... Reclusão Jurí Livramento condicional. Registro decisão — Processos TOTTIDIEDEEA dice TABELA ADD ACHA tais AA VACO ASA ClaaEn AT ALAN ta aba TEnaa pas uai re Mioosrreessa rrenan mes Dar DNto A RARA SRA cnpres: DISTRIB. - CONT, - PART, - TES. Distribuição Conta aeaatanacanos Cá

CARTÓRIO	98	OFÍCIO	PROCESSO Nº 3819	VALOR DE	7,00
ESPÉCIE	PRECATORIA	PARTES	da Comarca de São João del-Rei		
REPÚBLICA - FEDERATIVA DO BRASIL					
COMARCA DE SÃO JOÃO DEL-REI ESTADO DE MINAS GERAIS					
DISTRIBUIDOR - CONTADOR - PARTIDOR - TESOUREIRO					
NEY BRAZ REIS					
ATOS-Lei-7399	CUSTAS	TABELA	TOTAL		
ESCRIVÃO JUDICIAL		6 x 23			
Autuação processamento com valor		6 x 3			
Autuação processamento sem valor		6 x 3			
Preparo		6 x 6			
Partilha		6 x 5			
Precatória	50,50	6 x 3			
Suplementares		6 x 2			
Alvará		23 x 1			
Carta arrematação		23 x 5			
Diligência		23 x 8			
Agravo		23 x 9			
Termos judiciais		23 x 11			
Portes de correio	42,20				
SUB-TOTAL				C\$ 94,70	
MENOS: Decisão inicial					
ESCRIVÃO CRIMINAL		7			
Contravenção penal		7 x 1 x			
Detenção		7 x 1 x			
Reclusão		7 x 1 x			
For		7 x 1 x			
Livramento condicional		7 x 2			
Registro decisão		7 x 3			
Processo				C\$	
RECREVENTE CRIMINAL		7 nota 1			
DISTRIB. - CONT. - PART. - TES.					
Distribuição	35,80	9 x 2			
Costa	31,50	10 x 2			
Cálculo-hipótese		10 x 1			
Partilha		11 x 1			
Transmissão	32,40	12 x 1/2		C\$ 79,70	
DEPOSITÁRIO PÚBLICO SR.					
Autuação		13			
Despesa		13 x 1			
AVALIADOR JUDICIAL SR.		14		C\$	
Arrolação		14 x 1			
Diligência		14 x 2		C\$	
OFICIAL DE JUSTIÇA SR. <u>Juliano</u>		15			
Carta de habilitação		15			
Carta de fe		15 x 2		C\$ 1,05	
OFICIAL DE JUSTIÇA SR.		15 x 2			
Carta de fe		15 x 2		C\$	
OFICIAL DE JUSTIÇA SR.		16			
Carta de fe		16 x 1			
PROTECTOR DOS AUDITORES SR.		16 x 3			
Auditoria		16 x 4		C\$	
Carta de fe					
Huem público					

o FS ESTADO DE MINAS GERAIS RN WS —ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO Moe | : Exmo. Sr. Juiz de Direito da 2º Vara Cível da Comarca de São João Del Rei FIA Autos: 0652.98.3246-4 O Estado de Minas Gerais, sub-rogado nos direitos e E) obrigações da extinta MinasCaixa, nos autos do processo em epígrafe em que bla, contende com o Espólio de José Raimundo da Costa, vem a V. Exa., expor e requerer o que segue. Ciente da realização das penhoras constantes no Auto e de Penhora de fis. 110/1131, REQUER o exeqüiente a avaliação dos bens constrictos 6 referidos e, desde logo , que V. Exa, se digne a designar as respectivas datas para - realização de hasta pública conforme o parágrafo único do art. 685 do CPC, com a - devida publicação dos editais de praça. & & = REQUER, ainda, que seja juntada aos autos a planilha E de débito, atualizada em dezembro de 2004, que remonta a uma dívida de a R\$452.614,55 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quatorze reais e Ss cinquenta e cinco centavos), ressaltando-se que neste montante não estão incluídos S os valores atinentes a custas, despesas judiciais e honorários advocatícios. & . Pede deferimento. = co Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2004 CI Clébe

06/01/12

13/12

13/12

ESTADO DE MINAS GERAIS
ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

Exmo. Sr. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São João Del Rei

Autos: 0652.98.3246-4

O Estado de Minas Gerais, sub-rogado nos direitos e obrigações da extinta MinasCaixa, nos autos do processo em epígrafe em que contende com o Espólio de José Raimundo da Costa, vem a V. Exa., expor e requerer o que segue.

Ciente da realização das penhoras constantes no Auto de Penhora de fis. 110/111, REQUER o exeqüente a avaliação dos bens constrictos referidos e, desde logo , que V. Exa. se digne a designar as respectivas datas para realização de hasta pública conforme o parágrafo único do art. 685 do CPC, com a devida publicação dos editais de praça.

REQUER, ainda, que seja juntada aos autos a planilha de débito, atualizada em dezembro de 2004, que remonta a uma dívida de R\$452.614,55 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos), ressaltando-se que neste montante não estão incluídos os valores atinentes a custas, despesas judiciais e honorários advocatícios.

Pede deferimento.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2004

Cléber Maria Melo Fátima

Procurador do Estado

MASP1098374-0/OABMG 76840

TPC

Paço da Liberdade, s/nº - Prédio do Secretário de Estado de Defesa Social - Anexo Tercero - CEP 30140-915

Num. 428898242

Assinatura: 0032464-02-1998.8.13.0625 (1) (109170115) SEI 1080.01.00209092022-10 - pg. 1/1

Ee 19% ONA ESTADO DE MINAS GERAIS Zi TUAS *S — Advocacia-Geral do Estado = Advocacia Regional em Juiz de Fora Escritório Seccional em São João Del Rei | EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SAO JOÃO DEL REL/MG. ra EXECUÇÃO Nº.: 0625.98.003246-4 : EXEQUENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS E EXECUTADO: ESPÓLIO DE JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA e outros = | = | o) | O ESTADO DE MINAS GERAIS, sub-rogado nos direitos e | obrigações da extinta Minas Caixa, por sua procuradora in fine assinada, vem, | respeitosamente, perante V. Exº., nos autos do processo em epígrafe — Ação de | Execução, ajuizada em face de ESPÓLIO DE JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA e Outros, expor e requerer o que se segue: | Decorrido o prazo de suspensão do feito sem que houvesse | manifestação do executado, requer o exequiente a designação das datas para | realização das hastas públicas dos bens penhorados às fls. 110/111, conforme o | disposto na norma do parágrafo único do art. 685 do CPC, com a devida | à publicação dos editais de praça. Nestes termos, Pede deferimento. São João Del Rei, 11 de junho de 2008. Us Qnloura ou THAIS CALDEIRA GOMES Procuradora do Estado MASP 1.182175-8 — OAB/MG 86.859 | Avenida

 **ESTADO DE MINAS GERAIS**
Advocacia-Geral do Estado
Advocacia Regional em Juiz de Fora
Escritório Seccional em São João Del Rei

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SÃO JOÃO DEL REI/MG.

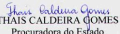
EXECUÇÃO Nº.: 0625.98.003246-4
EXEQUENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS
EXECUTADO: ESPÓLIO DE JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA e outros

O ESTADO DE MINAS GERAIS, sub-rogado nos direitos e obrigações da extinta Minas Caixa, por sua procuradora *in fine* assinada, vem, respeitosamente, perante V. Exº., nos autos do processo em epígrafe – Ação de Execução, ajuizada em face de ESPÓLIO DE JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA e outros, expor e requerer o que se segue:

Decorrido o prazo de suspensão do feito sem que houvesse manifestação do executado, requer o exequiente a designação das datas para realização das hastas públicas dos bens penhorados às fls. 110/111, conforme o disposto na norma do parágrafo único do art. 685 do CPC, com a devida publicação dos editais de praça.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São João Del Rei, 11 de junho de 2008.


THAIS CALDEIRA GOMES
Procuradora do Estado
MASP 1.182175-8 – OAB/MG 86.859

Avenida Tiradentes, nº 580, Centro – São João Del Rei – MG Telefone (32) 3693-6027

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais o AUTO DE ARREMATACÃO | PROCESSO: Nº 0625 98 003246-4 NATUREZA: EXECUÇÃO | PARTES: ESTADO DE MINAS GERAIS X ESPÓLIO DE JOSÉ RAIMUNDO COSTA E OUTROS gPEÇAS QUE INTEGRAM ESTE AUTO: DESCRIÇÃO OU AVALIAÇÃO DO BEM ARREMATADO: 1- 0l(um) imóvel comercial, localizado à rua Dr. Domingos Buzzati, n.º 251-A, em Lagoa Dourada/MG, com registro no CRI de Lagoa Dourada/MG, matrícula 1340, R2, livro 2F, fls. 175, avaliado em R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais); 2- 01 (am) imóvel residencial e seu respectivo terreno, área construída de 337 m² e terreno de 1.113 m², ; conforme registro da Secretaria Municipal da Fazenda de Lagoa Dourada, sendo a | edificação constituída de 10(dez) cômodos em alvenaria, laje, rebocada, acabamento exterior e interno simples, em regular estado de conservação, sito à rua Dr. Domingos Buzzati, n.º 269, centro, em Lagoa Dourada/MG, registrado no CRI de Lagoa Dourada/MG, sob a mairícula 2756, R1, livro 2K, fls. 141, avaliado, por método Cxomparativo, em R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais); perfazendo o total de R\$ 131 .000,00(cento e trinta e um mil reais). LOCAL E DATA DO LEILÃO: Átrio do Fórum Carvalho Mourão, em 03 de nov

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

AUTO DE ARREMATACÃO

PROCESSO: Nº 0625 98 003246-4
NATUREZA: EXECUÇÃO
PARTES: ESTADO DE MINAS GERAIS X
ESPÓLIO DE JOSÉ RAIMUNDO COSTA E OUTROS

PEÇAS QUE INTEGRAM ESTE AUTO:

DESCRIÇÃO OU AVALIAÇÃO DO BEM ARREMATADO: 1- 01(um) imóvel comercial, localizado à rua Dr. Domingos Buzzati, n.º 251-A, em Lagoa Dourada/MG, com registro no CRI de Lagoa Dourada/MG, matrícula 1340, R2, livro 2F, fls. 175, avaliado em R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais); 2- 01 (um) imóvel residencial e seu respectivo terreno, área construída de 337 m² e terreno de 1.113 m², conforme registro da Secretaria Municipal da Fazenda de Lagoa Dourada, sendo a edificação constituída de 10(dez) cômodos em alvenaria, laje, rebocada, acabamento exterior e interno simples, em regular estado de conservação, sito à rua Dr. Domingos Buzzati, n.º 269, centro, em Lagoa Dourada/MG, registrado no CRI de Lagoa Dourada/MG, sob a matrícula 2756, R1, livro 2K, fls. 141, avaliado, por método Comparativo, em R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais); perfazendo o total de R\$ 131.000,00(cento e trinta e um mil reais).

LOCAL E DATA DO LEILÃO: Átrio do Fórum Carvalho Mourão, em 03 de novembro de 2008.

No local e data acima, às 14:00 horas, no Edifício do Fórum Carvalho Mourão, presentes o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, Dr. AURO APARECIDO MAIA DE ANDRADE, a Escrivã Judicial ao final nomeada e o(a) Serventio(a) de Justiça designado(a), foi aberta, com as formalidades legais, a hasta pública na qual os bens acima descritos/avaliados foram arrematados pelo Sr. João Bosco Agostini, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF: 236.470.866-49, DI- M-1.297.016, residente e domiciliado à rua General

Assento: 003246-4-02 1998.8.13.0625 (2) (108170071) SEI 1080.01.00209092022-10 - pg. 2/2

Num. 4288898293

too VAN Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais 92 AUTO DE ARREMATACÃO PROCESSO: Nº 0625 98 003246-4 NATUREZA: EXECUÇÃO PARTES: ESTADO DE MINAS GERAIS X ESPÓLIO DE JOSÉ RAIMUNDO COSTA E OUTROS : CPEÇAS QUE INTEGRAM ESTE AUTO: | DESCRIÇÃO OU AVALIAÇÃO DO BEM ARREMATADO: 1- OOl(um) . imóvel correspondente aos lotes n.ºs 269 e 271; da quadra 20 do loteamento São Caetano, em São João del Re/MG, registrado no CRI, desta cidade, sob o n.º 14941, livro 2CF, fis 160, avaliado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); 2- Olí(um) imóvel comercial sendo a edificação constituída de Ol(um) salão, 02(dois) banheiros, em alvenaria, laje, rebocado, acabamento externo e interno simples, em regular estado de conservação, sito à rua Dr. Domingos Buzzati, n.º 251, centro, Lagoa Dourada/MG, registrado no CRI de Lagoa Pourada/MG, sob a matrícula 0330, livro 2K, fis.154,avaliado em R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais); 3- 01(um) imóvel com área de 1.385n², localizado à rua Dr. ingos Buzzati, s/nº, em Lagoa Dourada/MG, registrado no CRI de Lagoa Dourada/MG, sob a matrícula de nº 2758, R-1, livro 2K, fia. 143, terra nua, avaliado em R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais); perfazendo o total de R\$124.000,00 (cento e v



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

8.92

15

AUTO DE ARREMATACÃO

PROCESSO: Nº 0625 98 003246-4
NATUREZA: EXECUÇÃO
PARTES: ESTADO DE MINAS GERAIS X
ESPÓLIO DE JOSÉ RAIMUNDO COSTA E OUTROS

PEÇAS QUE INTEGRAM ESTE AUTO:

DESCRIÇÃO OU AVALIAÇÃO DO BEM ARREMATADO: 1- 01(um) imóvel correspondente aos lotes n.ºs 269 e 271, da quadra 20 do loteamento São Caetano, em São João del Rei/MG, registrado no CRI, desta cidade, sob o n.º 14941, livro 2CF, fis 160, avaliado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); 2- 01(um) imóvel comercial sendo a edificação constituída de 01(um) salão, 02(dois) banheiros, em alvenaria, laje, rebocado, acabamento externo e interno simples, em regular estado de conservação, sito à rua Dr. Domingos Buzzati, n.º 251, centro, Lagoa Dourada/MG, registrado no CRI de Lagoa Dourada/MG, sob a matrícula 0330, livro 2K, fis.154,avaliado em R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais); 3- 01(um) imóvel com área de 1.385m², localizado à rua Dr. Domingos Buzzati, s/nº, em Lagoa Dourada/MG, registrado no CRI de Lagoa Dourada/MG, sob a matrícula de nº 2758, R-1, livro 2K, fia. 143, terra nua, avaliado em R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais); perfazendo o total de R\$124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).

LOCAL E DATA DO LEILÃO: Átrio do Fórum Carvalho Mourão, em 03 de novembro de 2008.

No local e data acima, às 14:00 horas, no Edifício do Fórum Carvalho Mourão, presentes o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, Dr. AURO APARECIDO MAIA DE ANDRADE, a Escrivã Judicial ao final nomeada e o(a) Serventurio(a) de Justiça designado(a), foi aberta, com as formalidades legais, a hasta pública na qual os bens acima descritos/avaliados foram

Anexo 0032464-82-1998.8.13.0625 (2) (109170071) SEI 1080.01.00259292022-18 pg. 204

Num. 428898293

A Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais E AUTO DE ARREMATACÃO À PROCESSO: Nº 0625 98 003246-4 NATUREZA: EXECUÇÃO PARTES: ESTADO DE MINAS GERAIS X ESPÓLIO DE JOSÉ RAIMUNDO COSTA E OUTROS ' PEÇAS QUE INTEGRAM ESTE AUTO: % Cbrscrição OU AVALIAÇÃO DO BEM ARREMATADO: 01(um) terreno com área de 720m?, correspondente noz lotes 196 e 198 da quadra 15 do Residencial.São Caetano, em São João del Rei/MG, registrado no CRI, desta cidade, sob o n.º 14,873, Livro 2CF, fla. 92, avaliado em R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) LOCAL E DATA DO LEILÃO: Átrio do Fórum Carvalho Mourão, em 03 de novembro de 2008, No local e data acima, às 14:00 horas, no Edifício do Fórum Carvalho Mourão, presentes o MM. Juiz de Direito da 2º Vera Cível desta Comarca, Dr. AURO APARECIDO MAIA DE ANDRADE, » Escrivã Judicial ao final nomeada e 068) Serveontnário(a) de Justiça desigoado(s), foi sberta, com 23 formalidades legais, a basta pública na qua! o bem acima descrito/avaliados foi arrematados pelo Sr. Ivo de Castro, brasileiro, casado, CPF: 263.853.636-87, DI- MG -891.048, residente e *Xkiomiciliado à nua Alberto Mendes Miranda, n.º 200, Tejuco, São Joso dei Rei/MG, pelo valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e q

 Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

AUTO DE ARREMATACÃO

PROCESSO: Nº 0625 98 003246-4
NATUREZA: EXECUÇÃO
PARTES: ESTADO DE MINAS GERAIS X
ESPÓLIO DE JOSÉ RAIMUNDO COSTA E OUTROS

PEÇAS QUE INTEGRAM ESTE AUTO:

DESCRICÃO OU AVALIAÇÃO DO BEM ARREMATADO: 01(um) terreno com área de 720m², correspondente aos lotes 196 e 198 da quadra 15 do Residencial São Caetano, em São João del Rei/MG, registrado no CRI, desta cidade, sob o n.º 14.873, Livro 2CF, fls. 92, avaliado em R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

LOCAL E DATA DO LEILÃO: Átrio do Fórum Carvalho Mourão, em 03 de novembro de 2008.

No local e data acima, às 14:00 horas, no Edifício do Fórum Carvalho Mourão, presentes o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, Dr. AURO APARECIDO MAIA DE ANDRADE, a Escrivã Judicial ao final nomeada e o(s) Serventário(s) de Justiça designado(s), em sberta, com as formalidades legais, a basta pública na qual o bem acima descrito/avaliados foi arrematado pelo Sr. Ivo de Castro, brasileiro, casado, CPF: 263.853.636-87, DI- MG -891.048, residente e domiciliado à rua Alberto Mendes Miranda, n.º 200, Tejuco, São João del Rei/MG, pelo valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), conforme determinado pelo MM. Juiz. E, para constar, lavrei o presente auto, após a realização do Leilão.

São João del Rei, 03 de novembro de 2008.


Auro Aparecido Maia de Andrade
Juiz de Direito III

AURO APARECIDO MAIA DE ANDRADE
JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL

ARREMATANTE: 
SERVENTÁRIO DA JUSTIÇA

Anexo 0032464-82-1998.8.13.0625 (2) (108170071) SEI 1080.01.0025092023-18 pg. 296 Num. 428898293

-m AGENOR GOMES NETO FÚLVIO JACOWSON GOMES S a E OAB/MG 27.834 OABIMG 74,592
Elaivogados Exmo. Sr. Dr. Juix da 2º Vara Cível de São João del-Rel, MG. v Autos de nº
0625.98.003246-4 - e Execução & Executado: Espólio de José Raimundo Costa & Exequente: Estado
de Minas Gerais = Eduardo de Melo Rezende, = brasileiro, casado, Policial Rodoviário Federal, CPF
030.197.296-61, E residente e domiciliado à Alameda Pau Brasil, nº 1551, Portal Vila Rica, CEP 36.300-
000, na cidade de São João del-Rei, MG, e por seu advogado, abaixo assinado, pede vênha para expor
e requerer o que se segue: O peticionário, nos autos do processo de execução em epígrafe, em hasta
pública arrematou os imóveis descritos no edital de -) praça e que levaram os números: 01, 03; 04 e
07. : Ontem, foram pelo peticionário arrematados os imóveis de nº 03; 04 e 07. Outros bens levados
à praça foram arrematados por outros licitantes, Não apareceram licitantes para o bem descrito no
item 06 do edital. Interessando o peticionário, hoje, pela arrematação do bem descrito no item 06 do
edital de praça, tempestivamente, é a presente para fazer oferta de lanço. Interessando o
peticionário, como interessa pelo bem descrito no item 0

2286

AGENCIAS GOMES NETO
CNPJ 07.7394

FÉLTY JACOWSON GOMES
CNPJ 07.74592

Quilômetros

Expo. Sr. Dr. Júlia da 2ª Vara Cível de São João del-Rei, MG.

Autos de nº 0625.98.003246-4

Execução

Executado: Espólio de José Raimundo Costa

Exequente: Estado de Minas Gerais

Eduardo de Melo Rezende,
brasileiro, casado, Policial Rodoviário Federal, CPF 030.197.298-61,
residente e domiciliado à Alameda Piauí Brasil, nº 1551, Portal Vília Rica,
CEP 36.300-000, na cidade de São João del-Rei, MG, e por seu
advogado, abaixo assinado, pede vênha para expor e requerer o que se
segue:

O peticionário, nos autos do processo de execução em
epígrafe, em face de bens públicos arrematados os imóveis descritos no edital
de praça e que levaram os números: 01, 03, 04 e 07.

Ontem, foram pelo peticionário arrematados os imóveis de
nº 03, 04 e 07. Outros bens levados à praça foram arrematados por
outros licitantes.

Não apareceram licitantes para o bem descrito no item 05 do
edital.

Interessando o peticionário, hoje, pela arrematação do bem
descrito no item 05 do edital de praça, tempestivamente, é a presente
para fazer oferta de licitação, considerando o peticionário, como interessado
pelo bem descrito no item 05 do edital, é a presente para fazer a oferta
de **RS 23.500,00** (vinte e três mil e quinhentos reais) pelo referido
imóvel.

ESCRITÓRIOS

End. do Est. do Ind. e - R. Sebastião Costa, n.º 20, Apt. 201 - Cx. 3571-904
Fazenda Córrea, Vila, Chap. de Córrea, Itapira - SP - CEP 36.360-000
E-mail: eduardo@eduardo.com.br

Num. 428898295

TO IT OUR = rTUNÇT eo L EN . DOT ONT Ee mm VU FF AAA, TT. & 4 NE SE ES CS = » SAO,
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA - MG | | : TE Setor de Arrecadação ESA AGRUA DR.
ABEILARD PEREIRA Nº 299 - CENTRO - CEP 36345-000 mm =) EXERCÍCIO: 2008 VENCIMENTO | 2
CONTRIBUINTE: EDUARDO DE MELO RESENDE INSCRIÇÃO: | q") | ê ENDEREÇO: RUA: ALAMEDA PAU
BREASIL Nº1551 SÃO JOÃO DEL REI riaódco: TB RENTEZAPARREMATAÇÃO EM HASTA PUBLICA DO
IMÓVEL — q auto 20 MA "MOCaAEaDaNA RIARO DoeMINGDs,BI 2AL TNS51 "& eae :. ms . à
ACOMODÕC LMEDINDO 134M2aeBP autos o ca. cônico] TRIBUTO — vor cómico TRIBUTO [MaLoR
oz mo O Tess TeaecTDãão o [eae] TotAL 8 fas ir Tarefas O faaceaeReção — fe. oie] A | &S pe fe E fes
raaserv uRBANDS DIVER. mc | PAGAR 1 8 ka eae ins fito [RENDASMULTASEJURDS [Re io S 57 Tine ue
PSTESE TARSTRE Sa — oauoReSTTIÇõES [ETTA E rr oro RNA [SCE CORES ontem eres AR « "fes
fmaoeaDaTo fee o fios oumasnecemAS 85 E] R\$ 550,00) | LO Num. 4288898301 Anexo 0032464-
82.1998.8.13.0625 (2) (109170071) SEI 1080.01.0020909/2025-16 / pg. 324

15/06/2008

BOBONKE 61000X

DEBONKE 00525\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA - MG					
Setor de Arrecadação					
RUA DR. ABEILARD PEREIRA Nº 299 - CENTRO - CEP 36345-000					
GUIA DE ARRECAÇÃO - SERVIÇO DE FAZENDA					
EXERCÍCIO: 2008			VENCIMENTO: 6/11/2008		
CONTRIBUINTE: EDUARDO DE MELO RESENDE			INSCRIÇÃO: 0		
ENDEREÇO: RUA: ALAMEDA PAU BRASIL Nº1551			SÃO JOÃO DEL REI		
ITBI REFERENTE A ARREMATACÃO EM HASTA PUBLICA DO IMÓVEL					
LOCALIZADO NA RUA DR. DOMINGOS BUZATI Nº251					
COMODÔ COMERCIAL MEDINDO 134M2					
CÓDIGO	TRIBUTO	VALOR	CÓDIGO	TRIBUTO	VALOR
02.6	IPTU	R\$ -	13.0	TAXA DE CERTIDÃO	R\$ -
03.9	ITBI	R\$ 550,00	14.9	TAXA DE AVERBAÇÃO	R\$ -
04.2	ISSON	R\$ -	16.5	TAXA SERV. URBANDS DIVER	R\$ -
06.8	TAXA DE LICENÇA	R\$ -	14.0	RENDAS MULTAS E JURDS	R\$ -
09.7	TAXA DE LICENÇA P/ HABITE-SE	R\$ -	15.3	INDENIZACÕES RESTITUICÕES	R\$ -
11.0	TAXA DE EXPEDIENTE	R\$ -	19.3	REC. DÍVIDA ATIVA TRIBUT.	R\$ -
12.3	TAXA DE CADASTRO	R\$ -	50.5	OUTRAS RECEITAS	R\$ 550,00
Autenticação necessária					

A Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais EE) AD Ref.: processo nº 0625 98 0032464 Vistos, etc. 1. Primeiramente, ressalto que os embargos à aemematação devem ser distribuídos por dependência à presente ação de execução. O 2. Todavia, os embargos à arrematação de fls. retro não foram opostos dentro do prazo previsto no caput do art. 746 do CPC; sendo certo que o prazo para interposição de embargos à arrematação inicia-se com a lavratura do auto, que no caso ocorreu em 03/11/2008 (fis. 220/2224), encerrando-se em 05 dias. 3. Considerando-se, assim, que os presentes embargos foram opostos apenas em 17/12/2008, reconheço a intempestividade dos mesmos, rejeitando-os liminamente, o que prejudica à providência de autuação à parte. 4. Outrossim, nos formos da manifestação do exegoente de fls. 261, indefiro o pedido de flz, 228/229. 4.1. Intime-se, 5. Defiro, por outro lado, o pedido do exegoente de designação de novos leilistas dos bens ainda não amem atados (fis. 261). O 5.1. Delego à Sra. Escrivã a designação de datas para a realização das hastas públicas, procedendo-se, após, com as respectivas formalidades legais. 5. Cumpra-se, Publicar. Registrar. Intimar. São João Del Rei/MG, 19/12

 Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

272
Ago
16

Ref.: processo nº 0625 98 00246-4

Vistos, etc.

1. Primeiramente, ressalta que os embargos à arrematação devem ser distribuídos por distribuição à presente ação de execução.

2. Todavia, os embargos à arrematação de fl. retro não foram opostos dentro do prazo previsto no caput do art. 746 do CPC, sendo certo que o prazo para interposição dos embargos à arrematação iniciou-se com a lavratura do auto, que no caso ocorreu em 03/12/2008 (fl. 220/221), encerrando-se em 05 dias.

3. Considerando-se, assim, que os presentes embargos foram opostos apenas em 17/12/2008, reconheço a intempestividade das mesmas, rejeitando-os liminarmente, o que prejudica a providência de extinção do pacto.

4. Outrossim, nos termos da manifestação do exequente de fls. 261, indefiro o pedido de fls. 228/229.

4.1. Intime-se.

5. Deferir, por outro lado, o pedido do exequente de designação de novas leilões das bens ainda não arrematados (fl. 261).

5.1. Delego à Sra. Escrivã a designação de datas para a realização das lances públicas, procedendo-se, após, com as respectivas formalidades legais.

6. Cumpra-se.

Público. Registrar. Intimar.

São João del Rei/MG, 19/12/2008.


Auro Aparecido Maia de Andrade
Juiz de Direito

Anexo 0023464-82.1998.8.13.0025 (2) (19710071) SEI 1080.01.0020909.001 Num. 4288989304

AGENOR GOMES NETO . FÚLVIO JACOWSON GOMES ar — OAB/MG 27.834 OAB/MG 74,592
Advogados Exmo, Sr. Dr. Juiz da 2º Vara Cível da Cidade e Comarca de São João del-Rei, MG is . i
Autos 062598003246-4 Ss Exaquite: Estado de Minas Gerais e Qutros Ss Executado: José Raimundo
da Costa e Outros = em Eduardo de Melo Rezende” arrematante dos bens levados à hasta pública, já
devidamente qualificado, 6 por seuy advogado, instrumento já anexado aos autos, pede vênia para
expor e ao final requerer: a | “. Conforme consta dos autos, o peticionário arrematou imóvel do há
executado, em hasta pública. Auto de arrematação devidamente assinado, em 03.11.2008, com
comprovação do depósito da arrematação.] Trata-se, pois, de arrematação perfeita e acabada,
inclusive, com O certidão comprobatória da inexistência de embargos. No entanto, até o presente
momento, o arrematante não conseguiu tomar posse do imóvel. É à presente então, para requerer a
efetiva entrega do imóvel ' arrematado, com a necessária carta de arrematação. Para
prosseguimento requer a juntada aos autos. ': São João del-Rei, MG, 12 de maio de 2009. À ooo ARA
To CRIJINIO 1 RCOWEQN GOMES Y OAB/MG 74.56 À 1 ; ESCRITÓRIOS | À São Joto del-Rel, M

	AGENOR GOMES NETO OABMG 27.834	FÚLVIO JACOWSON GOMES OABMG 74.592	238/4
Advogados			
Exmo. Sr. Dr. Juiz da 2ª Vara Cível da Cidade e Comarca de São João del-Rei, MG			
Autos: 062598003246-4 Exequente: Estado de Minas Gerais e Outros Executado: José Raimundo da Costa e Outros			
Eduardo de Melo Rezende arrematante dos bens levados à hasta pública, já devidamente qualificado, e por seu advogado, instrumento já anexado aos autos, pede vênia para expor e ao final requerer:			
Conforme consta dos autos, o peticionário arrematou imóvel do executado, em hasta pública. Auto de arrematação devidamente assinado, em 03.11.2008, com comprovação do depósito da arrematação. Trata-se, pois, de arrematação perfeita e acabada, inclusive, com certidão comprobatória da inexistência de embargos.			
No entanto, até o presente momento, o arrematante não conseguiu tomar posse do imóvel.			
É a presente então, para requerer a efetiva entrega do imóvel arrematado, com a necessária carta de arrematação.			
Para prosseguimento requer a juntada aos autos. São João del-Rei, MG, 12 de maio de 2009.			
 FÚLVIO JACOWSON GOMES OABMG 74.592			
1			
ESCRITÓRIOS São João del-Rei, MG - R. Sebastião Seta, s/nº, AP. 201 - CEP 35.200-072, Fone: (32) 3371-3094 Flavio Costa, MG - Praça da Costa Lima, 11 - CEP 35.340-000 E-mail: fbraga@advogados.org.br			

e E ESTADO DE MINAS GERAIS + Advocacia-Geral do Estado Dá Advocacia Regional em Juiz de Fora Escritório Seccional de São João Del Rei o 18.002/09, evitando que se leve à hasta pública os bens ainda constrictos nos autos. Deverá o espólio executado ser advertido, ainda, que para acordo, os honorários advocatícios serão de 5% sobre o valor de R\$711.146,29(valor atualizado do débito), ou seja R\$35.557,31. Por fim, após o Jevantamento do alvará, caso o espólio executado não tenha interesse em firmar acordo, o feito deverá prosseguir com a execução do saldo remanescente, cálculo este que deverá ser apurado após a dedução do valor do depósito a ser levantado. Nestes termos, a pede deferimento. São João Del Rei, 15 de abril de 2010. CARLOS ROBERTO MENECHINI CUNHA rocurador do Estado MASP: 1.185,764-6 OAB/MG: 102.346 WWW, AGE, ME, ZOV, br Rua laurina Laudaes Silva, nº 12, Vila Marchetti São João Del Rei/MG CEP; 36,307,218 Telefax(32) 3693.6027 Num. 4288898334 Anexo 0032464-82.1998.8.13.0625 (3) (109170116) SEI 1080.01.0020909/2025-16 / pg. 424

	ESTADO DE MINAS GERAIS Advocacia-Geral do Estado Advocacia Regional em Juiz de Fora Escritório Seccional de São João Del Rei	332 8
18.002/09, evitando que se leve à hasta pública os bens ainda constrictos nos autos. Deverá o espólio executado ser advertido, ainda, que para acordo, os honorários advocatícios serão de 5% sobre o valor de R\$711.146,29(valor atualizado do débito), ou seja R\$35.557,31. Por fim, após o levantamento do alvará, caso o espólio executado não tenha interesse em firmar acordo, o feito deverá prosseguir com a execução do saldo remanescente, cálculo este que deverá ser apurado após a dedução do valor do depósito a ser levantado. Nestes termos, a pede deferimento. São João Del Rei, 15 de abril de 2010. CARLOS ROBERTO MENECHINI CUNHA Procurador do Estado MASP: 1.185.764-6 OAB /MG: 102.346		
www.ogp.org.br Rua Laurina Laudaes Silva, nº 12, Vila Marchetti São João Del Rei/MG CEP: 36.307.218 Telefax(32) 3693.6027		
Anexo 0032464-82.1998.8.13.0625 (3) (109170116)		Num. 4288898334 SEI 1080.01.0020909/2025-16 / pg. 424

A Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais V VE : AA o artaNas o uv Y AUTO DE ARREMATACÃO Fá LA igmséo | PROCESSO: Nº 0625 98 003246-4 : , NATUREZA: EXECUÇÃO PARTES: ESTADO DE MINAS GERAIS X i ESPÓLIO DE JOSÉ RAIMUNDO COSTA E OUTROS PECAS QUE INTEGRAM ESTE AUTO: DESCRIÇÃO OU AVALIAÇÃO DO BEM ARREMATADO: 1- OOlíum) móvel comercial, localizado à na Dr. Domingos Buzzeti, n.º 251-A, em Lagos Dourada/MG, com registro no CRI de Lagos Donreda/MG, matrícula 1340, R2, livro | : E, fis. 175, avaliado em R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais); 2- 01 (om) imóvel || residencial e seu respectivo terreno, área constraida de 337 m² e terreno de 1.113 n°, onforme registro da Secretaria Municipal da Fazenda de Legos Dourada, sendo a ' Mdificação constituída de 10(dez) cômodos em alvenaria, laje, rebocada, acabamento fsriore intemo siniples, em regular estado de conservação; sito à rua Dr. Domingos nzzati, nº 269, centro, em Lagoa Donteda/MG, registrado no CRI de Legos douOlaMG, sob e matrícula 2756, R1, livro 2X, fis. 141, avaliado, por-método (OCAL E DATA DO LEILÃO: Átrio do Fórum Carvalho Mourão, em 03 de lovernbro de 2008, | to local e data acima, às 14:00 horas, no Edifício do Fórum Carvalho M

 Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

AUTO DE ARREMATACÃO

PROCESSO: Nº 0625 98 003246-4
NATUREZA: EXECUÇÃO
PARTES: ESTADO DE MINAS GERAIS X
ESPÓLIO DE JOSÉ RAIMUNDO COSTA E OUTROS

PECAS QUE INTEGRAM ESTE AUTO:

DESCRIÇÃO OU AVALIAÇÃO DO BEM ARREMATADO: 1- 01(um) móvel comercial, localizado à rua Dr. Domingos Buzzeti, nº 251-A, em Lagos Dourada/MG, com registro no CRI de Lagos Dourada/MG, matrícula 1340, R2, livro F, fis. 175, avaliado em R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais); 2- 01 (um) imóvel residencial e seu respectivo terreno, área construida de 337 m² e terreno de 1.113 n°, onforme registro da Secretaria Municipal da Fazenda de Legos Dourada, sendo a ' Mdificação constituída de 10(dez) cômodos em alvenaria, laje, rebocada, acabamento fsriore intemo siniples, em regular estado de conservação; sito à rua Dr. Domingos nzzati, nº 269, centro, em Lagoa Donteda/MG, registrado no CRI de Legos douOlaMG, sob e matrícula 2756, R1, livro 2X, fis. 141, avaliado, por-método (OCAL E DATA DO LEILÃO: Átrio do Fórum Carvalho Mourão, em 03 de lovernbro de 2008, | to local e data acima, às 14:00 horas, no Edifício do Fórum Carvalho Mourão, presentes o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, Dr. AURQ (PARECIDO MAIA DE ANDRADE, a Executiv Judicial no final nomeada e (a) Serventário(a) de Justiça designado(a), foi aberta, com as formalidades gais, a hasta pública na qual os bens acima descritos/avaliados foram rematados pelo Sr. João Bosco Agostini, brasileiro, solteiro, comerciante, :PP: 236.470.866-49, DI: M-1.297.016, residente e domiciliado à rua General

Anexo 003246-4-82 1998.8.13.0625 (3) (109170116) SEI 1080.01.0020909/0105-10 - pg. 133 Num. 4288898336

OAB/MG 93111- OAB/MG 111.351 120 ço — EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE D V SÃO JOÃO DEL REVMG Autos: 0625 98 06 3246-4

Exequente: Eslado de Minas Gerais Executado: Espólio de José Raimundo da Costa MARIA OLÍVIA DE ALMEIDA RESENDE, ERIKA SILVA COSTA e JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA JÚNIOR, representando o ESPÓLIO DE JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA, fodos devidamente qualificados nos autos em epígrafe, vêm respeitosamente perante Vossa Excelência, através de suas O advogadas, expor e ao final requerer: 1- Que a parte executada está ciente do valor atualizado débito conforme documentos de fls.411-413. Contudo, ainda não se viabilizou a venda dos imóveis que ainda restam, digo que levados à hasta pública nenhum licitante por eles se interessou (fis.218-219): item 6- imóvel residencial de fundos na Rua Domingos Buzatti, 269-A, Lagoa Dourada, Livro 2k, Matricula 2797 Item 9 — Iole 1385m2 na Rua Domingos Buzatfti, Lagoa Dourada, Livro 2K, Matricula 2759 -" fo À =| 2 — Insta salientar que, examinando os autos do processo se pode observar que a ultima avaliação se & | deu em 31 de janeiro de 2006 (fis.172) para o lote de 1385m2 (matricula 2759) e para o imovel da

OAB/MG 93111- OAB/MG 111.351 430 DV

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DEL REVMG

Autos: 0625 98 06 3246-4

Exequente: Estado de Minas Gerais

Executado: Espólio de José Raimundo da Costa

MARIA OLÍVIA DE ALMEIDA RESENDE, ERIKA SILVA COSTA e JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA JÚNIOR, representando o ESPÓLIO DE JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA, todos devidamente qualificados nos autos em epígrafe, vêm respeitosamente perante Vossa Excelência, através de suas advogadas, expor e ao final requerer:

1- Que a parte executada está ciente do valor atualizado débito conforme documentos de fls.411-413. Contudo, ainda não se viabilizou a venda dos imóveis que ainda restam, digo que levados à hasta pública nenhum licitante por eles se interessou (fis.218-219):

Item 6- imóvel residencial de fundos na Rua Domingos Buzatti, 269-A, Lagoa Dourada, Livro 2k, Matricula 2797

Item 9 - Iole 1385m2 na Rua Domingos Buzatti, Lagoa Dourada, Livro 2K, Matricula 2759

2- Insta salientar que, examinando os autos do processo se pode observar que a ultima avaliação se deu em 31 de janeiro de 2006 (fis.172) para o lote de 1385m2 (matricula 2759) e para o imovel da Rua Domingos Buzatti, 269-A-9 (fis.170).

De modo que, uma nova avaliação dos imóveis é imprescindível.

Juste todo o exposto, requer a Vossa Excelência:

a) defersa seja procedida NOVA AVALIAÇÃO dos imóveis acima relacionados;

Termos em que, pede deferimento.

São João Del Rei, 16 de março de 2013.

LUCIANA AUGUSTA DE CARVALHO ASSIS MARISTELA APARECIDA DE OLIVEIRA VALADÃO

OAB/MG 93.111 OAB/MG 111.351

Rua Ministro Gabriel Passos, 334- sala 104- Centro São João Del -Rui

(32)3771-8554

(32) 9951-8332/ (32)8356-1430

Num. 428898366

: NY ' Dá | » | o bh ESTADO DE MINAS GERAIS 434 E Advocacia-Geral do Estado : À TE Advocacia Regional em Juiz de Fora D Escritório Seccional em São João Del Rei V Ocorre que, havendo interessado na arrematação do imóvel ainda remanescente, cuja reavaliação ora se pretende (lote de 1385 m2, matrícula 2759, livro 2K, o mesmo compareceu in loco e não logrou êxito em encontrar o bem ora referido, tendo sido apenas localizado, mesmo após diligência junto ao Cartório de Registro de Imóveis, apenas o imóvel já arrematado de matrícula 2758, livro 2K, ocasião em que lhe foi informado que o imóvel arrematado abrange o imóvel ainda pendente de arrematação. Assim sendo, visando a realização de regular hasta pública nestes autos, bem como a preservação de interesse de terceiros, notadamente o arrematante do imóvel descrito no auto de arrematação de fl. 222, o Estado de Minas Gerais requer seja certificada a efetiva existência do imóvel constante do item 9 da petição de fl. 430, qual seja, lote de 1385 m2, O registrado sob a matrícula 2759, livro 2k; bem mais, seja certificada a existência de 02 (dois) imóveis distintos, quais sejam, lote de 1385 m2 transcrito sob a matrícula 2759, livro 2K e i

434
DU


ESTADO DE MINAS GERAIS
 Advocacia-Geral do Estado
 Advocacia Regional em Juiz de Fora
 Escritório Seccional em São João Del Rei

Ocorre que, havendo interessado na arrematação do imóvel ainda remanescente, cuja reavaliação ora se pretende (lote de 1385 m2, matrícula 2759, livro 2K, o mesmo compareceu in loco e não logrou êxito em encontrar o bem ora referido, tendo sido apenas localizado, mesmo após diligência junto ao Cartório de Registro de Imóveis, apenas o imóvel já arrematado de matrícula 2758, livro 2K, ocasião em que lhe foi informado que o imóvel arrematado abrange o imóvel ainda pendente de arrematação.

Assim sendo, visando a realização de regular hasta pública nestes autos, bem como a preservação de interesse de terceiros, notadamente o arrematante do imóvel descrito no auto de arrematação de fl. 222, o Estado de Minas Gerais requer seja certificada a efetiva existência do imóvel constante do item 9 da petição de fl. 430, qual seja, lote de 1385 m2, registrado sob a matrícula 2759, livro 2k; bem mais, seja certificada a existência de 02 (dois) imóveis distintos, quais sejam, lote de 1385 m2 transcrito sob a matrícula 2759, livro 2K e imóvel constante de um lote de 1385 m2, transcrito sob a matrícula 2758, livro 2K, especificando os limites e confrontações dos mesmos.

Nestes termos.
 Pede deferimento.

São João Del Rei, 22 de abril de 2013.


MANUELLA TEIXEIRA DE ASSIS COELHO
 Procuradora do Estado
 OAB/MG 78.386- MASP 1082091-8

Rua Ildefonso Lourenço Silva, nº 13- Vila Maricheli - São João Del Rei/MG
 Tel: (32) 3693-4027
 CEP: 36.307-218

Arquivo 0033464-R2:1998.8.13.0825 (4) (109170117)
Num. 4288898367

o o ao ESTADO DE MINAS GERAIS ; se Advocacia-Geral do Estado Advocacia Regional em Juiz de Fora Escritório Seccional de São João Del Rei EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 2º VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DEL REIIMG Processo nº: 0625.98.003246-4 Exequente: ESTADO DE MINAS GERAIS e Executado: ESPÓLIO DE JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA & CGSEF, = Q S&S — - & P O O ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu procurador, vem, & respeitosamente perante Vossa Excelência, expor e requerer o que se segue: to Conforme se verifica na certidão de f. 441, o lote registrado sob a? matrícula 2759, livro 2K, não existe, sendo referido imóvel o mesmo constante da matrícula 2758, livro 2K, imóvel este já arrematado nestes autos às fls. 3 222/223. = & Por sua vez, consoante se verifica na certidão de f. 437, a matrícula € 2757, livro 2K, consiste em um imóvel, em péssimo estado de conservação, avaliado em R\$20.000,00(vinte mil reais). Complementando a informação, a certidão de f. 441, certifica que aludido bem, trata-se de um imóvel encravado na parte dos fundos do imóvel já arrematado nestes autos, referente à matrícula 2758, sem servidão de passagem ou qualquer outra via de acesso ao mesmo, O com área descon

60


ESTADO DE MINAS GERAIS
Advocacia-Geral do Estado
Advocacia Regional em Juiz de Fora
Escritório Seccional de São João del Rei

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE SÃO JOÃO DEL REI/MG**

Processo nº: 0625.98.00324-6
Esequente: ESTADO DE MINAS GERAIS
Executado: ESPÓLIO DE JOSÉ RAUMUNDO DA COSTA
C/SSE:

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu procurador, vem,
respeitosamente perante Vossa Excelência, expor e requerer o que se segue:

Conforme se verifica na certidão de f. 441, o lote registrado sob a matrícula 2759, livro 2K, não existe, sendo referido imóvel o mesmo constante da matrícula 2758, livro 2K, imóvel este já arrematado nestes autos às fls. 222/223.

Por sua vez, consoante se verifica na matrícula de f. 437, a matrícula 2757, livro 2K, consiste em um imóvel, em péssimo estado de conservação, avaliado em R\$20.000,00(vinte mil reais). Considerando a informação, a certidão de f. 441, certifica que aludido bem, trata-se de um *imóvel encavado no porre das fundas do rio*, sendo arrematado nestes autos, referente à matrícula 2758, *sem servidão de passagem ou qualquer outra via de acesso ao mesmo, com área desconhecida e sem valor comercial para terceiros.*

Em resumo: O imóvel referente à matrícula 2759, livro 2K, de fato, não existe. Lado outro, o imóvel referente à matrícula 2758, livro 2K, trata-se de um bem encravado que somente possui valor econômico ao proprietário do imóvel referente à matrícula 2759, livro 2K.

Com a reforma do Código de Processo Civil em 2006, foram estabelecidas três hipóteses autorizadoras de execução dos bens de devolução adjudicação (art. 685-A e B); alienação por iniciativa particular (art. 685-C) e alienação em hasta pública (art. 686 e seguintes).

laura@sgg.ufmg.br
Rua Itamarati Loureira Silva, nº12, Vila Moreletti
São João del Rei/MG CEP: 36.307-218 Telefone(32) 3493.0027

EXCMO. SR. DR. JUIZ DE F. 2ª VARA CÍVEL - SJDR

SER) ESTADO DE MINAS GERAIS ES, Advocacia-Geral do Estado Advocacia Regional em Juiz de Fora Eseritório Seccional de São João Del Rei A finalidade da reforma foi atribuir ao credor meios mais rápidos e eficazes, que atendessem aos princípios da economicidade, razoabilidade da duração do processo e da eficácia. No caso em foco, o imóvel penhorado encontra-se encravado em uma propriedade maior, gerando conflitos quanto à provável direito de passagem ou servidão, o que, de certo, inviabilizará a hasta pública, que provavelmente restará infrutífera. Contudo, diz o artigo 685-C do CPC: O "Não realizada a adjudicação das bens penhorados, o exeqüente poderá requerer sejam eles alienados por sua própria iniciativa ou par intermédio de corretor credenciado perante à autoridade judiciária . À jurisprudência mineira é pacífica em admitir a aplicação no instituto processual, inclusive nas execuções fiscais: DIREITO PROCESSUAL CIVIL - EXECUÇÃO FISCAL - PENHORA - ALIENAÇÃO DIRETA DE BENS POR INICIATIVA PARTICULAR - ARTIGO 685-C DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - APLICAÇÃO ÀS EXECUÇÕES FISCAIS - RECURSO DESPROVIDO. - Além da lei 6.830/80 não conter dispositiva que exclua a adoção de formas de exprop

445
20



ESTADO DE MINAS GERAIS
Advocacia-Geral do Estado
Advocacia Regional de Juiz de Fora
Eseritório Seccional de São João Del Rei

A finalidade da reforma foi atribuir ao credor meios mais rápidos e eficazes, que atendessem aos princípios da economicidade, razoabilidade da duração do processo e da eficácia.

No caso em foco, o imóvel penhorado encontra-se encravado em uma propriedade maior, gerando conflitos quanto à provável direito de passagem ou servidão, o que, de certo, inviabilizará a hasta pública, que provavelmente restará infrutífera.

Contudo, diz o artigo 685-C do CPC:

"Não realizada a adjudicação dos bens penhorados, o exeqüente poderá requerer sejam eles alienados por sua própria iniciativa ou por intermédio de corretor credenciado perante a autoridade judiciária".

A jurisprudência mineira é pacífica em admitir a aplicação no instituto processual, inclusive nas execuções fiscais:

DIREITO PROCESSUAL CIVIL - EXECUÇÃO FISCAL - PENHORA - ALIENAÇÃO DIRETA DE BENS POR INICIATIVA PARTICULAR - ARTIGO 685-C DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - APLICAÇÃO ÀS EXECUÇÕES FISCAIS - RECURSO DESPROVIDO.

- Além da lei 6.830/80 não conter dispositiva que exclua a adoção de formas de expropriação diversas da adjudicação e da alienação em hasta pública, a alienação direta de bens por iniciativa particular, prevista no artigo 685-C do Código de Processo Civil, tem por objetivo facilitar a satisfação do crédito do credor, restando claro que o referido dispositivo se aplica às execuções fiscais. (Precedente: Agravo de Instrumento Civ 1.002412-0/2013-4/0001 0176384-1/2013.8.13.0000 (1): Rel. Des. Moreira Diniz, DJ 20/06/2013).

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXECUÇÃO FISCAL - ALIENAÇÃO PARTICULAR DE BENS PENHORADOS - ART. 685-C DO CPC - PRESENÇA DOS REQUISITOS LEGAIS - CERCEAMENTO DE DEFESA - INOCORRÊNCIA.

103.000.0000-00
 Rua Ilarissa Lourenço Silva, nº12, Vila Marchetti
 São João Del Rei/MG CEP: 36.307-218 Telefone(31) 3093.0027

* OAB/MG 93111 ii. necessidade pode ser extraída dos próprios autos no qual! se observa que, os depósitos judiciais (realizados — frutos das hastas públicas realizadas — não dão e não vão dar conta de saldar a dívida. Assim, SEM DAR A ESTA DECISÃO EFEITOS RETROATIVOS, requer seja deferido 08 benefícios da JUSTIÇA GRATUITA ao espólio de José Raimundo da Costa para que, lançando mão de ouiros benefícios concedidos — a saber, os benefícios da Lei estadual! 18.002/09 — tente saldar a dívida deste processo. 4- No que tange ao valor da dívida e sua atualização, esta, na data de 30/06/2012 era de R\$ 871.495,14 (oitocentos e setenta e um mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos) sem os descontos, e R\$ 256.448,54 (duzentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) com os descontos e mais R\$ 43.574,75 de honorários de sucumbência (fls.406-408 dos autos). Neste ponto, nos parece não ser muito acertada a atualização do débito SEM considerar os depósitos já realizados em 05/11/2008 conforme se pode verificar às fls.233 (R\$ 15.500,00), 235 (R\$ 82.000,00) O e 237 (R\$ 79.500,00) bem como o depósito (R\$ 18.144,70) em 28/09/2010 (

OAB/MG 93111

Requerida pode ser extraída dos próprios autos no qual se observa que, os depósitos judiciais realizados — frutos das hastas públicas realizadas — não dão e não vão dar conta de saldar a dívida.

Assim, SEM DAR A ESTA DECISÃO EFEITOS RETROATIVOS, requer seja deferido os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA ao espólio de José Raimundo da Costa para que, lançando mão de outros benefícios concedidos — a saber, os benefícios da Lei estadual! 18.002/09 — tente saldar a dívida deste processo.

4- No que tange ao valor da dívida e sua atualização, esta, na data de 30/06/2012 era de R\$ 871.495,14 (oitocentos e setenta e um mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos) sem os descontos, e R\$ 256.448,54 (duzentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) com os descontos e mais R\$ 43.574,75 de honorários de sucumbência (fls.406-408 dos autos).

Neste ponto, nos parece não ser muito acertada a atualização do débito SEM considerar os depósitos já realizados em 05/11/2008 conforme se pode verificar às fls.233 (R\$ 15.500,00), 235 (R\$ 82.000,00) e 237 (R\$ 79.500,00) bem como o depósito (R\$ 18.144,70) em 28/09/2010 (fls.364 dos autos).

Salvo engano, imaginamos que o valor da dívida atualizada, considerando os depósitos já realizados, se apresentaria um pouco menor e que nos tem sido pontual. Afinal, não parece justo que uma dívida seja atualizada por inteiro sendo que, nem toda ela se encontra em atraso (já há depósitos feitos nos autos).

Assim, salvo erro o qual a parte inclusive se reserva no direito de cometer, uma vez não se tratar de experte na área, propõe que se faça uma atualização da forma que segue abaixo.

Que a EXECUÇÃO, no que tange ao débito principal (sem honorários) seja:

- atualizada até 30/11/2008 — dados em foram feitos os depósitos judiciais oriundos das hastas públicas (fls.233,235 e 237 dos autos) — e, nesta data sejam subtraídos o valor dos depósitos (R\$ 177.000,00) cujo valor se encontra em atraso até 30/11/2008, à disposição da procuração da Justiça estadual — arremetendo-se consequentemente a última a última soma de honorários;
- sobre o remanescente do item I se faça atualização do valor até a data de 28/09/2010 — data do depósito de R\$ 18.144,70 (remanescente da ação Pauliana às fls.364 dos autos) e subtraído o depósito de R\$ 18.144,70;
- sobre a diferença do item II façamos a atualização de 28/09/2010 até presente data (até 30/06/2014);
- e atribuímos este último valor (itemII) valor, aplicamos os descontos da Lei 18002/09 para sabermos o valor a ser quitado (já não contabilizamos aqui os honorários de sucumbência).

Quanto aos HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA:

Rua Ministro Gabriel Passos, 354 sala 104 Centro São João Del-Rei
(22)3771-8354
(22) 9951-8332

| 462 meo OAB/MG 93111 DP F seria feita atualização da dívida até data atual (outubro/2010) e sobre este valor (aplicaríamos o percentual de 5%, conforme art.2º, 11! da Lei 18002/09 para assim definimos o valor nominal dos honorários; It os honorários a partir de então (outubro/2014) passariam a ser atualizados pelo seu valor nominal de out/10 em diante, e não mais em cima do valor global da execução efeitos ex nunc). Feita a simulação de atualização deste modo, e sendo ela aceita pelo Estado de Minas Gerais, discutiríamos em cima deste valor, E só assim, estamos conseguindo vislumbrar uma forma de | encerrar este processo. | 5- Pontuamos ainda que, os herdeiros não terão o valor em dinheiro — seja ele qual for — para liquidar o | débito, Trata-se de pessoas de poucos recursos. De modo que, precisariam dar um imóvel na cidade | de Resende Costa — que não se sabe por qua! motivo não teria sido ainda objeto de constrição eis que | presente nos autos da ação pauliana - com o fito de fazer dinheiro e tentar pagar a diferença apurada, O contando com os benefícios da Lei 18002/09 e dos benefícios da Justiça Gratuita. Trata-se do imóvel inscrito sob a matrícula 1.771 do Cartório de Resen

963

OAB/MG 93111

1- sendo feita atualização da dívida até data atual (outubro/2010) e sobre este valor aplicaríamos o percentual de 5%, conforme art.2º, 11! da Lei 18002/09 para assim definirmos o valor nominal dos honorários;

2- os honorários a partir de então (outubro/2014) passariam a ser atualizados pelo seu valor nominal de out/10 em diante, e não mais em cima do valor global da execução (considerando que os benefícios da Justiça Gratuita sejam deferidos e que terão efeitos ex nunc).

Feita a simulação de atualização deste modo, e sendo ela aceita pelo Estado de Minas Gerais, discutiríamos em cima deste valor. E só assim, estamos conseguindo vislumbrar uma forma de encerrar este processo.

5- Pontuamos ainda que, os herdeiros não terão o valor em dinheiro — seja ele qual for — para liquidar o débito. Trata-se de pessoas de poucos recursos. De modo que, precisariam dar um imóvel na cidade de Resende Costa — que não se sabe por qual motivo não teria sido ainda objeto de constrição eis que presente nos autos da ação pauliana - com o fito de fazer dinheiro e tentar pagar a diferença apurada, contando com os benefícios da Lei 18002/09 e dos benefícios da Justiça Gratuita.

Trata-se do imóvel inscrito sob a matrícula 1.771 do Cartório de Resende Costa sito na Avenida Alfredo Pinheiro, 438 e 440 com mais ou menos 330m² (quinhentos e trinta metros quadrados) conforme certidão em anexo.

ANTE TUDO O EXPOSTO, requer a Vossa Excelência:

a) seja deferido os benefícios da justiça gratuita ao Espólio de José Raimundo da Costa pelas razões acima já explanadas;

b) seja dada vista, com urgência — já que o tempo tem sido o maior inimigo desta dívida que se quer ver salda — a fim de que, se manifestem sobre as propostas acima delineadas:

b.1) no que pertine à forma de atualização do valor global da dívida — considerando parte dele já se encontra depositada e à disposição do Estado e não nos parece justo que a atualização continue sendo feita pelo valor inicial da dívida sem considerar os depósitos realizados;

b.2) aceita a proposta e homologado o valor certo a ser pago, seja:

- o imóvel de Lagoa Doreada, matrícula 2727 vendido por iniciativa particular conforme requerido pelo Estado às fls.444-447;
- o imóvel de Resende Costa, matrícula 1771, seja, vendido por iniciativa particular ou levado a leilão pública com o fito de, com esta venda, tentar saldar a dívida que nos move, calculada esta com os favores da Lei 18.002/09.

Termos em que, pede deferimento.

São João Del Rei, 8 de outubro de 2014.


LUCIANA AUGUSTA DE CARVALHO ASSIS
OAB/MG 93.111

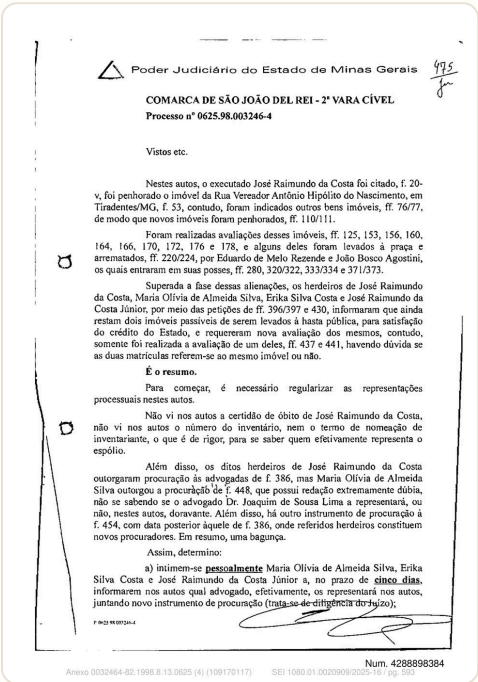
Rua Sérgio Roberto Passos, 334 - sala 104 - Centro São João Del -RJ
(23)371-8354
(21) 9951-8372

Anexo: 0032454-82.1996.8.13.0025 (4) (109170117)

SEI 1080.01.0020909/2022 - 10 - pag. 362

Num. 4288898375

a Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais 198 | COMARCA DE SÃO JOÃO DEL REI - 2ª VARA CÍVEL &C Processo nº 0625.98.003246-4 | | Vistos etc. t | Nestes autos, o executado José Raimundo da Costa foi citado, f. 20- | v, foi penhorado o imóvel da Rua Vereador Antônio Hipólito do Nascimento, em | Tiradentes/MG, f. 53, contudo, foram indicados outros bens imóveis, ff. 76/77, | de modo que novos imóveis foram penhorados, ff. 110/111. | Foram realizadas avaliações desses imóveis, ff. 125, 153, 156, 160, ! 164, 166, 170, 172, 176 e 178, e alguns deles foram levados à praça e | O arrematados, ff. 220/224, por Eduardo de Melo Rezende e João Bosco Agostini, os quais entraram em suas posses, ff. 280, 320/322, 333/334 e 371/373. | Superada a fase dessas alienações, os herdeiros de José Raimundo | da Costa, Maria Olívia de Almeida Silva, Erika Silva Costa e José Raimundo da Costa Júnior, por meio das petições de ff. 396/397 e 430, informaram que ainda restam dois imóveis passíveis de serem levados à hasta pública, para satisfação do crédito do Estado, e requereram nova avaliação dos mesmos, contudo, somente foi realizada a avaliação de um deles, ff. 437 e 441, havendo dúvida se as duas matrículas



leilão previsto

Não encontrado neste documento.

agendado

Não encontrado neste documento.

Página 179 · score 85.7 · ocr

| É rá "é f e. dá Wa A PADSÃO! sacar NX Peslarclueisiádoda Fstasdagdeiipas Gerais == 7 : FÓRUM CARVALHO MOURÃO o DA E AV. MINISTRO GABRIEL PASSOS, 235 - CENTRO Y Oo a | j : MANDADO DE AVALIAÇÃO DE BENS PENHORADOS | 2* VARA CÍVEL q | PROCESSO: 0625 98 003246-4 Dé CMANDADO: 1 | EXECUÇÃO - Distribuído em 01/04/1997 1 | EXEQUENTE:S ESTADO! DENMINAS QCERAIIS colso EXECUTADO: JOSÉ -RATMUNDO-;DA ; COSTA c& OUBLO CS) 2920 ana ES DAtenMmOS | TESTNORÇ oO 2075 Se TIRO TT SHOTuo2NE e SET BRST FONES | 2 RESSOA CUdo(s) hemíns) Loifram) penhorado(sk-inepanso eo COQQUETO | Representdnte Legal? NA PESSOA DO ENVENTARERNDE SS lo ooo | Endereço: E de RMS ASAS EE E A IA8B0 IRL So | R DOM SILVERIO, 217 - Fone: FÁBRICAS - CEP: 36300000 - SÃO,JOÃO DEL-REI/MG x O(A) MM. Juiz(abode.,Riceito daara supra manda ao Oficial | de Justiça Avaliador abaixo nominado que, em cumprimento a este, | PROCEDA À AVALIAÇÃO do(s) bemíns) penhorado(s), discriminação e endereço abaixo ou relacionados em anexo. DESPACHO JUDICIAL constantes dos termos de £. 110/1111 (cópias em anexo) SÃO JOÃO DEL-REI, 23 de fevereiro de 2005. ? Escrivã(o) Judicial: MARIA COELHO por ordem do(a) Juiz/a) de Direito Ciente: Dao pa, Ao comparecer em Ju

117
129
129

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Fórum CARVALHO MOURÃO
AV. MINISTRO GABRIEL PASSOS, 235 - CENTRO
MANDADO DE AVALIAÇÃO DE BENS PENHORADOS

2ª VARA CÍVEL
PROCESSO: 0625 98 003246-4 01 Mandado: 1
EXECUÇÃO - Distribuído em 01/04/1997

EXEQUENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS
EXECUTADO: JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA e OUTRO(S) (pessoa(s) penhorada(s))
Pessoa(s) do(s) bem(s) do(s) penhorado(s):
ESPÓLIO DE JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA
(Cumprir Prov. 54/01 CS, Informar RG, CPF, Filiação, etc.)
Representante Legal da Pessoa do INTERVENIENTE
Endereço: R DOM SILVERIO, 217 - Fone:
FÁBRICAS - CEP: 36300000 - SÃO JOÃO DEL-REI/MG

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara supra manda ao Oficial de Justiça Avaliador abaixo nominado que, em cumprimento a este, PROCEDA À AVALIAÇÃO do(s) bem(s) penhorado(s), discriminação e endereço abaixo ou relacionados em anexo.

DESPACHO JUDICIAL
constantes dos termos de f. 110/111 (cópias em anexo)

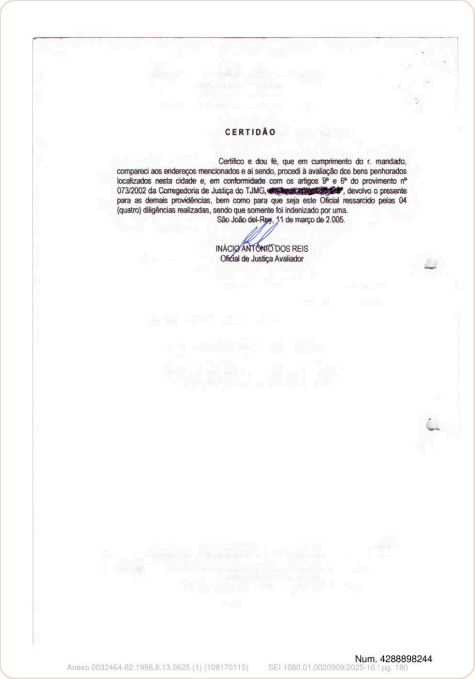
SÃO JOÃO DEL-REI, 23 de fevereiro de 2005.

? Escrivã(o) Judicial: MARIA COELHO
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito

Ciente:
Ao comparecer em Juízo, assinar mediante a do. de identificação e trazer o documento adequado ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Profissional: RICARDO ANTONIO DOS REIS	Mandado: 1
REGIÃO: 1 - PERÍMETRO URBANO SÃO JOÃO DEL-REI	Certidão: C/Ver
Valor do Prejuízo de R\$ 5,00 a ser empreitada	Certidão: C/Ass

CERTIDÃO Certifico e dou fê, que em cumprimento do r. mandado, Comparec: aos endereços mencionados e ai sendo, procedi à avaliação dos bens penhorados localizados nesta cidade e, er conformidade com os artigos *º e 6º do provimento nP 073/2002 da Corregedoria de Justiça do TIMG, INRSIKSSRNSRN BIA, devoivo o presente São João ; 31 de março de 2.005. INÁCI REIS de Justiça Avaliador P = ||| e Num. 4288898244 Anexo 0032464-82.1998.8.13.0625 (1) (109170115) SEI 1080.01.0020909/2025-16 / pg. 180



= ' Processo nº 625.98003246-4 | 95 Natureza: Execução Fiscal AE Autora: ESTADO DE MINAS GERAIS Executado: JOSE RAIMUNDO DA COSTA e OUTROS é o AUTO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | Aos 11 dias do mês de março do ano de dois mil cinco, compareci aos endereço mencionado no mandado, o qual não consta como bem penhorado. Verificando junto ao Auto de Penhora anexado ao mesmo, procedi à Avaliação dos seguintes bens, a saber: Um imóvel, confrontando pela direita com propriedade | de Godoy Simas Rodrigues, pela esquerda com a Rua 4, pelos fundos com a | Rua Projetada e pela frente com a Avenida 3) de Março, próximo ao nº 998, avaliado em R\$31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), registrado no CRI sob o nº14758, livro 2CE, fls. 162; imóvel correspondente aos lotes nºs 196 e 198, da quadra 15, loteamento São Caetano, nesta, avaliado em R\$23.000 (vinte e três mil reais), registrado no CRI sob o nº 14873, livro 2CF, fls. 92; imóvel correspondente aos lotes nºs 269 e 271, da quadra 20 do loteamento São PY Caetano, nesta, avaliado em R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), registrado no CRI sob e nº 14941, livro 2CF, fls. Da que para constar, lavrei o presente auto, por mim assinado. IN

Processo nº 625.98003246-4
Natureza: Execução Fiscal
Autora: ESTADO DE MINAS GERAIS
Executado: JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA e OUTROS

AUTO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Aos 11 dias do mês de março do ano de dois mil cinco, compareci aos endereço mencionado no mandado, o qual não consta como bem penhorado. Verificando junto ao Auto de Penhora anexado ao mesmo, procedi à Avaliação dos seguintes bens, a saber: Um imóvel, confrontando pela direita com propriedade de Godoy Simas Rodrigues, pela esquerda com a Rua 4, pelos fundos com a Rua Projetada e pela frente com a Avenida 3) de Março, próximo ao nº 998, avaliado em R\$31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), registrado no CRI sob o nº14758, livro 2CE, fls. 162; imóvel correspondente aos lotes nºs 196 e 198, da quadra 15, loteamento São Caetano, nesta, avaliado em R\$23.000 (vinte e três mil reais), registrado no CRI sob o nº 14873, livro 2CF, fls. 92; imóvel correspondente aos lotes nºs 269 e 271, da quadra 20 do loteamento São Caetano, nesta, avaliado em R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), registrado no CRI sob o nº 14941, livro 2CF, fls. 160. Do que para constar, lavrei o presente auto, por mim assinado.

INÁCIO ANTONIO DOS REIS
Oficial de Justiça Avaliador

SOURCES OF CONSULTATION:
Prices announced in circulating newspapers, for real estate similar in the region, such as Gazeta Sanjoanense, etc, as well as consultation with brokers of this city.

a " - . N = e—— V TMENNNN—öiiMMSMAMSÇÇ AÇO LADA poe IR Lo CT | E sem - ãO João DELREI- JUSTIÇA COMUM es. - . VAN PSãS JUGIAAIRKAR to aSRRGÃO WMiras Gerais e AV. MINISTRO GABRIEL PASSOS, 235 - CENTRO : 3 MANDADO DE AVALIAÇÃO DE BENS PENHORADOS Y Z" VARA CÍVEL " PROCESSO: 0625 98 003246-4 = MANDADO: 2 EXECUÇÃO - Distribuído em 01/04/1597 . EXEQUENTES : ESTADO ,DE MINAS GERAIS ' . EXECUTADO) JOSE RAIMUNDO DA COSTA e Qutrols),. am ca mena no Ta a a a o a e e o e fi el a A O O IS A O IS e IO O a Su to Au do O O O O a a os pu aut a o 0 ou ufa o e na ti 1 20 9 e Pessoa cujo(s) bem(ns) foi(ram) penhorado(s) : "ESPÓLIO DE dosk RaTMUNDO DACOSTA - ! (Cumprir Prov. 54/01 CGJ. Informar RG, CPF, Filiação, etc.) Endereço: | R DOM EILVERIO, 217 - Fone; FÁBRICAS k ces 36300000 = SÃO JOÃO DEL-REY/MG5 a 4 % > mera "—Tuiz(a) da Dikaito da vara supra manda ao Oficial da Justiça Avaliador abaixo nominado que, em cumprimento à esta, PROCEDA À AVALIAÇÃO do(s) bamins) penhorado(s), discriminação e endereço abaixo ou ralacínados apvansxo. O DESPACHO JUDICIAL) ; ' bans a serem reavaliados constantes dôs termos des £. 110/111, cuja cópia segue em anexo. SÃO JOÃO DEL-REI, 20 de junho de 2005. ? Escrivãão)

COMARCA DE SÃO JOÃO DEL-REI - JUSTIÇA COMUM
Poder Judiciário - 1ª Vara Cível
Mandado de Avaliação de Bens Penhorados

PROCESSO: 0625 98 003246-4 MANDADO: 2
EXECUÇÃO - Distribuído em 01/04/1997

EXEQUENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS
EXECUTADO: JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA e Qutrols)

Pessoa cujo(s) bem(ns), foi(ram) penhorado(s) :
ESPÓLIO DE JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA
(Cumprir Prov. 54/01 CGJ. Informar RG, CPF, Filiação, etc.)

Endereço:
R DOM EILVERIO, 217 - Fone:
FÁBRICAS k ces 36300000 - SÃO JOÃO DEL-REI/MG

Tuiz(a) da Dikaito da vara supra manda ao Oficial da Justiça Avaliador abaixo nominado que, em cumprimento à esta, PROCEDA À AVALIAÇÃO do(s) bamins) penhorado(s), discriminação e endereço abaixo ou ralacínados apvansxo.

DESPACHO JUDICIAL

bans a serem reavaliados constantes dos termos des £. 110/111, cuja cópia segue em anexo.

São João Del-Rei, 20 de junho de 2005.

Escrivã(o) Judicial: RA MARIA COELHO
por ordem do(s) Juiz(a) de Direito

Clende:
Ao comparecer ao Juízo, deverá apresentar a seguinte documentação anexada ao presente termo.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional: JOSE RAIMUNDO DE LULA ANTONIO REQUERENTE: FREDERICO TEODORO SAO JOAO DEL REI Valor de Cópia de R\$ 10,35 a ser empregada.	Mandado: 2 Certidão: 7 anos
--	--------------------------------

Anexo 0032464-82-1998.8.13.0025 (1) (108170115) Num. 428898253
SEI 1080.01.00209092025-19 / pg. 155

ie a VA Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais COMARCA DE SÃO JOÃO DEL-REI - JUSTIÇA COMUM FÓRUM CARVALHO MOURÃO AY. MINISTRO GABRIEL PASSOS, 235 . CENTRO MANDADO DE AVALIAÇÃO DE BENS PENHORADOS — > 2º VARA CÍVEL UV PROCESSO: 0625 98 003246-4 MANDADO: 7 | EXECUÇÃO - Distribuído em 01/04/1997 EXEQUENTE: ESTADO DE MINAS GERATS | EXECUTADO: JOSE RAIMUNDO DA COSTA e Outro(s),. Pessoa cujo(s) besíns) foiírams) penhorado(s) : ESPÓLIO DE JOSE RAIMUNDO DA COSTA (Cumprir Prov. 54/01 CGJ, Informar RG, CPF, Filiação, etc.) Reprasantante Legal: NA PESSOA DO INVENTARIANTE Endereço: R DOM SILVERTIO, 217 - Fone: FÁBRICAS — CEP: 36300000 - SÃO JOÃO DEL-REYI/HMG : , O(A) MM. Juiz(a) de Direito da vara supra nanda ao Oficial | O de Justiça Avaiiador abaixo nominado que, em cumprimento à este, ; PROCEDA À AVALIAÇÃO do(s) bamíns) penhorado(s), discriminação «é enderaço abaixo ou relacionados em anexo.] DESPACHO JUDICIAL Proceder a reavaliação do bam coostanta de um imóvel 02 Rua Dr. Dosingos Buzzatti, nº 251, em Lagoa Dourada, matriculado sob nº 0330, Livro 2K, file. 154, CRI de Lagoa Dourada, SÃO JOÃO DEL-REI, 21/ de outubro de 2005. | EsCcrivã(o) Judi : ANA MARIA COELHO ' por ordem do(a) Juiz(a)

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
COMARCA DE SÃO JOÃO DEL-REI - JUSTIÇA COMUM
FÓRUM CARVALHO MOURÃO
AV. MINISTRO GABRIEL PASSOS, 235 - CENTRO
MANDADO DE AVALIAÇÃO DE BENS PENHORADOS —> *7/10/97*

2ª VARA CÍVEL
PROCESSO: 0625 98 003246-4 MANDADO: 7
EXECUÇÃO - Distribuído em 01/04/1997

EXEQUENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS
EXECUTADO: JOSE RAIMUNDO DA COSTA e Outro(s).
Pessoa cujo(s) bem(s) foi(ram) penhorado(s) :
ESPÓLIO DE JOSE RAIMUNDO DA COSTA
(Cumprir Prov. 54/01 CGJ, Informar RG, CPF, Filiação, etc.)
Representante Legal: NA PESSOA DO INVENTARIANTE
Endereço: R DOM SILVERTIO, 217 - Fone:
FÁBRICAS - CEP: 36300000 - SÃO JOÃO DEL-REI/MG

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da vara supra manda ao Oficial
de Justiça Avaliador abaixo nominado que, em cumprimento a este,
PROCEDA À AVALIAÇÃO do(s) bem(s) penhorado(s), discriminação e
endereço abaixo ou relacionados em anexo.

DESPACHO JUDICIAL
Proceder a reavaliação do bem coostanta de um imóvel na Rua
Dr. Domingos Buzzatti, nº 251, em Lagoa Dourada, matriculado sob
nº 0330, Livro 2K, file. 154, CRI de Lagoa Dourada.

SÃO JOÃO DEL-REI, 21 de outubro de 2005.

Escreva(o) Judicial: ANA MARIA COELHO
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito

Classe:
Ao comparecer em Juízo, trazer consigo a cópia da identificação e a respectiva vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá identificar com sua Carteira Funcional: DILACIO ANTONIO DOS REIS	Mandado: 7
REGIÃO: 1 - PERIMETRO URBANO SÃO JOÃO DEL-REI	Cidade: <i>7/10/97</i>
Valor da Causa de R\$ 10,33 a ser empadilhada.	Cidade: <i>7/10/97</i>

Num. 428898254

Anexo 0032464-82 1998.8.13.0625 (1) (109170115) SEI 1090.01.0000909/2025-167 pg. 197

F - E TTTO TON mn—>> - EST bb k A Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais de — É
COMARCA DE SÃO JOÃO DEL-REI - JUSTIÇA COMUM GE) FÓRUM CARVALHO MOURÃO AV.
MINISTRO GABRIEL PASSOS, 295 -CENTRO MANDADO DE AVALIAÇÃO DE BENS PENHORADOS — 2º
VARA CÍVEL À PROCESSO: 0625 99 003246-4 MANDADO: 8 EXECUÇÃO - Distribuído em 01/04/1997
FX EXEQUENTR: ESTADO DE MINAS GERATS X EXECUTADO: JOSE RAIMUNDO DA COSTA e Outro(s).
Pessoa cujo(s) bem(ns) foilíram) penhorado(s) : ESPÓLIO DE JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA (Cunprir
Prov. 54/01 CGJ. Informar RG, CPF, Filiação, etc.) Representante Lagal: HA PESSOA DO
INVENTARIANTE Endereço: R DOM SITL.VERTO, 217 - Fone: FÁBRICAS - CEP: 36300000 - &8ÃO JOÃO
DEL-REI/MG O(A)º MM, Juiz(a) doe Direito da vara supra manda ao Oficial O de Justiça Avaliador
abaixo nominado que, em cumprimento a esta, PROCEDA À AVALIAÇÃO do(s) bemí(ns)
penhorado(s), discriminação e endereço abaixo ou relacionados em anexo. DESPACHO JUDICIAL
Procadar a reavaliação do bem constante de um imóvel na Rua Dr. Domingos Buzzatti, nº 251 A, em
Lagoa Dourada, matricula nº 1340, R2, Livro 27, fls. 175, no CRI de Lagoa Dourada. SÃO JOÃO DEL-
REI, 21fde outubro de 2005, Estrivã(o) Judic x: ANA MARTA COEL

 Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
COMARCA DE SÃO JOÃO DEL-REI - JUSTIÇA COMUM
FÓRUM CARVALHO MOURÃO
AV. MINISTRO GABRIEL PASSOS, 295 - CENTRO
MANDADO DE AVALIAÇÃO DE BENS PENHORADOS — 2º VARA CÍVEL
PROCESSO: 0625 99 003246-4 MANDADO: 8
EXECUÇÃO - Distribuído em 01/04/1997
EXEQUENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS
EXECUTADO: JOSE RAIMUNDO DA COSTA e Outro(s).
Pessoa cujo(s) bem(ns) foilíram) penhorado(s) :
ESPÓLIO DE JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA
(Cumprir Prov. 54/01 CGJ. Informar RG, CPF, Filiação, etc.)
Representante Lagal: HA PESSOA DO INVENTARIANTE
Endereço:
R DOM SILVÉRIO, 217 - Fone:
FÁBRICAS - CEP: 36300000 - São João Del-Rei/MG
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da vara supra manda ao Oficial
de Justiça Avaliador abaixo nominado que, em cumprimento a esta,
PROCEDA À AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) penhorado(s), discriminação e
endereço abaixo ou relacionados em anexo.
DESPACHO JUDICIAL
Procadar a reavaliação do bem constante de um imóvel na Rua
Dr. Domingos Buzzatti, nº 251 A, em Lagoa Dourada, matrícula nº
1340, R2, Livro 27, fls. 175, no CRI de Lagoa Dourada.
SÃO JOÃO DEL-REI, 21 de outubro de 2005.
Estrivã(o) Judic x: ANA MARTA COELHO
Juiz(a) de Direito

Cidade:
Ao competente em Juízo, semia munião do doc. de identificação a respeito referente integrante em ambiente físico.
Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional: LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA
REGIÃO: 1 - PERÍMETRO URBANO SÃO JOÃO DEL-REI
Verbo de Comando de R\$ 10,25 e ser empregado.
Mandado: 8
Certidão: ☒ Verbo ☐ Anexo

CS A Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Bos COMARCA DE SÃO JOÃO DEL-REI - JUSTIÇA COMUM ! FÓRUM CARVALHO MOURÃO O AV. MINISTRO GABRIEL PASSOS, 235 -CENTRO MANDADO DE AVALIAÇÃO DE BENS PENHORADOS 2º VARA CÍVEL ' PROCESSO: 0625 98 003246-4 MANDADO: 10 EXECUÇÃO - Distribuído em 01/04/1997 = EXEQUENTE: ESTADO DE MINAS GERATS EXECUTADO: JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA é Outro(s). | Passoa cujo(s) bamíns) foi(ram) penhorado(s) : ESPÓLIO DEZ JOSK RAIMUNDO DA COSTA (Cumprir Prov. 54/01 CGJ. Informar RG, CPF, Filiação, etc.) Representante Legal: NA PESSOA DO INVENTARIANTE Endereço: R DOM SILVERTO, 217 - Fone: | FÁBRICAS - CEP: 36300000 - São JOÃO DEL-REI/MG O O(A) MM. Juiz(a) de Direito da vara supra nanda ao Oficial de Justiça Avaliador abaixo nominado que, em cumprimento a esta, ; PROCEDA À AVALIAÇÃO dols) bem(ns) panhoxrado(s), discriminação e ! endereço abaixo ou relacionados em anexo. DESPACHO JUDICIAL Proceder à reavaliação do bam constante de um imóval na Rua ! DE. Domingos Buzszatti, nº 269 A, em Lagoa Dourada, matrícula nº 2757, RL, Livro 2K, fle. 142, no CRT de Lagoa Dourada. SÃO JOÃO DEL-REI, 21 de outubro de 2005. Estrivã(to) Judiciál: ANA MARIA COELHO ar-<erdem dot Juiz(a) de Di

 **Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais**
COMARCA DE SÃO JOÃO DEL-REI - JUSTIÇA COMUM
FÓRUM CARVALHO MOURÃO
AV. MINISTRO GABRIEL PASSOS, 235 - CENTRO
MANDADO DE AVALIAÇÃO DE BENS PENHORADOS

2ª VARA CÍVEL
PROCESSO: 0625 98 003246-4 MANDADO: 10
EXECUÇÃO - Distribuído em 01/04/1997 → *Refogar*

EXEQUENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS
EXECUTADO: JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA e Outros(s).

Pessoa cujo(s) bem(ns) foi(ram) penhorado(s) :
ESPÓLIO DE JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA
(Cumprir Prov. 54/01 CGJ. Informar RG, CPF, Filiação, etc.)
Representante Legal: NA PESSOA DO INVENTARIANTE

Endereço:
R DOM SILVERTO, 217 - Fone:
FÁBRICAS - CEP: 36300000 - SÃO JOÃO DEL-REI/MG

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da vara supra manda ao Oficial de Justiça Avaliador abaixo nominado que, em cumprimento a esta, PROCEDA À AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) penhorado(s), discriminação e endereço abaixo ou relacionados em anexo.

DESPACHO JUDICIAL
Proceder a reavaliação do bem constante de um imóvel na Rua Dr. Domingos Buzszatti, nº 269 A, em Lagoa Dourada, matrícula nº 2757, RL, Livro 2K, fle. 142, no CRT de Lagoa Dourada.

SÃO JOÃO DEL-REI, 21 de outubro de 2005.

Subscrita(o) Judiciál: ANA MARIA COELHO
Por nome do(a) Juiz(a) de Direito

Custas:
As custas em Juiz, serão movidas ex. dec. de identificação e registro eletrônico eletrônico no sistema de informática.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional:
WATSON FERRAZ DE ALMEIDA
REGIÃO: 1 - PERÍMETRO URBANO SÃO JOÃO DEL-REI
Valor de Combustível de R\$ 10,25 e ser comprovado.

Mandado: 10
Certidão: ☐ Ver ☐ Anexo

Eron Às Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais E 7" COMARCA DE SÃO JOÃO DEL-REI - JUSTIÇA COMUM , FÓRUM CARVALHO MOURÃO o AV. MINISTRO GABRIEL PASSOS, 235 -CENTRO MANDADO DE AVALIAÇÃO DE BENS PENHORADOS ONA OT ae aa eras a e mas ta Rea se re e e e a De a De A De na a a e e a Ae e e e e ae ee eee e ee e e ne ela em | 2º VARA CÍVEL ã PROCESSO: 0625 98 003246-4 MANDADO: 33 | EXECUÇÃO - Distribuído em 01/04/1997 EXEQUENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS / EXECUTADO: JOSE RAIMUNDO DA COSTA e Outro(s). Pessoa cujo(s) bemíns) foiiram) penhorado(s) : ESPÓLIO DE JOSE RAIMUNDO DA COSTA (Cumprir Prov. 54/01 CGJ. Informar RG, CPF, Filiação, etc.) Reaprasantanta Legal: NA PESSOA DO INVENTARTIANTE Enderaço: R DOM SINVERIO, 217 - Fone: FÁBRICAS - CHEP: 36300000 - SÃO JOÃO DEL-REI/MG O OA) MM. Juiz(a) de Dixelto da vara supra manda ao Oficial de Justiça Avaliador abaixo nomtinado que, em cumprimento a este, PROCEDA À AVALIAÇÃO do(s) bemnins) penhorado(s), discriminação e endereço abaixo ou ralacionados em anexo, DESPACHO JUDICIAYTL Proceder a reavaliação do bem constante de um lote de terreno urbano com área de 1385 n2, situado na Rua Dr. Domingos Buzzatti, em Lagoa Dourada, matrícula nº 2758, R1, L

 Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
COMARCA DE SÃO JOÃO DEL-REI - JUSTIÇA COMUM
FÓRUM CARVALHO MOURÃO
AV. MINISTRO GABRIEL PASSOS, 235 - CENTRO
MANDADO DE AVALIAÇÃO DE BENS PENHORADOS

PROCESSO: 0625 98 003246-4 2ª VARA CÍVEL
MANDADO: 33
EXECUÇÃO - Distribuído em 01/04/1997

EXEQUENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS
EXECUTADO: JOSE RAIMUNDO DA COSTA e Outro(s).
Pessoa cujo(s) bem(ns) foi(ram) penhorado(s) :
ESPÓLIO DE JOSE RAIMUNDO DA COSTA
(Cumprir Prov. 54/01 CGJ. Informar RG, CPF, Filiação, etc.)
Representante Legal: NA PESSOA DO INVENTARIANTE
Endereço:
R DOM SINVERIO, 217 - Fone:
FÁBRICAS - CHEP: 36300000 - SÃO JOÃO DEL-REI/MG

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da vara supra manda ao oficial de Justiça Avaliador abaixo nominado que, em cumprimento a este, PROCEDA À AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) penhorado(s), discriminação e endereço abaixo ou relacionados em anexo.

DESPACHO JUDICIAL

Proceder a reavaliação do bem constante de um lote de terreno urbano com área de 1385 m², situado na Rua Dr. Domingos Buzzatti, em Lagoa Dourada, matrícula nº 2758, R1, Livro 99, fls. 149, no CRI de Lagoa Dourada.

SÃO JOÃO DEL-REI, 1 de outubro de 2005.

Requisita(o) Judicial: ANA MARIA COELHO
por ordem de(a) Juiz(a) de Direito

Cidade:
Ao comparecer em Juízo, seja munido de doc. de identificação e esteja vestimenta adequada ao ambiente interno.

Nome do Oficial que deverá identificar com sua Carteira Funcional: CELSO ANTONIO DA SILVA REGISTRO: 1 - PRIMEIRO URBANO SÃO JOÃO DEL-REI Voto de Conselho de RE 10,35 e ser empregado.	Mandado: 11 Certidão: ☐ Verba ☐ Juros
---	--

Num. 428898257
Anexo 0032464-82.1998.8.13.0625 (1) (109170115) SEI 1080.01.00209082023-19 / pg. 205

Y AX 149 ' VA Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais COMARCA DE SÃO JOÃO DEL-REI - JUSTIÇA COMUM Q FÓRUM CARVALHO MOURÃO AV. MINISTRO GABRIEL PASSOS, 235 - CENTRO É 1 MANDADO DE AVALIAÇÃO DE BENS PENHORADOS Me ee mer ra ars a ares eraa cam e es e ea meo car enene a ra mras nen er enatenures aserencessares h do 2º VARA CÍVEL "" PROCESSO: 0625 98: 003246-4 MANDADO: 9 netonn: y EXECUÇÃO - Distribuído em 01/08/1997 EXEQUENTE: ESTADO DE MINAS CERATS " EXECUTADO: JOSÉ RAIMUNDO pa gostTA e Outro(3). aa AO, AÇO. A AO RA : Fessoa cuío(s) beúá(ns) foi(ram) penhorado (s) : | ESPÓLIO DE JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA > ; (Cuaprir Prov. 54/01 CGJ. Informar RG, CPF, Filiação, etc.) ! Representante Legal: HA PESSOA DO IMVENTARIANTE ' ! Endereço: ás : R DOM SIDLVERIO, 217 - Fone: ' FÁBRICAS - CEP: 36300000 - SÃO JOÃO DEL-REI/MG Cs O(A) HMM. Juiz(a) de Direito da vara supra manda ao oficial de Justiça Avaliador abaixo nominado que, em cusprimento àa este, : PROCEDA À AVALIAÇÃO do(s) bam(ns) penhoxado(s), discriminação e : ' enderaço abaixo ou relacionados em anexo. DESPACHO JUDICIAL Proceder a reavaliação do bem constante de um imóvel na Rua | Dr. Domingos Buzasatti, nº 269, em Lagoa Dourada, matricul

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
COMARCA DE SÃO JOÃO DEL-REI - JUSTIÇA COMUM
FÓRUM CARVALHO MOURÃO
AV. MINISTRO GABRIEL PASSOS, 235 - CENTRO
MANDADO DE AVALIAÇÃO DE BENS PENHORADOS

2ª VARA CÍVEL
PROCESSO: 0625 98 003246-4 MANDADO: 9
EXECUÇÃO - Distribuído em 01/08/1997

EXEQUENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS
EXECUTADO: JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA e Outro(s):
Pessoa cuío(s) beúá(ns) foi(ram) penhorado(s) :
ESPÓLIO DE JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA
(Cumprir Prov. 54/01 CGJ. Informar RG, CPF, Filiação, etc.) !
Representante Legal: HA PESSOA DO IMVENTARIANTE
Endereço:
R DOM SIDLVERIO, 217 - Fone:
FÁBRICAS - CEP: 36300000 - SÃO JOÃO DEL-REI/MG

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da vara supra manda ao Oficial de Justiça Avaliador abaixo nominado que, em cumprimento a este, PROCEDA À AVALIAÇÃO do(s) bam(ns) penhoxado(s), discriminação e endereço abaixo ou relacionados em anexo.

DESPACHO JUDICIAL
Proceder a reavaliação do bem constante de um imóvel na Rua Dr. Domingos Buzasatti, nº 269, em Lagoa Dourada, matrícula nº 2786, St. São João Del-Rei, 141, no CPT de Lagoa Dourada.

SÃO JOÃO DEL-REI, 21 de outubro de 2005.

Official de Justiça: ANA MARIA CORREIA
por Voto do(s) Juiz(a) de Direito

Credito:
Ao comparecer em juízo, seja munido de cópia de identificação e original assinado em autógrafo próprio.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Profissional: MANDADO: 9
LUIZ RAIMUNDO DA SILVA TUNHO
REGISTRO: 1 - PRECISEMTO UNIBANO SÃO JOÃO DEL-REI
Cartão: 1/2
Verba de Correio de R\$ 10,00 a ser empregada.

S " pv . . . « . > / %, Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Lo. a aicacaíó SA " COMARCA DE SÃO JOÃO DEL-REI -« JUSTIÇA COMUM EMOS O O) FÓRUM CARVALHO MOURÃO " W AV. MINISTRO GABRIEL PASSOS, 235 - CENTRO ' MANDADO DE AVALIAÇÃO DE BENS PENHORADOS rr mma mm antas manera Da eTTe teto rar a e o ea eo a er eo a e er e ee e ae oe e ee ea a a e e nn ar a o 2º VARA CÍVEL PROCESSO: 0625 98 003246-4 MANDADO: 12 — EXECUÇÃO - Distribuído em 01/04/1997 EXEQUENTE: ESTADO DE MINAS GERATS EXECUTADO: JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA é Outro (5). | Fessoa cujo(s) bem(ns) foi(ram) penhorado(s) : ESPÓLIO DE JOSÉ RATMUNDO DA COSTA (Cumprir Prov. 54/01 CGJ. Informar RG, CPF, Filiação, etc.) Representante Legal: NA PESSOA DO INVENTARIANTE Endereço: R DOM SILVERIO, 217 - Fone: FÁBRICAS - CEP: 36300000 — SÃO JOÃO DEL-REI/MG O O(A) Me. Julz(a) &de Direito da vara supra manda ao Oficial de Justiça Avaliador abaixo nominado que, ek. cumprimento a este, PROCEDA À AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) penhorado(s), discriminação «é ! enderaço abaixo ou ralacionados em anexo. | DESPACHO JUDICIAL | Proceder a reavaliação do bem constante de um lote de terreno urbano com área de 1385 n2, situado na Rua Dr. Doningos | Buzzatti, em

 **Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais**
COMARCA DE SÃO JOÃO DEL-REI - JUSTIÇA COMUM
FÓRUM CARVALHO MOURÃO
AV. MINISTRO GABRIEL PASSOS, 235 - CENTRO
MANDADO DE AVALIAÇÃO DE BENS PENHORADOS

PROCESSO: 0625 98 003246-4 MANDADO: 12
EXECUÇÃO - Distribuído em 01/04/1997

EXEQUENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS
EXECUTADO: JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA e Outro(s).

Pessoa cujo(s) bem(ns) foi(ram) penhorado(s) :
ESPÓLIO DE JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA
(Cumprir Prov. 54/01 CGJ. Informar RG, CPF, Filiação, etc.)
Representante Legal: NA PESSOA DO INVENTARIANTE
Endereço:
R DOM SILVERIO, 217 - Fone:
FÁBRICAS - CEP: 36300000 - SÃO JOÃO DEL-REI/MG

O(A) ME. Julz(a) de Direito da vara supra manda ao oficial de Justiça Avaliador abaixo nominado que, em cumprimento a este, PROCEDA À AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) penhorado(s), discriminação e endereço abaixo ou relacionados em anexo.

DESPACHO JUDICIAL
Proceder a reavaliação do bem constante de um lote de terreno urbano com área de 1385 m², situado na Rua Dr. Domingos Buzzatti, em Lagoa Dourada, matrícula nº 2759, III, Livro 26, fls. 144, no CRI de Lagoa Dourada.

SÃO JOÃO DEL-REI, 21 de outubro de 2005.

Escreva(o) Judicial: ARA MARIA COELHO
Por ordem do(s) Julz(a) de Direito

Cidade:
Ao comparecer em juízo, seja munido de doc. de identificação e trajeto vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional: REGIÃO: 1 - PERÍMETRO URBANO SÃO JOÃO DEL-REI Voto de Correição de R\$ 10,35 a ser empreitada.	Mandado: 12 Certidão: ☒ Voto ☐ Ausente
--	--

Num. 428898259

Anexo 0032464-82.1998.8.13.0625 (1) (109170115) SEI 1080.01.00209092023-19 / pg. 211

LT, CT TT FIA Tc co o O o 3 A Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Ds COMARCA DE SÃO JOÃO DEL-REI - JUSTIÇA COMUM e! FÓRUM CARVALHO MOURÃO D AV MINISTRO GABRIEL PASSOS, 235 . CENTRO MANDADO DE AVALIAÇÃO DE BENS PENHORADOS 2" VARA CÍVEL PROCESSO: 0625 98 003246-4 MANDADO: 4 ok EXECUÇÃO - Distribuído em 03/04/1997 o EXEQUENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS EXECUTADO: JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA e Outro(s). — Pessoa cujo(s) bem(íns) foi(ram) penhorado(s) : ESPÓLIO DE JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA (Cumprir Prov. 54/01 CGJ. Informar RG, CPF, Filiação, etc.) Representante Legal: NA PESSOA DO INVENTARIANTE Endereço: R DOM SILVERIO, 217 - Fone: FÁBRICAS — CEP: 36300000 — SÃO JOÃO DEL-REI/MG O O(A) MM. Juiz(a) &de Direito da vara supra manda ao Oficial de Justiça Avaliador abaixo nominado que, em cumprimento aàa este, PROCEDA À AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) penhorado(s), discriminação e endereço abaixo ou relacionados em anexo. DESPACHO JUDICIAL Proceder a reavaliação do bem constante de um terreno com área de 548,75 m2 sito na Av. 31 de Março, na Colônia do Marçal | em São João del Rei, matriculado no CRT, desta cidade sob o nº 14,758, Livro 2CE, fls. 162. são JOÃO DEL-REI, 21 de outubro de 2005. Ekbrivaço

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
COMARCA DE SÃO JOÃO DEL-REI - JUSTIÇA COMUM
FÓRUM CARVALHO MOURÃO
e! MINISTRO GABRIEL PASSOS
MANDADO DE AVALIAÇÃO DE BENS PENHORADOS

2ª VARA CÍVEL
PROCESSO: 0625 98 003246-4 MANDADO: 4
EXECUÇÃO - Distribuído em 03/04/1997

EXEQUENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS
EXECUTADO: JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA e Outro(s).

Pessoa cujo(s) bem(ns) foi(ram) penhorado(s) :
ESPÓLIO DE JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA
(Cumprir Prov. 54/01 CGJ. Informar RG, CPF, Filiação, etc.)
Representante Legal: NA PESSOA DO INVENTARIANTE
Endereço:
R DOM SILVERIO, 217 - Fone:
FÁBRICAS - CEP: 36300000 - SÃO JOÃO DEL-REI/MG

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da vara supra manda ao Oficial de Justiça Avaliador abaixo nominado que, em cumprimento a este, PROCEDA À AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) penhorado(s), discriminação e endereço abaixo ou relacionados em anexo.

DESPACHO JUDICIAL

Proceder a reavaliação do bem constante de um terreno com área de 548,75 m2 sito na Av. 31 de Março, na Colônia do Marçal em São João del Rei, matriculado no CRT, desta cidade sob o nº 14,758, Livro 2CE, fls. 162.

SÃO JOÃO DEL-REI, 21 de outubro de 2005.

Substitui(o) Juiz(a): ANA MARIA COELHO
Por ordem do(a) Juiz(a) de Direito

Ciente:
Ao comparecer em Juízo, seja munido de cópia de Verificação e registro devidamente autenticado no cartório competente.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Cédula Funcional: ANDRÉA MARTA VIANA SOARES	Mandado: 4
RECIBO: 1 - PRIMEIRO URBANO SÃO JOÃO DEL-REI Vista do Cartório de RS 10,25 e ver correspondência.	Certidão: 1/1 Assinatura: [Assinatura]

! a " ..+ . HH H po ás Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Es | COMARCA DE SÃO JOÃO DEL-REI! - JUSTIÇA COMUM : o FÓRUM CARVALHO MOURÃO AV. MINISTRO GABRIEL PASSOS, 235 . CENTRO ! + MANDADO DE AVALIAÇÃO DE BENS PENHORADOS Po 2º VARA CÍVEL e PROCESSO: 0625 906 003246-4 MANDADO: 5 rr EXECUÇÃO - Distribuído em 01/04/1997 qe EXEQUENTE: ESTADO DE MINAS GERATS EXECUTADO: JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA e Outro (ts). Pessoa cujo(s) bemí(ns) foi(ram) penhorado(s) : ESPÓLIO DE JOSÉ RATMUNDO DA COSTA (Cumprir prov. 54/01 CGJ. Informar RG, CPF, Filiação, etc.) Representante Legal: NA PESSOA DO INVENTARIANTR Enderaço: R DOM SILVERIO, 217 - Fone: FÁBRICAS - CEP: 236300000 - SÃO JOÃO DEL-REI/NS ul) O(A) 7. Juizta) de Direito da vara supra manda ao Oficial = de Justiça Avaliãdor abairo nominado que, em cumprimento a este, PROCEDA À AVALIAÇÃO do(s) bamínsa) penhorado(s), discriminação e andereço abaixo ou relacionados em anexo. | DESPACHO JUDICIAL | Proceder a reavaliação do bam constante da um torreeo com l área de 720 n2, correspondente aos lotes nº 196 e 198 da quadra ; 15 do llotaamento Residencial São Caetano, em São João dal Rei, | satriculado no CRI desta cidade, sob o nº 14.873, Livro 2CF, fi

 **Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais**
COMARCA DE SÃO JOÃO DEL-REI - JUSTIÇA COMUM
FÓRUM CARVALHO MOURÃO
AV. MINISTRO GABRIEL PASSOS, 235 - CENTRO
MANDADO DE AVALIAÇÃO DE BENS PENHORADOS

2ª VARA CÍVEL
PROCESSO: 0625 906 003246-4 MANDADO: 5
EXECUÇÃO - Distribuído em 01/04/1997

EXEQUENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS
EXECUTADO: JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA e Outro(s).

Pessoa cujo(s) bem(ns) foi(ram) penhorado(s) :
ESPÓLIO DE JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA
(Cumprir Prov. 54/01 CGJ. Informar RG, CPF, Filiação, etc.)
Representante Legal: NA PESSOA DO INVENTARIANTE
Endereço:
R DOM SILVERIO, 217 - Fone:
FÁBRICAS - CEP: 236300000 - SÃO JOÃO DEL-REI/MS

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da vara supra manda ao Oficial de Justiça Avaliador abairo nominado que, em cumprimento a este, PROCEDA À AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) penhorado(s), discriminação e endereço abaixo ou relacionados em anexo.

DESPACHO JUDICIAL

Proceder a reavaliação do bem constante de um terreno com área de 720 m2, correspondente aos lotes nº 196 e 198 da quadra 15 do loteamento Residencial São Caetano, em São João del Rei, matriculado no CRI desta cidade, sob o nº 14.873, Livro 2CF, fls. 92.

SÃO JOÃO DEL-REI, 21 de outubro de 2005.

Assinatura(o) Judicial: ARA MARIA CORLEO
Assinatura do(a) Juiz(a) de Direito

Cidade:

Assinatura em Azul, sempre com o selo de identificação e legível recibo entregue ao executado.

Nome do Oficial que deve ser identificado com seu Cartão Funcional: ANTÔNIO MOISÉS NETO	Mandado: 5
REGIÃO: 1 - PERNAMBUCO URBANO SÃO JOÃO DEL-REI	Certido: 17/10/2005
Verba de Cessão de RH 10,30 a ser empregada.	

Num. 428898261

Arquivo: 0032464-82.1998.8.13.0625 (1) (108170115) SEI 1080.01.00020909/2005-16 / pg. 218

| RR Ses: TIO E AS o TA 7 lenta | VA Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais 36. 4 COMARCA DE SÃO JOÃO DEL-REI - JUSTIÇA COMUM FÓRUM CARVALHO MOURÃO AV. MINISTRO GABRIEL PASSOS, 235 - CENTRO MANDADO DE AVALIAÇÃO DE BENS PENHORADOS 2ª VARA CÍVEL b PROCESSO: 0625 98 003246-4 MANDADO: 6 [2 EXECUÇÃO - Distribuído em 01/04/1997 US Na FXEQUENSTE: ESTADO DE MINAS GCERATS EXECUTADO: JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA « outro(s). Pessoa cujo(s) bem(ns) foi(ram) penhorado(s) : ESPÓLIO DE JOGÉ RAIMUNDO DA COSTA (CuBRpPir Prov. 54/01 CGJ. Informar RG, CPF, Filiação, etc.) Representante Legal: KA PESSOA DO INVENTARIAWTS Endereço: y R DOM SILVERIO, 217 - Fone: FÁBRICAS - CEP: 36300000 - SÃO JOÃO DEI-REI/NG O(A) WM. Juiz(a) de Direito da vara cupra manda ao oficial EJ de Justiça Avaliador abaixo nominado que, em cuaprimto a esta, PROCEDA À AVALIAÇÃO do(s) boam(ns) penhorado(s), discriminação e enderoação abaixo ou relacionados eMm anexo. DESPACHO JUDICIAL Proceder a reavaliação do bem constante de um terreno COB área de 720 p2, correspondente aos lotes nº 269 e 271 da quadra . 20 do loteamento Residencial São Caetano, em fão João del Rei, BRatriculado no CRI desta cidade sob o nº 14.941, Livro 2CF, fis

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
COMARCA DE SÃO JOÃO DEL-REI - JUSTIÇA COMUM
FÓRUM CARVALHO MOURÃO
AV. MINISTRO GABRIEL PASSOS, 235 - CENTRO

MANDADO DE AVALIAÇÃO DE BENS PENHORADOS

2ª VARA CÍVEL
PROCESSO: 0625 98 003246-4 MANDADO: 6
EXECUÇÃO - Distribuído em 01/04/1997

EXECUTADO: ESTADO DE MINAS GERAIS
EXECUTADO: JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA e outro(s).

Pessoa cujo(s) bem(ns) foi(ram) penhorado(s) :
ESPÓLIO DE JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA
(Cumprir Prov. 54/01 CGJ. Informar RG, CPF, Filiação, etc.)
Representante Legal: KA PESSOA DO INVENTARIANTE
Endereço:
R DOM SILVERIO, 217 - Fone:
FÁBRICAS - CEP: 36300000 - SÃO JOÃO DEI-REI/NG

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da vara supra manda ao Oficial de Justiça Avaliador abaixo nominado que, em cumprimento a esta, PROCEDA À AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) penhorado(s), discriminação e endereço abaixo ou relacionados em anexo.

DESPACHO JUDICIAL
Proceder a reavaliação do bem constante de um terreno com área de 720 m2, correspondente aos lotes nº 269 e 271 da quadra 20 do loteamento Residencial São Caetano, em São João del Rei,atriculado no CRI desta cidade sob o nº 14.941, Livro 2CF, fis. 160.

SÃO JOÃO DEI-REI, 21 de outubro de 2005.

Entrega(o) Judicial: ARA MARIA CORREIA
Juiz(a) de Direito

Cidade:
Ao comparecer em Juízo, seja munido de doc. de identificação e registre assinatura adequada no presente termo.

Nome do Oficial que deve ser entregue com este Certeiro Funcional: DAVID LOPES PEREIRA	Mandado: 6
REGIÃO: 1 - PERÍMETRO URBANO SÃO JOÃO DEL REI Voto de Censura de R\$ 10,35 e ser arquivado.	Certido: ☒ Sim ☐ Não

boy É Fm. A Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais O |] COMARCA DE SÃO JOÃO DEL-REI - JUSTIÇA COMUM FÓRUM CARVALHO MOURÃO ! AY. MINISTRO GABRIEL PASSOS, 235 - CENTRO MANDADO DE AVALIAÇÃO DE BENS PENHORADOS , 2" VARA CÍVEL PROCESSO: 0625 99 003246-4 MANDADO: 13 EXECUÇÃO - Distribuído em 01/04/1997 EXEQUENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS EXECUTADO: JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA e Outro(s). Pessoa cujo(s) bemí(ns) foi(ram) penhorado(s) : ESPÓLIO DE JOSE RAIMUNDO DA COSTA (Cumprir Prov. 54/01 CGJ. Informar RG, CPF, Filiação, etc.) Representante Legal: NA PESSOA DO INVENTARIANTE Endereço: R DR. DOMINGOS BUZZATTI, 25) - Fone: CENTRO - CEP; - LAGOA DOURADA/MG e O(A) MM. Juiz(a) de Direito da vara supra manda ao Oficial de Justiça Avaliador abaixo nominado que, em cumprimento à este, PROCEDA À AVALIAÇÃO do(s) bemíns) penhorado(s), discriminação e endereço abaixo ou relacionados em anexo. DESPACHO JUDICIAL Proceder a reavaliação do bem constante de um imóvel na Rua Dr. Domingos Buzzatrtti, nº 2951, em Lagoa Dourada - MG, matriculado sob nº 0330, Livro 2K, fls. 154, CRI de Lagoa | Dourada. | SÃO JOÃO DEL-REI, 12 dê janeiro de 2006, | Escreva(io Judicial x) por em do(a) AJuíz(a) de Direito Ciente: Ap

 **Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais**
COMARCA DE SÃO JOÃO DEL-REI - JUSTIÇA COMUM
FÓRUM CARVALHO MOURÃO
AV. MINISTRO GABRIEL PASSOS, 235 - CENTRO
MANDADO DE AVALIAÇÃO DE BENS PENHORADOS

2ª VARA CÍVEL
PROCESSO: 0625 99 003246-4
MANDADO: 13
EXECUÇÃO - Distribuído em 01/04/1997

EXEQUENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS
EXECUTADO: JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA e Outro(s).

Pessoa cujo(s) bem(ns) foi(ram) penhorado(s) :
ESPÓLIO DE JOSE RAIMUNDO DA COSTA
(Cumprir Prov. 54/01 CGJ. Informar RG, CPF, Filiação, etc.)
Representante Legal: NA PESSOA DO INVENTARIANTE
Endereço:
R DR. DOMINGOS BUZZATTI, 251 - Fone:
CENTRO - CEP: - LAGOA DOURADA/MG

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da vara supra manda ao Oficial de Justiça Avaliador abaixo nominado que, em cumprimento a este, PROCEDA À AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) penhorado(s), discriminação e endereço abaixo ou relacionados em anexo.

DESPACHO JUDICIAL
Proceder a reavaliação do bem constante de um imóvel na Rua Dr. Domingos Buzzatti, nº 251, em Lagoa Dourada - MG, matriculado sob nº 0330, Livro 2K, fls. 154, CRI de Lagoa Dourada.

SÃO JOÃO DEL-REI, 12 de janeiro de 2006.
Escreva(io) Judicial
por quem do(a) Juiz(a) de Direito

Cidade:
Assinatura do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Nacional:
ANURDEA MARIA VIANA BRAGA
REGIÃO: 9 - PERÍMETRO URBANO DE LAGOA DOURADA
Matrícula: 13
Cartão: 13
Verba de Cessão de R\$ 76,32 a ser empregada.

Num. 428898263
Anexo 0032464-82.1998.8.13.0625 (1) (109170115) SEI 1080.01.0020909.20.25.19 / pg. 227

A VA Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais O ' ' SFDC-285 COMARCA DE SÃO JOÃO DEL-REI! - JUSTIÇA COMUM FÓRUM CARVALHO MOURÃO AV. MINISTRO GABRIEL PASSOS, 235 - CENTRO | MANDADO DE AVALIAÇÃO DE BENS PENHORADOS ! 2º VARA CÍVEL | PROCESSO: 06256 99 00D3246-4 MANDADO: 14 | EXECUÇÃO - Distribuído em 01/04/1997 | EXEQUENTE: ESTADO MINAS GERAIS | EXECUTADO: JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA e Outro(s). | Pessoa cujo(s) bem(s) foi(ram) penhorado(s) : ESPÓLIO DE JOSE RAIMUNDO DA COSTA (Cumprir Prov. 54/01 CGJ. Informar RG, CEF, Filiação, etc.) Representante Legal: NA PESSOA DO INVENTARTANTE Endereço: R DR. DOMINGOS BUSZSZSATTI, 251 - À - Poge: CENTRO - CEP: - LAGOA DOURADA/MG Y > O(A) MM. Juiz(a) de Direito da vara supra manda ao Oficial de Justiça Avaliador abaixo nominado qua, em cusprisento a este, PROCEDA À AVALIAÇÃO do(s) bamíns) panhorado(s), discriminação é enderaço abaixo ou relacionados em anexo. DESPACHO JUDYICIAL Proceder a reavaliação do bam constante de um imóvel na Rua Dr. Domingos Buzzzsatti, nº 251 A, em Lagoas Dourada - MG, matrícula nº 1340, R2, Livro 28, fle. 175, no CRY de Lagoa Dourada, SÃO JOÃO DEL.-RET, 12 janeiro de 2006. Escrivã(oy Judicial G pox o do(a) /duizx (a) de Dire



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

COMARCA DE SÃO JOÃO DEL-REI - JUSTIÇA COMUM

FÓRUM CARVALHO MOURÃO

AV. MINISTRO GABRIEL PASSOS, 235 - CENTRO

MANDADO DE AVALIAÇÃO DE BENS PENHORADOS

2ª VARA CÍVEL

PROCESSO: 0625 99 003246-4 MANDADO: 14

EXECUÇÃO - Distribuído em 01/04/1997

EXEQUENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS

EXECUTADO: JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA e Outro(s).

Pessoa cujo(s) bem(s) foi(ram) penhorado(s) :

ESPÓLIO DE JOSE RAIMUNDO DA COSTA

Cumprir Prov. 54/01 CGJ. Informar RG, CEF, Filiação, etc.)

Representante Legal: NA PESSOA DO INVENTARTANTE

Endereço:

R DR. DOMINGOS BUSZSZSATTI, 251 - À - Poge:

CENTRO - CEP: - LAGOA DOURADA/MG

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da vara supra manda ao Oficial de Justiça Avaliador abaixo nominado qua, em cumprimento a este, PROCEDA À AVALIAÇÃO do(s) bem(s) penhorado(s), discriminação e endereço abaixo ou relacionados em anexo.

DESPACHO JUDICIAL

Proceder a reavaliação do bem constante de um imóvel na Rua Dr. Domingos Buzsatti, nº 251 A, em Lagoa Dourada - MG, matrícula nº 1340, R2, Livro 28, fle. 175, no CRY de Lagoa Dourada.

São João del-Rei, 12 de janeiro de 2006.

Recebi(o) Judicial

Pox o(a) do(a) Juiz(a) de Direito

Cidade:

At compence em adiz, seja mudo de doc. de identificação e logado vestimenta adequada em ambiente limpo.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional:

WATSON FERREIRA DE ALMEIDA

Mandado: 14

REGIÃO: 9 - PERÍMETRO URBANO DE LAGOA DOURADA

Cartão: 1/1

Verba de Correção de R\$ 76,32 sem empenho.

Num. 4288898264

Anexo 0032464-82.1998.8.13.0025 (1) (108170115) SEI 1080.01.0020909/2025-16 / pg. 259

a. Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais O SPRC-281 COMARCA DE SÃO JOÃO DEL-REI - JUSTIÇA COMUM FÓRUM CARVALHO MOURÃO AV. MINISTRO GABRIEL PASSOS, 235 - CENTRO MANDADO DE AVALIAÇÃO DE BENS PENHORADOS 2º VARA CÍVEL PROCESSO: 0625 998 003246-4 MANDADO: 15 EXECUÇÃO - Distribuído em 01/04/1997 EXEQUENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS EXCUTADO: JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA é Outro(is). Pessoa cujo(s) bem(s) foi(ram) penhorado(is) : . ESPÓLIO DE JOSÉ RATMUNDO DA COSTA | (CuBRprir Prov. 54/01 CGJ. Informar RG, CPF, Filiação, etc.) | Reprasantante Legal: NA DESSOA DO INVENTARTANTE | Endereço: : R DR. DOMINGOS BUSSATTT, 269 - À - Fone: CENTRO - CKP: - LAGOA DOURADA/MG O O(A) MM. Juiz(a) &de Diraíto da vara supra manda ao Oficial | de Justiça Avaliador abaixo nominado que, em cumprimento a este, PROCEDA À AVALIAÇÃO do(s) beamíns) penhorado(s), discriminação e andereço abaixo ou relacionados em anexo. DESPACHO JUDICIAL Proceder àa reavaliação do bam constante de um imóvel na Rua | Dr. Domiíbgos Buzssatti, nº 269 A, em Lagoa Dourada — MG, matricula nº 2757, R1, Livro 2K, fls. 142, no CRT de Lagoa Dourada. | SÃO JOÃO -REI, 12 def janeiro de 2006. Escriváaioy JudielaI O po em do(a)/Julz (a) de Direit



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

COMARCA DE SÃO JOÃO DEL-REI - JUSTIÇA COMUM

FÓRUM CARVALHO MOURÃO

AV. MINISTRO GABRIEL PASSOS, 235 - CENTRO

MANDADO DE AVALIAÇÃO DE BENS PENHORADOS

PROCESSO: 0625 99 003246-4

MANDADO: 15

EXECUÇÃO - Distribuído em 01/04/1997

EXEQUENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS

EXCUTADO: JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA e Outros(s).

Pessoa cujo(s) bem(s) foi(ram) penhorado(s) :

ESPÓLIO DE JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA

(CuBRprir Prov. 54/01 CGJ. Informar RG, CPF, Filiação, etc.)

Representante Legal: NA DESSOA DO INVENTARTANTE

Endereço:

R DR. DOMINGOS BUSSATTI, 269 - À - Fone:

CENTRO - CKP: - LAGOA DOURADA/MG

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da vara supra manda ao Oficial de Justiça Avaliador abaixo nominado que, em cumprimento a este, PROCEDA À AVALIAÇÃO do(s) beamíns) penhorado(s), discriminação e endereço abaixo ou relacionados em anexo.

DESPACHO JUDICIAL

Proceder a reavaliação do bam constante de um imóvel na Rua Dr. Domingos Bussatti, nº 269 A, em Lagoa Dourada - MG, matricula nº 2757, R1, Livro 2K, fls. 142, no CRT de Lagoa Dourada.

SÃO JOÃO DEL-REI, 12 de janeiro de 2006.

Escrit(a) Judicial

po em do(a)/Julz(a) de Direit

Cópias:

As competentes em JUIZ, este mandado de doc. de identificação e imposto extrínseco adequados ao ambiente físico.

Assinatura do Oficial que deverá ser identificada com sua Carteira Profissional:

MANDADO: 15

ASSINATURA: ANTONIA MARIA VIANA SOARES

DESCRIÇÃO: P - FUNDAMENTO TERRANO DE LAGOA DOURADA

Valor do Contrato de R\$ 76,32 e por empreitada.

Certidão:

Assinatura

Num. 428898265

Anexo 0032464-82.1998.8.13.0625 (1) (108170115) SEI 1080.01.00020909/2025-16 / pg. 234

a. À Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais O SFDC-2M5 COMARCA DE SÃO JOÃO DEL-REI - JUSTIÇA COMUM FÓRUM CARVALHO MOURÃO AV. MINISTRO GABRIEL PASSOS, 235 - CENTRO MANDADO DE AVALIAÇÃO DE BENS PENHORADOS 2º VARA CÍVEL PROCESSO: 0625 99 003246-4 MANDADO: 16 EXECUÇÃO — Distribuído em 01/04/1997 : EXEQUENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS ' EXECUTADO: JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA e Outro(s). Pessoa cujo(s) bem(ns) foi(ram) penhorado(s) : ESPÓLIO DE JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA (Cunprxix Prov. 54/01 CGJ. Informar RG, CPF, Filiação, etc.) Representante Legal: HA PESSOA DO INVENTARIANTE Endereço: LT DR. DOMINGOS BUSESATT, 00000 - TERRENO - Fone: CENTRO - CED: - LAGOA DOURADA/MG O O(A) MM. Juiz(a) de Direito da vara supra manda ao Oficial de Justiça Avaliador abaixo nominado qua, em cumprimento a esta, ; PROCEDA À AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) penhorado(s), discriminação e : endaexeço abaixo ou xelacionados em anexo. DESPACHO JUDICIAL Proceder a reavaliação do bam constante de um lotes de ' terreno urbano com área de 1385 e2, situado na Rua Dr. Doaíngos Busszatti, em Lagoa Dourada — MG, matrícula nº 27598, RI, Livro 2K, fls. 1439, no CRI de Lagoa Dourada. 9ãÃO JOÃO DEL-REI, 12 janeiro de 2006. soriva(í Judici

 **Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais**
COMARCA DE SÃO JOÃO DEL-REI - JUSTIÇA COMUM
FÓRUM CARVALHO MOURÃO
AV. MINISTRO GABRIEL PASSOS, 235 - CENTRO
MANDADO DE AVALIAÇÃO DE BENS PENHORADOS

2ª VARA CÍVEL
PROCESSO: 0625 99 003246-4 MANDADO: 16
EXECUÇÃO - Distribuído em 01/04/1997

EXEQUENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS
EXECUTADO: JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA e Outro(s).

Pessoa cujo(s) bem(ns) foi(ram) penhorado(s) :
ESPÓLIO DE JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA
(Cunprxix Prov. 54/01 CGJ. Informar RG, CPF, Filiação, etc.)
Representante Legal: HA PESSOA DO INVENTARIANTE
Endereço:
LT DR. DOMINGOS BUSESATT, 00000 - TERRENO - Fone:
CENTRO - CEP: - LAGOA DOURADA/MG

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da vara supra manda ao Oficial de Justiça Avaliador abaixo nominado qua, em cumprimento a esta, PROCEDA À AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) penhorado(s), discriminação e endereço abaixo ou relacionados em anexo.

DESPACHO JUDICIAL
Proceder a reavaliação do bem constante de um lote de terreno urbano com área de 1385 m², situado na Rua Dr. Domingos Busszatti, em Lagoa Dourada - MG, matrícula nº 27598, RI, Livro 2K, fls. 143, no CRI de Lagoa Dourada.

São João Del-Rei, 12 de janeiro de 2006.

Assina(o) Judicial
por o(A) Juiz(a) de Direito

Ciente:
Ao comparecer em JUIZ, sob pena de dolo de identificação e impedimento adequado ao ambiente físico.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional: WATSON PEREIRA DE ALMEIDA	Mandado: 16
ERGÃO: 9 - FERRMENTO URBANO DE LAGOA DOURADA	Certidão: 16
Verba de Ocorrência de R\$ 76,32 em empenhado.	

Num. 428898266

Anexo 0032464-82.1998.8.13.0625 (1) (109170115) SEI 1080.01.00020909/2025-16 / pg. 237

| O AQ Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais CS : E) COMARCA DE 8ÃO JOÃO DEL-REI - JUSTIÇA COMUM ! ? FÓRUM CARVALHO MOURÃO | AV. MINISTRO GABRIEL PASSOS, 235 - CENTRO MANDADO DE AVALIAÇÃO DE BENS PENHORADOS 2º VARA CÍVEL PROCESSO: 0625 98 0032464 MANDADO: 17 EXECUÇÃO - Distribuído em 01/04/1997 EXEOURENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS EXECUTADO: JOSÉ RAINUNDO DA COSTA é Outro(s). Pessoa cujo(s) beníns) foLiíram) penhorado(s) : ESPÓLIO JOSE RAIMUNDO DA COSTA (Cumprir PxXov. 54/01 CGJ. Informar RG, CPF, Filiação, etc.) Representante Legal: MA PESSOA DO IMNVENTARIANTE Endereço: R DR. DOMTHGOS BUZZATTT, 269 - Pone: CENTRO - CEP: +- LAGOA DOURADA/NG Oo O(A) MM. Juiz(a) de Direito da vara supra nanda ao Oficial dae bs Avaliador abaixo nomiinado que, em cusprimento a esta, i PROCEDA AVALIAÇÃO do(s) bemíns) penhorado(s), discrxriniinação e enderaço abaixo ou relacionados em anexo, DESPACHO JUDICIAL | bProcadar a reavaliação do bem constante de um imóvel ca Rua | DE. Domingos Buszartti, nº 269, em Lagoa Dourade - MG, matrícula ! nº 2756, R1, Livro 2K, Ele. 3141, CRI de Lagoa Dourada. SÃO JOÃO —REI, 12 janeiro de 2006, Scrivá "Judicial a dofá) Juiz(a) de Direito Ciente: Ao comparecer em Juízo

106

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

COMARCA DE SÃO JOÃO DEL-REI - JUSTIÇA COMUM

FÓRUM CARVALHO MOREIRA

AL. MARCELO DAMAS PAREDES DE OLIVEIRA

MANTUO DO AVALIAÇÃO DE BENS FUNDIÁRIOS

2ª VAGA CÍVEL

PROCESSO: 0033 PR 003248-A MANDADO: 17

EXECUÇÃO - Distribuído em 01/04/1997

EXEQUENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS

EXECUTADO: JOSÉ BAIRDINO DA COSTA e Outros(s).

RESOLUIO Nº JOSÉ BAIRDINO DA COSTA

(Cumprir proc. 56/01 ORI. Informar SE: CPF, filiação, etc.)

Representante Legal: RA PERSONA DO REPRESENTANTE

Enderço:

R DR. DOMINGOS SUBERTATI, 269 - Fone:

CENTRO - CEP : LAGOA DOURADA/MG

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara supra manda ao Oficial de Justiça comparecer abaixo mencionado, que, em cumprimento a esta, PROCEDA À AVALIAÇÃO DO(S) BEM(S) penhorado(s), discriminando e endereçando abeiro os relacionados em anexo.

DENOMINAO JUDICIAL

Proceder a avaliação do bem constante de um imóvel na Rua Dr. Domingos Subertati, nº 269, em Lagoa Dourada - MG, matrícula nº 2756, II, Livro 2K, Fls. 141, no ORI de Lagoa Dourada.

SÃO JOÃO DEL-REI, 12 de Janeiro de 2006.

Comissário(a) Judicial
por: **José Carlos da Silva** de Direito

Conteúdo:
de comparecer em juízo, sendo mandado de ac. de identificação e registro eletrônico assinado e autenticado transcritos.

Houve o Oficial que deve ser identificado como o Centro Financeiro Nacional.

Mandado: 17

REGULO 9 - FUNDAMENTO JURIDICO DA DECISAO

Volta de Execução de R\$ 2.732,22 sem engordadura.

Cidade: [] Mes: [] Ano: []

= —. == 7 o o A E O CO O —S ao o NE o. Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais 77 SFDC-281
COMARCA DE SÃO JOÃO DEL-REI = JUSTIÇA COMUM FÓRUM CARVALHO MOURÃO AV. MINISTRO
GABRIEL PASSOS, 235 - CENTRO MANDADO DE AVALIAÇÃO DE BENS PENHORADOS 2" VARA CÍVEL
PROCESSO: 0625 98 0032464 MANDADO: 18 EXECUÇÃO - Distribuído em 01/04/1997 EXEQUENTR;
ESTADO DE MINAS GERATS EXECUTADO: JOSÉ RAINMURDO DA COSTA & Outro (3). Pessoa cujo(s)
bemín(s) foiíram) penhorado(s) : ESPÓLIO DE JOSÉ RATMUNDO DA COSTA (Cumprir Prov. 54/01
CGJ. Informar RG, CPF, Filiação, etc.) Representante Legal: HA PESSOA DO INVENTARTITANTAR
Endereço: LT DR. DOMINGOS BUZSZSATTI, 00000 - TERRENO - Fona: CENTRO - CEP: - LAGOA
DOURADA/MG O O(A) MM. Juiz(a) de Direito da vara supra manda ao Oficial | da Justiça Avaliador
abaixo nominado que, em cusnprimento a esta, | PROCKDA À AVALIAÇÃO do(s) bemíns)
panhoxado(s), discriminação « | endereço abaixo ou relacionados em anexo. | | DESPACHO JUDICIAL
Procedar a reavaliação do bem constante de um lote dae terreno urbano com área de 1365 »=2?,
situado na Rua Dr. Domtngos Buzssatti, em Lagoa Dourada - ME, eatríconla nº 2759, Ri, Livro 2K, Fls.
144, no CRI de Lagoa Dourada. SÃO JOÃO DEL-

 **Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais**
COMARCA DE SÃO JOÃO DEL-REI - JUSTIÇA COMUM
FÓRUM CARVALHO MOURÃO
AV. MINISTRO GABRIEL PASSOS, 235 - CENTRO
MANDADO DE AVALIAÇÃO DE BENS PENHORADOS

2ª VARA CÍVEL
PROCESSO: 0625 98 003246-4 MANDADO: 18
EXECUÇÃO - Distribuído em 01/04/1997

EXEQUENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS
EXECUTADO: JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA e Outros(s):

Pessoa cujo(s) bem(ns) foi (for) penhorado(s) :
ESPÓLIO DE JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA
(Cumprir Prov. 54/01 CGJ. Informar RG, CPF, Filiação, etc.)
Representante Legal: HA PESSOA DO INVENTARTITANTAR
Endereço:
LT DR. DOMINGOS BUZSZSATTI, 00000 - TERRENO - Fona:
CENTRO - CEP: - LAGOA DOURADA/MG

CIA) MM. Juiz(s) de Direito da vara supra manda ao Oficial
de Justiça Avaliador abaixo nominado que, em cumprimento a esta,
PROCEDA À AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) penhorado(s), discriminação e
endereço abaixo ou relacionados em anexo.

DESPACHO JUDICIAL
Proceder a reavaliação do bem constante de um lote de
terreno urbano com área de 1365 m², situado na Rua Dr. Domingos
Buzsatti, em Lagoa Dourada - ME, matrícula nº 2759, RI, Livro
2K, Fls. 144, no CRI de Lagoa Dourada.

SÃO JOÃO DEL-REI, 12 de Janeiro de 2006.
Assina(o) Juiz(a)
por OAB do(a) Juiz(a) de Direito

Cidade:
Ass. comparecer em JELX, seja munido de cóp. de identificação e trajado vestimenta adequada em ambiente formal.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional: WATSON PEREIRA DE ALMEIDA	Mandado: 18
REGIÃO: 9 - FERRMENTO URBANO DE LAGOA DOURADA	Certidão: ☐ Ver ☐ Não
Valor de Contribuição de R\$ 76,32 a ser arquivado.	

Ee 19% ONA ESTADO DE MINAS GERAIS Zi TUAS *S — Advocacia-Geral do Estado = Advocacia Regional em Juiz de Fora Escritório Seccional em São João Del Rei | EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SAO JOÃO DEL REL/MG. ra EXECUÇÃO Nº.: 0625.98.003246-4 : EXEQUENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS E EXECUTADO: ESPÓLIO DE JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA e outros = | = | o) | O ESTADO DE MINAS GERAIS, sub-rogado nos direitos e | obrigações da extinta Minas Caixa, por sua procuradora in fine assinada, vem, | respeitosamente, perante V. Exº., nos autos do processo em epígrafe — Ação de | Execução, ajuizada em face de ESPÓLIO DE JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA e Outros, expor e requerer o que se segue: | Decorrido o prazo de suspensão do feito sem que houvesse | manifestação do executado, requer o exequiente a designação das datas para | realização das hastas públicas dos bens penhorados às fls. 110/111, conforme o | disposto na norma do parágrafo único do art. 685 do CPC, com a devida | à publicação dos editais de praça. Nestes termos, Pede deferimento. São João Del Rei, 11 de junho de 2008. Us Qnloura ou THAIS CALDEIRA GOMES Procuradora do Estado MASP 1.182175-8 — OAB/MG 86.859 | Avenida

 **ESTADO DE MINAS GERAIS**
Advocacia-Geral do Estado
Advocacia Regional em Juiz de Fora
Escritório Seccional em São João Del Rei

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SÃO JOÃO DEL REI/MG.

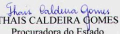
EXECUÇÃO Nº.: 0625.98.003246-4
EXEQUENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS
EXECUTADO: ESPÓLIO DE JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA e outros

O ESTADO DE MINAS GERAIS, sub-rogado nos direitos e obrigações da extinta Minas Caixa, por sua procuradora *in fine* assinada, vem, respeitosamente, perante V. Exº., nos autos do processo em epígrafe – Ação de Execução, ajuizada em face de ESPÓLIO DE JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA e outros, expor e requerer o que se segue:

Decorrido o prazo de suspensão do feito sem que houvesse manifestação do executado, requer o exequiente a designação das datas para realização das hastas públicas dos bens penhorados às fls. 110/111, conforme o disposto na norma do parágrafo único do art. 685 do CPC, com a devida publicação dos editais de praça.

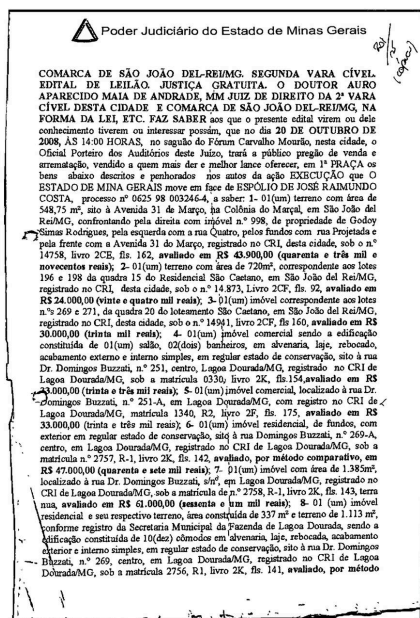
Nestes termos,
Pede deferimento.

São João Del Rei, 11 de junho de 2008.


THAIS CALDEIRA GOMES
Procuradora do Estado
MASP 1.182175-8 – OAB/MG 86.859

Avenida Tiradentes, nº 580, Centro – São João Del Rei – MG Telefone (32) 3693-6027

| A Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais x ' COMARCA DE SÃO JOÃO DEL-REIMG. SEGUNDA VARA CÍVEL : EDITAL DE LEILÃO. JUSTIÇA GRATUITA. O DOUTOR AURO D ; | APARECIDO MAIA DE ANDRADE, MM JUIZ DE DIREITO DA 2º VARA ; CÍVEL DESTA CIDADE E COMARCA DE SÃO JOÃO DEL-REUIMG, NA ! FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possám, que no dia 20 DE OUTUBRO DE 2008, ÀS 14:00 HORAS, no saguão do Fórum Carvalho Mourão, nesta cidade, o Oficial Porteiro dos Auditórios deste Juízo, trará a público pregão de venda e | arrematação, vendido a quem mais der e melhor lance oferecer, em 1º PRAÇA os bens abaixo descritos e penhorados nos autos da ação EXECUÇÃO que O ESTADO DE MINA GERAIS move em face de ESPÓLIO DE JOSÉ RAIMUNDO COSTA, processo nº 0625 98 003246-4, a saber: 1- Ol(um) terreno com área de 548,75 n.º, sito à Avenida 31 de Março, ha Colônia do Marçal, em São João del Rei/MG, confrontando pela direita com imóvel n.º 998, de propriedade de Godoy F"iSimas Rodrigues, pela esquerda com a rua Ôuatro, pelos fundos com rna Projetada e pela frente com a Avenida 31 do Março, registrado no CRI, desta cidade, sob o n.º 14758, livro 2CE, fls.



09/01/2008 16:49 FAX 32163336 ARE JUIZ DE FORA foz Es xe GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS IE És ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO E MG 29/08/2008. | "on line" !! COMARCA DE SÃO JOÃO DEL-REIMG. SEGUNDA VARA CÍVEL, EDITAL DE LEILÃO, JUSTIÇA GRATUITA. O DOUTOR AURO ! APARECIDO MAIA DE ANDRADE, MM JUIZ DE DIREITO DA 2º VARA CÍVEL DESTA ! CIDADE E COMARCA DF SÃO JOÃO j DEL-RKEIMG, NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ ; SABIIXR aos que o presente edital virem ou dele ; conhecimento tiverem ou interessar possatm, que no ! din 20 DE OUTUBRO DE 2008, ÀS 14:00 HOR AS, , nº saguito do Fórum Carvalho Mourão, nesta cid 166, ! o Oficial Porteiro dos Auditórios desto Juizo, tra 'á o : O Público pregão de venda e arrematação, vendido a : quen: meis der e melhor lance oferecer, em 1º : PRAÇA os bens abaixo descritos e penhorados nos H autos da ação EXECUÇÃO que O ESTADO DE ' MINA. GERAIS move em face de ESPÓLIO DE JOSÉ RAIMUNDO COSTA, processo nº 0625 98 i 003245-4, a saber: 1- 01(um) terreno com àrea fe ' 548,75 nº, sito á Avenida 31 de Março, na Colônia do Marzal, em São João del Rci/MG, confrontar do | pela direita com imóvel n.º 998, de propriedade de Í CGodoy Simas Rodrigues, pela esquerda com a r1a ' Quatro,

09/01/2008 10:49 FAX 21232530

ARRE JUIZ DE FERRA

002

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ADVOACIA-GERAL DO ESTADO

MG 29/08/2008

"ou lra"

COMARCA DE SÃO JOÃO DEL-REEMBO

SEGUNDA VARA CÍVEL, DEFENSORIA PÚBLICA GRATUITA, O DOUTOR AVO

APARECIDO MARLA ANDRADE DE SOUZA DE

DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DESTA

CIDADE DE COMARCA DE SÃO JOÃO DEL-REEMBO, NA FORMA DA LEI E/ETZ FAZ

SABER que se apresenta para ser

conhecimentos breves no interesse processual, que no dia 20/12 OUTUBRO DE 2004, ÀS 16:05 HORAS

no saguão do Fórum Carvalho Mourão, nesta cidade,

o Cidral Porteiro dos Auditores da Receita Federal e a

pública pregou de venda e arrematação, mediante a

quota mais de 2 (dois) lotes, a saber:

1ª - Lote nº 01, com área de 1.600 m², pertencente a

MINAS GERAIS sobre o lote de ESPÓLIO DE

JOSÉ RAMONINO COSTA, processo nº 002.98

02344-4, a saber: 1 - 01 (um) terreno com área de

546,73 m², sito à Avenida 1ª de Março, na Colônia do

Marcel, em São João del-Rei/MG, cadastrado

para dívida com Insuf. nº 996, de propriedade de

Odeley Simão Rodrigues, pelo exposto e com a

Quota, pelo árbitro com sua Propriedade e para fins

com a Avenida 12 do Março, registrando no CRI,

desta cidade, sob nº 4738, fls. 125, fls. 182,

avalizado em R\$ 45.000,00 (quarenta e três mil e

cento e cinquenta), 2 - 01 (um) terreno com área de

710m², correspondente ao lote 188 na 188 na

quarta 1.640 (mil e quatrocentos) fls. Carteira, em São João

del-Rei/MG, registrado no CRI, desta cidade, sob nº

n.º 1.1873, Livro C/IV, fl. 70, avalizado em R\$

20.000,00 (vinte e mil reais), 3 - 01 (um) terreno

insuf. correspondente ao lote nº 298 + 299, de

avaliação de 100.000,00 (cem mil reais), em São João

del-Rei/MG, registrado no CRI, desta cidade, sob nº

n.º 1.844, Livro C/IV, fl. 106, avalizado em R\$

30.000,00 (trinta mil reais), 4 - 01 (um) imóvel

comercializado e edificado, localizado no bairro

maliz, 02 (dois) hectares, em Alameda, Jaz

alameda, atualmente urbano e para fins de

registro em nome de conservado, sito à rua De

Donington Therant, nº 231, entre as Ruas

Donington e Marquês, registrado no CRI de Lagos

Donington, sob nº 000.000,00 (cem mil e

dois mil e quinhentos reais), 5 - 01 (um) terreno, sob

fls. 154 avalizado em R\$ 73.000,00 (setenta e três mil

e 400 reais), 6 - 01 (um) imóvel comercializado, em

nome de Donington Ruzizari, nº 231-A, em Lagos

Donington, sob nº 000.000,00 (cem mil e

dois mil e quinhentos reais), 7 - 01 (um) terreno, sob

fls. 175, avalizado em R\$ 33.000,00 (trinta e três mil e

cem e cinquenta reais), 8 - 01 (um) imóvel residencial, de feição, com área de

Praca da Liberdade, s/nº - Edifício da Advocacia Geral do Estado - André Tardes - CEP. 30140-913

Núm. 4288982824

Arquivo 0023464 82.1998.8.13.0252 (3) (109170071)

SEI 1080.01.0020908-2005-19 (pg. 27)

Po VA Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais — ú y ENS " " " " = . E" — COMARCA DE SÃO JOÃO DEL-REIMG. SEGUNDA VARA CÍVEL, V EDITAL DE LEILÃO. JUSTIÇA GRATUITA. O DOUTOR AURO Qdo" À APARECIDO MAIA DE ANDRADE, MM JUIZ DE DIREITO DA 2º VARA 5º CÍVEL DESTA CIDADE E COMARCA DE SÃO JOÃO DEL-REIMG, NA FORMA DÁ LEI, ETC. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possam, que no dia 20 DE OUTUBRO DE 2008, ÀS 14:00 HORAS, no saguão do Fórum Carvalho Mourão, nesta cidade, o Oficial Porteiro dos Auditórios deste Juízo, trará a público pregão de venda e arrematação, vendido a quem mais der e melhor lance oferecer, em 1º PRAÇA os bens abaixo descritos e penhorados nos autos da ação EXECUÇÃO que O ESTADO DE MINA GERAIS move em face de ESPÓLIO DE JOSÉ RAIMUNDO | COSTA, processo nº 0625 98 D03246-4, a saber: 1- O1(um) terreno com área de | 548,75 n°, sito à Avenida 31 de Março, na Colônia do Marçal, em São Jofio del a ReiMG, confrontando pela direita com imóvel n.º 998, de propriedade de Godoy | Simas Rodrigues, pela esquerda com a rua Quatro, pelos fundos com a rua Projetada e pela frente com a Aveniãa 31 do Março, registrado no CRI, desta cidade, sob o

 Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

COMARCA DE SÃO JOÃO DEL-REIMG. SEGUNDA VARA CÍVEL. EDITAL DE LEILÃO. JUSTIÇA GRATUITA. O DOUTOR AURO APARECIDO MAIA DE ANDRADE, MM JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DESTA CIDADE E COMARCA DE SÃO JOÃO DEL-REIMG, NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possam, que no dia 20 DE OUTUBRO DE 2008, ÀS 14:00 HORAS, no saguão do Fórum Carvalho Mourão, nesta cidade, o Oficial Porteiro dos Auditórios deste Juízo, trará a público pregão de venda e arrematação, vendido a quem mais der e melhor lance oferecer, em 1ª PRAÇA os bens abaixo descritos e penhorados nos autos da ação EXECUÇÃO que O ESTADO DE MINA GERAIS move em face de ESPÓLIO DE JOSÉ RAIMUNDO COSTA, processo nº 0625 98 D03246-4, a saber: 1- O1(um) terreno com área de 548,75 m², sito à Avenida 31 de Março, na Colônia do Marçal, em São João del Rei/MG, confrontando pela direita com imóvel n.º 998, de propriedade de Godoy Simas Rodrigues, pela esquerda com a rua Quatro, pelos fundos com a rua Projetada e pela frente com a Avenida 31 do Março, registrado no CRI, desta cidade, sob o nº 14758, livro 2CE, fls. 162, avaliado em R\$ 43.900,00 (quarenta e três mil e novecentos reais); 2- O1(um) terreno com área de 720m², correspondente aos lotes 196 e 198 da quadra 15 do Residencial São Cezário, em São João del Rei/MG, registrado no CRI, desta cidade, sob o nº 14.873, Livro 2CF, fls. 92, avaliado em R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); 3- O1(um) imóvel correspondente aos lotes nºs 269 e 271, da quadra 20 do loteamento São Cezário, em São João del Rei/MG, registrado no CRI, desta cidade, sob o nº 14941, livro 2CF, fls. 160, avaliado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); 4- O1(um) imóvel comercial sendo a edificação construída de 01(um) salão, 02(dois) banheiros, em alvenaria, laje, rebocado, acabamento externo e interno simples, em regular estado de conservação, sito à rua Dr. Domingos Buzzati, nº 251, centro, Lagoa Dourada/MG, registrado no CRI de Lagoa Dourada/MG, sob a matrícula 0330, livro 2K, fls. 154, avaliado em R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais); 5- O1(um) imóvel comercial, localizado à rua Dr. Domingos Buzzati, nº 251-A, em Lagoa Dourada/MG, com registro no CRI de Lagoa Dourada/MG, matrícula 1340, R2, livro 2F, fls. 175, avaliado em R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais); 6- O1(um) imóvel residencial, de fundos, com exterior em regular estado de conservação, sito à rua Domingos Buzzati, nº 269-A, centro, em Lagoa Dourada/MG, registrado no CRI de Lagoa Dourada/MG, sob a matrícula nº 2757, R-1, livro 2K, fls. 142, avaliado, por método comparativo, em R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais); 7- O1(um) imóvel com área de 1.385m², localizado à rua Dr. Domingos Buzzati, s/nº, em Lagoa Dourada/MG, registrado no CRI de Lagoa Dourada/MG, sob a matrícula de nº 2758, R-1, livro 2K, fls. 143, terra rua, avaliado em R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais); 8- O1 (um) imóvel residencial e seu respectivo terreno, área construída de 337 m² e terreno de 1.113 m², conforme registro da Secretaria Municipal da Fazenda de Lagoa Dourada, sendo a edificação construída de 10(dz) cômodos em alvenaria, laje, rebocada, acabamento exterior e interno simples, em regular estado de conservação, sito à rua Dr. Domingos Buzzati, nº 269, centro, em Lagoa Dourada/MG, registrado no CRI de Lagoa Dourada/MG, sob a matrícula 2756, R1, livro 2K, fls. 141, avaliado, por método

T+ AGENOR GOMES NETO FÚLVIO JACOWSON GOMES aa ne E OAB/MG 27.834 OAB/MG 74.592 Advogados 01 imóvel residencial, de fundos, com exterior em regular estado de conservação, sito à rua Domingos Buzzati, nº 269-A, centro, em lagoa Dourada, MG, registrado no CRI de Lagoa Dourada/MG, sob a matrícula nº 2757, R-1, livro 2K. fls. 142, avaliado por método comparativo em R\$; 47 000,00 | Compromete-se o peticionário a depositar a integralidade do | valor da oferta tão logo seja ela homologada por este juízo. É à presente, então, para dizer que o peticionário, já comprador de outros bens penhorados no presente feito, interessa pela arrematação do imóvel descrito no item 06 do edital, pelo valor já descrito | SO acima. Para prosseguimento requer a juntada aos autos. Requer deferimento, | São João del-Rei, MG, 04 de novembro de 2008. o emana: de Mo (atos | Eduardo de Melo Rezênde O 7 ARO Aa, GOMES (VÊ KBIMG 74.592 V 2 ESCRITÓRIOS São João dekRei, MG - R. Sebastião Sette, n.º 60, AP. 201 - CEP 36.300-072, Fone: (32) 3371-3594 Resende Costa, MG - Praça Dr. Costa Pinto, 11 - CEP 36.340-000 E-mail : fulvioSadv.osbmg.org.br Num. 4288898295 Anexo 0032464-82.1998.8.13.0625 (2) (109170071) SEI 1080.01.0

	AGENOR GOMES NETO OAB/MG 27.834	FÚLVIO JACOWSON GOMES OAB/MG 74.592	<i>21/11/08</i>
01 imóvel residencial, de fundos, com exterior em regular estado de conservação, sito à rua Domingos Buzzati, nº 269-A, centro, em lagoa Dourada, MG, registrado no CRI de Lagoa Dourada/MG, sob a matrícula nº 2757, R-1, livro 2K. fls. 142, avaliado por método comparativo em R\$ 47.000,00.			
Compromete-se o peticionário a depositar a integralidade do valor da oferta tão logo seja ela homologada por este juízo.			
É a presente, então, para dizer que o peticionário, já comprador de outros bens penhorados no presente feito, interessa pela arrematação do imóvel descrito no item 06 do edital, pelo valor já descrito acima.			
Para prosseguimento requer a juntada aos autos. Requer deferimento.			
São João del-Rei, MG, 04 de novembro de 2008.			
<i>Eduardo de Melo Rezênde</i> Eduardo de Melo Rezênde			
 FÚLVIO JACOWSON GOMES OAB/MG 74.592			
ESCRITÓRIOS			
São João del-Rei, MG - R. Sebastião Sette, n.º 60, AP. 201 - CEP 36.300-072, Fone: (32) 3371-3594 Resende Costa, MG - Praça Dr. Costa Pinto, 11 - CEP 36.340-000 E-mail: fulvio@advosbmg.org.br			

o UA oo. NEN ESTADO DE MINAS GERAIS CORE Advocacia-Geral do Estado Advocacia Regional em Juiz de Fora Escritório Seccional em São João Del Rei EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 2º VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DEL REI-MG. Processo nº: 625.98.003.246-4 (CGSEE) EN" Ação de Execução WWW à e Executado: Espólio de José Raimundo da Costa = O ESTADO DE MINAS GERAIS, por sua Procuradora infra- assinada, nos autos do processo em epígrafe que move em face de Espólio de José Raimundo da Costa, vem, respeitosamente, à presença de V, Exa., expor e requerer o que se segue: nt Os bens penhorados nos autos foram levados a leilão, sendo fe arrematados alguns destes bens. Ex e O valor total apurado com a arrematação destes bens alcançou o 3 valor de R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais). - Q Conforme demonstram planilhas em anexo, o valor executado & nos autos, atualizado até 31/07/2009, perfaz o montante de R\$ 673.797,52 - (seiscentos e setenta e três mil, setecentos e noventa e sete reais, cinquenta e = dois centavos), S Visando beneficiar administrados em débito perante o Estado, foi editada a Lei nº 18.002/09, a qual prevê a concessão de descontos especiais em caso de pagam





ESTADO DE MINAS GERAIS
 Advocacia-Geral do Estado
 Advocacia Regional em Juiz de Fora
 Escritório Seccional em São João Del Rei

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DEL REI-MG.

Processo nº: 625.98.003.246-4 (CGSEE)
 Ação de Execução
 Executado: Espólio de José Raimundo da Costa



O ESTADO DE MINAS GERAIS, por sua Procuradora infra-assinada, nos autos do processo em epígrafe que move em face de Espólio de José Raimundo da Costa, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., expor e requerer o que se segue:

Os bens penhorados nos autos foram levados a leilão, sendo arrematados alguns destes bens.

O valor total apurado com a arrematação destes bens alcançou o valor de R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais).

Conforme demonstram planilhas em anexo, o valor executado nos autos, atualizado até 31/07/2009, perfaz o montante de R\$ 673.797,52 (seiscentos e setenta e três mil, setecentos e noventa e sete reais, cinquenta e dois centavos).

Visando beneficiar administrados em débito perante o Estado, foi editada a Lei nº 18.002/09, a qual prevê a concessão de descontos especiais em caso de pagamento administrativo voluntário oferecido pelos devedores.

Av. Tendações nº 583, 2º andar - Centro - São João Del Rei/MG
 Tel: (33) 3371 3478
 CEP: 36.301-348

"" o ETR WC : ' ESTADO DE MINAS GERAIS STS Advocacia-Geral do Estado Advocacia Regional em Juiz de Fora Escritório Seccional em São João Del Rei - valor principal (aplicando-se a Lei nº 18.002/09) : R\$ 197,139,26 - hon. advocatícios(Lei nº 18.002/09) : R\$ 33.689,88 - despesas adiantadas :R\$ 966,91 TOTAL PARA LIQUIDAÇÃO : R\$231.796,05 Conforme demonstrado, o valor apurado com a arrematação dos bens penhorados nos autos, R\$ 177.000,00, não é suficiente para quitação integral do crédito do Estado de Minas Gerais. ! Entretanto, o Estado de Minas Gerais demanda com o ora Executado também nos autos de nº 625.98.004.354-5- Ação Pauliana. Neste | Õ feito, qual seja, na Ação Pauliana foi arrematado bem penhorado do mesmo | executado (Espólio de José Raimundo da Costa), para pagamento dos | honorários advocatícios devidos naquele feito. O referido bem foi arrematado | por R\$ 38.537,71, sendo que os honorários advocatícios devidos naqueles autos, atualizados até 31/07/09, perfazem um montante de R\$ 17.891,17. Nesse sentido, o Estado de Minas Gerais requer seja utilizado o saldo remanescente, após a quitação dos honorários devidos, para a quitação do crédito executado no presente feito. Assi



ESTADO DE MINAS GERAIS
Advocacia-Geral do Estado
Advocacia Regional em Juiz de Fora
Escritório Seccional em São João Del Rei

- valor principal (aplicando-se a Lei nº 18.002/09)

: R\$ 197.139,26

- hon. advocatícios(Lei nº 18.002/09)

: R\$ 33.689,88

- despesas adiantadas

: R\$ 966,91

TOTAL PARA LIQUIDAÇÃO

: R\$ 231.796,05

Conforme demonstrado, o valor apurado com a arrematação dos bens penhorados nos autos, R\$ 177.000,00, não é suficiente para quitação integral do crédito do Estado de Minas Gerais.

Entretanto, o Estado de Minas Gerais demanda com o ora Executado também nos autos de nº 625.98.004.354-5- Ação Pauliana. Neste feito, qual seja, na Ação Pauliana foi arrematado bem penhorado do mesmo executado (Espólio de José Raimundo da Costa), para pagamento dos honorários advocatícios devidos naquele feito. O referido bem foi arrematado por R\$ 38.537,71, sendo que os honorários advocatícios devidos naqueles autos, atualizados até 31/07/09, perfazem um montante de R\$ 17.891,17.

Nesse sentido, o Estado de Minas Gerais requer seja utilizado o saldo remanescente, após a quitação dos honorários devidos, para a quitação do crédito executado no presente feito.

Assim sendo, temos que caso o pagamento fosse realizado nesta data, utilizando-se a atualização feita até 31/07/09, o saldo remanescente seria de R\$ 20.646,54 (R\$ 38.537,71 - R\$ 17.891,17).

Somando-se o saldo remanescente (R\$ 20.646,54) ao valor arrecadado nos presentes autos (R\$ 177.000,00), temos um valor total de R\$ 197.646,54 (cento e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais, cinquenta e quatro centavos).

Conforme já demonstrado, o valor total devido, atualizado até 31/07/09, alcança um total de R\$ 231.796,05. Portanto, ainda permanece uma diferença, a favor do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$ 34.149,51 (trinta e quatro mil, cento e quarenta e nove reais, cinquenta e um centavo).

Av. Tiradentes nº 188, 2º andar - Centro - São João Del Rei MG
Tel.: (32) 3371 2478
CEP: 36.307-348

, 362 " IAN o SÉRS — ESTADODE MINAS GERAIS db CLS Advocacia-Geral do Estado Advocacia Regional em Juiz de Fora Escritório Seccional em São João Del Rei Assim sendo, o Estado de Minas Gerais requer seja determinada | a expedição de alvará judicial para levantamento da referida quantia e seus acréscimos legais, para pagamento, ainda que parcial, do crédito devido nos presentes autos, o qual deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento. | Requer, ainda, a expedição de alvará judicial para levantamento | do valor arrecadado com o leilão dos bens penhorados nos autos e seus acréscimos legais. Solicita que, quando da expedição do alvará judicial, no Ô campo "beneficiário(s)/ pessoa(s) autorizada(s)", faça constar, de modo ! genérico, a expressão " Procurador do Estado de Minas Gerais", o qual se identificará como tal no momento do levantamento do respectivo alvará. Nestes termos. Pede deferimento. São João Del Rei, 07 de outubro de 2010. | nulo Áfolho MANUELA/ TEIXEIRA DE ASSIS COELHO Procuradora do Estado O OAB/MG 78.386- MASP 1082091-8 | | ; AA" ""fgGrG oBGSimÁ]ÃarcaOÔ ie maço dr Rua Ilaurina Laudares Silva, nº 12, Vila Marchetti São João Del Rei/MG CEP: 36.307.218

363

 **ESTADO DE MINAS GERAIS**
Advocacia-Geral do Estado
Advocacia Regional em Juiz de Fora
Escritório Seccional em São João Del Rei

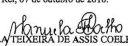
Assim sendo, o Estado de Minas Gerais requer seja determinada a expedição do alvará judicial para levantamento da referida quantia e seus acréscimos legais, para pagamento, ainda que parcial, do crédito devido nos presentes autos, o qual deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento.

Requer, ainda, a expedição de alvará judicial para levantamento do valor arrecadado com o leilão dos bens penhorados nos autos e seus acréscimos legais.

Solicita que, quando da expedição do alvará judicial, no campo "beneficiário(s)/ pessoa(s) autorizada(s)", faça constar, de modo genérico, a expressão " Procurador do Estado de Minas Gerais", o qual se identificará como tal no momento do levantamento do respectivo alvará.

Nestes termos.
Pede deferimento.

São João Del Rei, 07 de outubro de 2010.


MANUELA TEIXEIRA DE ASSIS COELHO
Procuradora do Estado
OAB/MG 78.386- MASP 1082091-8

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Ilaurina Laudares Silva, nº 12, Vila Marchetti
São João Del Rei/MG CEP: 36.307.218 Telefone(21) 3893.6027

Num. 428898343

Arquivo 0032464-82.1998.8.13.0825 (3) | 109170116 | SIEI 1080.01.00209092025-10 | pag. 124

E co FERA: ESTADO DE MINAS GERAIS : TRE | | = Advocacia-Geral do Estado * > | Advocacia Regional em Juiz de Fora | ; | : é ? Escritório Seccional em São João Del Rei : | ° - í : ç EA | mais bens de seu patrimônio, haja vista a penhora ainda existente nos autos, o | Estado de Minas Gerais requer: d ! : | seja o Executado intimado para manifestar seu interesse na liquidação da Ir dívida nós termos da Lei nº 18.002/09, depositando a quantia relativa ao | ' saldo remanescente apurado entre o montante da dívida e o saldo, | atualizado dos depósitos judiciais. ZE se | : : ; | Informa, ainda, que os valores devidos serão atualizados até - =. a data da efetiva quitação. : ; : | Oy Não havendo interesse do requerido na composição, o Estado de : | Minas Gerais requer: ; : oe] : | — a expedição de alvará judicial para levantamento da quantia trazida a esses | autos após o pagamento dos honorários advocatícios devidos nos autos de nº : 0625.98.004.354-5, (ação pauliana), quantia depositada na conta judicial nº | ""2.400.131.539.447; . : ; | - a expedição de alvará para levantamento do valor arrecadado com o leilão | dos bens penhorados nos autos.e seus acréscimos:legais. | , " | : Solicit

437
DW

ESTADO DE MINAS GERAIS
Advocacia-Geral do Estado
Advocacia Regional em Juiz de Fora
Escritório Seccional em São João Del Rei

mais bens de seu patrimônio, haja vista a penhora ainda existente nos autos, o Estado de Minas Gerais requer:

- seja o Executado intimado para manifestar seu interesse na liquidação da dívida nos termos da Lei nº 18.002/09, depositando a quantia relativa ao saldo remanescente apurado entre o montante da dívida e o saldo atualizado dos depósitos judiciais.

Informa, ainda, que os valores devidos serão atualizados até a data da efetiva quitação.

Não havendo interesse do requerido na composição, o Estado de Minas Gerais requer:

- a expedição de alvará judicial para levantamento da quantia trazida a esses autos após o pagamento dos honorários advocatícios devidos nos autos de nº 0625.98.004.354-5 (ação pauliana), quantia depositada na conta judicial nº 2.400.131.539.447;

- a expedição de alvará para levantamento do valor arrecadado com o leilão dos bens penhorados nos autos e seus acréscimos legais.

Solicita que, quando da expedição do alvará judicial, no campo "beneficiário(s)/ pessoa(s) autorizadas(s)", faça constar, de modo genérico, a expressão "Procurador do Estado de Minas Gerais", o qual se identificará como tal no momento do levantamento do respectivo alvará.

Nestes termos.
Pede deferimento.

São João Del Rei, 02 de julho de 2.012.

Manuela Teixeira de Assis Coelho
MANUELA TEIXEIRA DE ASSIS COELHO
Procuradora do Estado
OAB/MG 78.386- MASP 1082091-8

Rua Barroo Landeiro Silva, nº 12 - Vila Marchetti - São João Del Rei- MG
Tel.: (32) 3693.6627
CEP: 36.307-218

SER) ESTADO DE MINAS GERAIS ES, Advocacia-Geral do Estado Advocacia Regional em Juiz de Fora Eseritório Seccional de São João Del Rei A finalidade da reforma foi atribuir ao credor meios mais rápidos e eficazes, que atendessem aos princípios da economicidade, razoabilidade da duração do processo e da eficácia. No caso em foco, o imóvel penhorado encontra-se encravado em uma propriedade maior, gerando conflitos quanto à provável direito de passagem ou servidão, o que, de certo, inviabilizará a hasta pública, que provavelmente restará infrutífera. Contudo, diz o artigo 685-C do CPC: O "Não realizada a adjudicação das bens penhorados, o exeqüente poderá requerer sejam eles alienados por sua própria iniciativa ou par intermédio de corretor credenciado perante à autoridade judiciária . À jurisprudência mineira é pacífica em admitir a aplicação no instituto processual, inclusive nas execuções fiscais: DIREITO PROCESSUAL CIVIL - EXECUÇÃO FISCAL - PENHORA - ALIENAÇÃO DIRETA DE BENS POR INICIATIVA PARTICULAR - ARTIGO 685-C DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - APLICAÇÃO ÀS EXECUÇÕES FISCAIS - RECURSO DESPROVIDO. - Além da lei 6.830/80 não conter dispositiva que exclua a adoção de formas de exprop

445
20



ESTADO DE MINAS GERAIS
Advocacia-Geral do Estado
Advocacia Regional de Juiz de Fora
Eseritório Seccional de São João Del Rei

A finalidade da reforma foi atribuir ao credor meios mais rápidos e eficazes, que atendessem aos princípios da economicidade, razoabilidade da duração do processo e da eficácia.

No caso em foco, o imóvel penhorado encontra-se encravado em uma propriedade maior, gerando conflitos quanto à provável direito de passagem ou servidão, o que, de certo, inviabilizará a hasta pública, que provavelmente restará infrutífera.

Contudo, diz o artigo 685-C do CPC:

"Não realizada a adjudicação dos bens penhorados, o exeqüente poderá requerer sejam eles alienados por sua própria iniciativa ou por intermédio de corretor credenciado perante a autoridade judiciária".

A jurisprudência mineira é pacífica em admitir a aplicação no instituto processual, inclusive nas execuções fiscais:

DIREITO PROCESSUAL CIVIL - EXECUÇÃO FISCAL - PENHORA - ALIENAÇÃO DIRETA DE BENS POR INICIATIVA PARTICULAR - ARTIGO 685-C DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - APLICAÇÃO ÀS EXECUÇÕES FISCAIS - RECURSO DESPROVIDO.

- Além da lei 6.830/80 não conter dispositiva que exclua a adoção de formas de expropriação diversas da adjudicação e da alienação em hasta pública, a alienação direta de bens por iniciativa particular, prevista no artigo 685-C do Código de Processo Civil, tem por objetivo facilitar a satisfação do crédito do credor, restando claro que o referido dispositivo se aplica às execuções fiscais. (Precedente: Agravo de Instrumento Civ 1.002412-0/2013-4/0001 0176384-1/2013.8.13.0000 (1): Rel. Des. Moreira Diniz, DJ 20/06/2013).

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXECUÇÃO FISCAL - ALIENAÇÃO PARTICULAR DE BENS PENHORADOS - ART. 685-C DO CPC - PRESENÇA DOS REQUISITOS LEGAIS - CERCEAMENTO DE DEFESA - INOCORRÊNCIA.

1030.01.002030902025-10

Rua Izaureta Laureira Silva, nº12, Vila Marchetti
São João Del Rei/MG CEP: 36.307-218 Telefone(31) 3093.0027

le. ESTADO DE MINAS GERAIS CO Advocacia-Geral do Estado Advocacia Regional em Juiz de Fora Escritório Seccional de São João Del Rei - À alienação por iniciativa particular dos bens penhorados consiste em faculdade da Fazenda exequente nos termos do art. 685-C do CPC, de modo que não requerida a adjudicação, nada obsta o procedimento, principalmente, na espécie, em que devidamente intimados os eventuais interessados (art. 685-A, §2º do CPC) e regularmente citado o executado nos autos do executivo de origem, inexistindo, por isso, qualquer nulidade por cerceamento de defesa. Processo: Agravo de Instrumento Cv 1.0223.05.175977-5/0011289795-62.2012.8.13.0000 (1) ; Rel. Des. Versiani Perma; Dj. 09/05/2013. Insta por fim novamente ressaltar que o imóvel encravado foi O avaliado (avaliação judicial) em R\$ 20.000,00. Cumpre também relevar que, conforme certificado nos autos, dito imóvel não possui valor comercial para terceiros, considerando-se ainda que o mesmo encontra-se encravado em propriedade já arrematada nestes autos. Diante das circunstâncias áticas, o proprietário do bem imóvel maior- propriedade na qual dito imóvel encontra-se encravado, compareceu à AGE- Escritório Seccional d

Lde
2013



ESTADO DE MINAS GERAIS
Advocacia-Geral do Estado
Advocacia Regional em Juiz de Fora
Escritório Seccional de São João Del Rei

A alienação por iniciativa particular dos bens penhorados consiste em faculdade da Fazenda exequente nos termos do art. 685-C do CPC, de modo que não requerida a adjudicação, nada obsta o procedimento, principalmente, na espécie, em que devidamente intimados os eventuais interessados (art. 685-A, §2º do CPC) e regularmente citado o executado nos autos do executivo de origem, inexistindo, por isso, qualquer nulidade por cerceamento de defesa. Processo: Agravo de Instrumento Cv 1.0223.05.175977-5/0011289795-62.2012.8.13.0000 (1) ; Rel. Des. Versiani Perma; Dj. 09/05/2013.

Insta por fim novamente ressaltar que o imóvel encravado foi avaliado (avaliação judicial) em R\$ 20.000,00.

Cumpre também relevar que, conforme certificado nos autos, dito imóvel não possui valor comercial para terceiros, considerando-se ainda que o mesmo encontra-se encravado em propriedade já arrematada nestes autos.

Diante das circunstâncias áticas, o proprietário do bem imóvel maior- propriedade na qual dito imóvel encontra-se encravado, compareceu à AGE- Escritório Seccional de São João Del Rei, manifestando seu interesse na aquisição de dito bem, para regularização imobiliária dos mesmos, disponibilizando-se, inclusive, para depositar o valor da avaliação.

Peles razões de fato e fundamentos jurídicos aqui expostos, requer:

- 1) seja deferido o presente pedido de alienação por iniciativa do credor;
- 2) a fixação de prazo em que a alienação deve ser efetivada, a forma de publicação, o preço mínimo, as condições de pagamento e as garantias. Considerando tratar-se o credor de ente público, requer, para evitar-se maior ônus, que a publicidade se dê por edital a ser publicado no Diário do Judiciário Eletrônico, com sua consequente fixação no átrio do fórum local;

AVILA ANDREIA MARINHO DE
Rua Haurim Landress Silva, nº12, Vila Marchetti
São João Del Rei/MG CEP: 36.307-218 Telefone(32) 3689.6027

U : Eru ESTADO DE MINAS GERAIS Ne . LIANA Advocacia-Geral do Estado Advocacia Regional em Juiz de Fora Escritório Seccional em São João Del Rei A esse valor devem scr acrescidos os honorários advocatícios devidos, que, nos termos do art. 2º, inciso IJ da própria Lei 18,002/09 devem ser calculados no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da dívida sem os benefícios desta referida norma, os quais alcançam, portanto, nesta | data, o valor de R\$ 62.370,50 (sessenta e dois mil, trezentos e setenta reais, cinquenta centavos). | Há ainda pendência relativa aos honorários advocatícios fixados e devidos referentes à ação de Embargos à Arrematação, na qual o Espólio | restou vencido. Nestes autos, quais sejam, Embargos à Arrematação, foi o Espólio condenado ao pagamento de honorários advocatícios no montante de 10% sobre o valor da execução. Assim, adotando em benefício do Espólio o O valor da dívida já reduzido, qual seja, R\$ 369.223,03, temos que os honorários advocatícios relativos aos Embargos à Arrematação devidos, alcançam o total de R\$ 36.922,30. Assim, nesta data, a dívida total do Espólio, somados crédito principal e honorários advocatícios, alcança o montante de R\$ 468.515,



ESTADO DE MINAS GERAIS
Advocacia-Geral do Estado
Advocacia Regional em São João Del Rei
Escritório Seccional em São João Del Rei

A esse valor devem scr acrescidos os honorários advocatícios devidos, que, nos termos do art. 2º, inciso III da própria Lei 18.002/09 devem ser calculados no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da dívida sem os benefícios desta referida norma, os quais alcançam, portanto, nesta data, o valor de **R\$ 62.370,50** (sessenta e dois mil, trezentos e setenta reais, cinquenta centavos).

Há ainda pendência relativa aos honorários advocatícios fixados e devidos referentes à ação de Embargos à Arrematação, na qual o Espólio restou vencido. Nestes autos, quais sejam, Embargos à Arrematação, foi o Espólio condenado ao pagamento de honorários advocatícios no montante de 10% sobre o valor da execução. Assim, adotando em benefício do Espólio o valor da dívida já reduzido, qual seja, R\$ 369.223,03, temos que os honorários advocatícios relativos aos Embargos à Arrematação devidos, alcançam o total de **R\$ 36.922,30**.

Assim, nesta data, a dívida total do Espólio, somados crédito principal e honorários advocatícios, alcança o montante de **R\$ 468.515,83**.

De outra monta, há também valores já depositados nestes autos, em conta à disposição deste Juízo, não levantados pelo Estado de Minas Gerais, que deverão ser considerados para a quitação da dívida. A saber:

Às fls. 225, 226 e 234, constam depósitos que somam um total de **R\$ 177.000,00** (cento e setenta e sete mil reais), relativos à arrematação de bens penhorados e levados a leilão nestes autos.

Às fls. 357, consta depósito realizado pelo Estado de Minas Gerais em conta judicial vinculada a estes autos, relativos à resíduo verificado após a quitação do valor devido na ação pauliana (autos nº 0625.98.004.354-5), no valor de **R\$ 18.144,20**. O mesmo se verifica às fls. 416, onde consta depósito no valor de **R\$ 5.678,20**, relativo à resíduo referente à correção monetária ainda pendente de levantamento na ação pauliana já referida.

Assim, temos:



Rui Iberito Laureiro Silva, nº 12 - Vila Maracá - São João Del Rei/MG
Tel: (31) 360-4807
CEP: 36.307-318

Anexo 0032464-82.1998.8.13.0825 (4) (109170117) SEY 1080.01.0020909/0105-10 - pg. 250

Num. 4288898376

Página 297 · score 100.0 · ocr

2 B ANCO DO BRASIL DJO - Depósito Judicial Ouro - Depósito LA Nº da conta judicial Fomendo peto sistema Tipa de depósito — agência (pre(sdv) — Tribunal Atanção; receba através da transação TCX 278. " Grave as infarmações complementares ne 8JO, opção 32. Í A | *t Primaim depósito 2. Depósita em confinuação Ole - 3 TOoOMmt; Dala de amissãe Processo Comarca =| Órgão | Vara = ' est le6 625 ABO0O032K4Á4 São OD DEL RO = 29 Vas CIJGL Tipo de justiça == " Nº da guia ra a Deposttania = Nalureza de ação | à, Estou! 2 Fedare! 310966 | 1.Reurimpetrads 2.600 impetranto: 2. Outres EXT SIO Nome de depositante mm - " " CPFICNAS = Tipo de depositants ' IO Pascoa aAQOSUNMN: 236. 47º SEE fa (| F FEM dg dundica Nome do Rgy / Impotrado Vo ! GPF CNPJ 7 Hist Dinheiro - R\$ ESPLOO IOSE LAIMUNDT COSTA COUMOSY os - 551 93 5% 3095 Advogado do Reu ! Impetrado = GPFI CNPJ Bloquelo "Cheques-R\$5 = Noma do Autor | impetrante TO "CPF ICNPS Valor total de depósito - R\$ CESIADO DE PASS REAIS : PSD SO Advog sdo do Autor / impetranta CPF /ONFS t Memes me a ra e A A ee - i a IE Nie nO POGAMNE NOS DOS GENL af.IAEMATADOS É e Carimbo do partágio a azanstura Atenção: papal aulosopializoa - Separe as vias 1, 2€ &S antes de a

BANCO DO BRASIL DJO - Depósito Judicial Ouro - Depósito

Atenção: consulte o site do Banco do Brasil para mais informações. O valor do depósito é de R\$ 10.500,00.

Nome do depositante: **ESPLOO IOSE LAIMUNDT COSTA COUMOSY**

CPF: **531.098.866**

Valor do depósito: **R\$ 10.500,00**

Assinatura do depositante: **ESPLOO IOSE LAIMUNDT COSTA COUMOSY**

Assinatura do Banco do Brasil: **[Assinatura]**

Carimbo do Banco do Brasil: **[Carimbo]**

Num. 4288898294

— JVoo a SB ANCO DO BRAS "É " DJO - DO ósito Judicial Ouro - Depósito N° da conta Judicial Famerkdo pelo istema [LC RSRS FP da depósito Agência (pres dv) em Tribunal Gravess FOR e DS eoiamantórão ADO, on opção sn" 1. Pricneiro depósito 2, Depóeito em continuação | Õ 1682-1 "TOMmMGC "pata da emissão Processo Comarca. FA Ormsoi Vara FS saio EXCITA TA RE SÃO DÃO DEL RE! 1 EE vVARA CUEL- Tipa de Justiça = TA=Z— N° da quis E Deposltante Natureza da ação = | As 1. Estaduel 2, Fóderal S31096 8 | =? cR/Mpatrado 2 Autor / Impetrante 3. Outros exe CLICA [e "Nama do depositante CPFICNPAS ipo dê dapositanta FS 2 E PIAPEOD TE me. .o RE AF CENDE- 2oO23O 181 23S6-G6) |" F.Fieica . Jurídica Rome do Ray! irpeuedo — tese N— Hist 1 Ra ESPOLIA Dee RAIMUNDO TODA É OuUTAAS Nr RZAO x. "Advonado do Reufimpétrado = CPFJCNPJ [FS Cheques - R\$ se — "Nóma do Autor / impetrante = CPF TCNPJ = - ESTADO TE MHNS CERSITS = Advogado do Autor ? mpetranta 7 CPFICNFJ "Motivo da depúsita TADOS PLOC N° OZ5 SB.00B L4UGE- 4 Fete E atas Tm Não utilize esta área. PRA, e À Vator total do depôstio- RE — — A í ECEECMENDIP O PAGAMENTO TES BELIS e DART g-Lafiório à assinatura Atenção: page | auticopralivo Roparo as ias 1, 2 e 4

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito Judicial Ouro - Depósito

Nº da conta Judicial: _____

Fornecido pelo sistema: _____

Atenção: recibo através da transação TCX 278. Grave as informações complementares no DJO, opção 32.

Data de emissão: 03/11/2008

Processo: 62558003246-4

Comarca: SÃO DÃO DEL REI

Agência (prefeitura): 0162-3

Tribunal: TCMG

Órgão / Vara: 2ª VARA CÍVEL

Tipos de depósito: 1. Primeiro depósito 2. Depósito em continuação

Tipos de Justiça: 1. Estadual 2. Federal

Nº da guia: 5310968

Deposante: 1. Réu / Impetrado 2. Autor / Impetrante 3. Outros

Natureza da ação: EXECUÇÃO

Nome do depositante: EDUARDO DE MELO REZENDE

CPF / CNPJ: 030.194.296-61

Nome do Réu / Impetrado: ESPOLIO JOSE RAIMUNDO COSTA E OUTROS

CPF / CNPJ: _____

Advogado do Réu / Impetrado: _____

Nome do Autor / Impetrante: ESTADO DE MINAS GERAIS

CPF / CNPJ: _____

Advogado do Autor / Impetrante: _____

Motivo da depósito: REFERENCIO AO PAGAMENTO DOS BELS ARREITA - TADOS PROC N° OZ5 SB.003 246-4 POR EDUARDO DE MELO REZENDE

Valor total do depósito: R\$ 12.000,00

Atenção: preenchimento obrigatório apenas as vistas 1, 2 e 3 antes de assinar

Não utilize esta área.

Autenticação mecânica

2 PO mm e e e e ee e ML : : À " é — " o. E : * " na DAL CENT do sen? | ZsB ANCO DO BRASIL DJÓ* Depósito Judicial! Ouro - Depósito ! o. a Nº da conta judicial ; . Fornmeckdo. . bi Tre niver P pelo sistema à ' 1.Primisio depôsto 2. Depôsto em continuação: — a |(SZ-3 m | : < Data de emissão 3 Processo CS eo eae o LUCA To SEM eslnfos 625 324% Sto DÃO TEL Rei CS vyanA CIVCL, í | Tipo de Nrática Nº da guia Depostanto A stera deução — o \$a. fal | + esmo 2, Federal 5310967 [3] 1 Re simperedo: 2.Avterra some 2 EXEGQICTO Í o am tome do Regimento F 7 CPFICNAI FI o | - "fespóLio E RHIMUNDHA, CONST E OUTROS - "551 1 15.656 oa" TU o) 3 Avogado de Reu ! Impetrado Tm ZEPEIONAI = TE Es eee CRS ues R\$ nt |] 2 4 go ão jmetenimemes : no BERRO IA oa vis ma do depónio cRE | - % FBES DE MMINAS GERAIS : 8 CBO. ; RA ê 3 Aerogado de Near fnpatrento 7 BETE —————> : oo f « H BEFERENTE nO PAGAMENTO (DO BEM ARREINATADO ia | j Furos ONO PencT " nm && oOcz S os. oos3 24 &- 4 for K vo PE SSIS Aisnção: CÁ oo As ac, F ' by S. N q STARS E r - Ea = CAÇA) WS do assinar GG E = ? e TA Fo — + Nãoutiizeêstaárea. — ementa mem se | Ô AJIITFFEIIS FA A FITA AA A A o o o aa a S C 44601096064970B P SESIROGARALA EB 16P61G47 GSI1

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito Judicial Ouro - Depósito

Nº de conta judicial: 0162-3 P TONG

Formeção: 27 VARA CIVEL

Processo: 0625 98003246-4

Nome do depositante: JIVO DE CASTRO

CPF / CNPJ: 063.851.636-87

Valor do depósito: 551 15.500,00

Nome do Autor / Impetrante: ESTADO DE MINAS GERAIS

CPF / CNPJ: 15.500,00

Assinatura do depositante: REFERENTE AO PAGAMENTO DO BEM ARREMATADO NO PREC. N.º 0625 98.003.246-4, POR JIVO DE CASTRO

Não utilizada área.

C 44601096064970B P 625980032464 28 61628197 05110906 Autenticação manual 580,60DC12468

ad DJOÔ * Depôgito Judicial Ouro - Resgate ELTON ENSA, - Agência (pref .idv) Tou de depôuiioa A] 1Prmeneos 1-Pómerdepieto 2 Depénio em comueção | 2.Depéeis em contração OST "Tome portos Sitaóa " Ónão vara t lealntes RECE CR TADAS NE Sao DIUO DL 76: eme | 2º Jato eneL Tipa de ubça N° da guia Dopostíante . MD Nalurezada ação | temos 2.10 | S310967 [|] 1.R601Impstaco Amor imeatane 3 Ooo" É E XECITO — dA Tipode depositante] Nome do depositante — CPP CNPJ . 71Vy3 DE OSovwl [z6a.as 6868 É Nome do Rey /impeiãoa CFRTONAO HU. Elba! <SPILII sa PNMmUNDO COST € OUMAOS SO Ss x VE Nome da Autor ? Impotrante Ô E MDE QNINIS GEMIOS. | FFiscs J.Jundica Advogado do Autor ' Impetrante FECCRGUIE no PAG MEIO SEM TERRE ASA VI Des= n° D6L5 A so 03246 5, Neal T1VYOS DE CSTASD OC ARONIOABAVTON P GPIIOGOIRANA EB 03620107 encineeg Mleicação mesiçist aa ganr| a) j Num. 4288898297 Anexo 0032464-82.1998.8.13.0625 (2) (109170071) SEI 1080.01.0020909/2025-16 / pg. 306

BANCO DO BRASIL 20/6
DJO - Depósito Judicial Ouro - Resgate

Atenção: receba através da transação TCX 278. Para as informações complementares ao DJO, opção 32.

Nº da guia: 5310967

Nome do depositante: JVS DE CASTRO

Nome do Rey / Impetrante: ESPOLIO DE ERMITUNDO COSTA E OUTROS

Advogado do Rey / Impetrante: ESTADO DE MINAS GERAIS

Motivo do depósito: DEFERENTE AO PAGAMENTO DO BOM PRECATÓRIO Nº 0625 93.003.246-4 PDE JVS DE CASTRO

Nome do beneficiário: JVS DE CASTRO

Assinatura do beneficiário: C 489816626780 P 625909832464

Carimbo e assinatura do Juiz(a) ou pessoa autorizada: 35 01629107 05112940

Autenticação: mesclap 546,9400,1341

Valor líquido para resgate - R\$: 13.500,00

SB DJO - Depósito Judicial Ouro - Resgate [r0S9MD9221 — Ms Tipo de depéeno Agência tpref.ovi | 5 (62 2] Tamo A er TT SS : [a ERIC São oia ne po EST ver cn f" 7 Netwrezs da de ques 53910966 - 1.Reutenporado 2. Autoriimpetranta 3. Outros | CRE) ELO " Teu: de depostiante] Nome do Cegontarte | IO Basto A GUS AA EE AE Se A" "| see 3 drides CPF! CNPJ Nomedofezmeendo o |<SeL,s INEO EAILIIVNDO, COOL é J0m) Adrogado do Reu (Freetrado Nome do Autor ! Impatrades ESSNDAS TD MILL GE RIS Aovogado do Autor (Impetear ee UA ae nO PILAMME NDA DE BEE ARRLEMAIDOS joe Pre 234% BISEM AGNETIN' PRAK:, acido LU6-4 | Recebi a importância desta guia. \$ À q Catadeeminsão q 5 + Ns Assinatura do benelislvto — Canto e assinatura do Juiz(ia) ou pessoa autorizada — DB 01620341 MLSPONB 7". SO0,MRAL3421 Asontcação mecanica Num. 4288898299 Anexo 0032464-82.1998.8.13.0625 (2) (109170071) SEI 1080.01.0020909/2025-16 / pg. 310

BANCO DO BRASIL DJO - Depósito Judicial Ouro - Resgate

Atenção: receba através da transação TCX 278. Grave as informações complementares no DJO, opção 32.

Formulário de Depósito Judicial:

Nº da conta judicial: 1000105055921	Agência (pref. ou Tribunal): 0162-3 Tamo
Orgão / Vara: 2ª VARA CÍVEL	Forneço para sistema:
Nome do depositante: JOAO BOSCO AGOSTINI	CPF / CNPJ: 236.473.366-49
Nome do Reu / Impetrado: ESPOLIO DE JOAO EARTHUNDO COSTA ROUBI	CPF / CNPJ: 551
Nome do Autor / Impetrante: ESTADO DE MINAS GERAIS	CPF / CNPJ: 13.530.30
Adogado do Reu / Impetrado:	CPF / CNPJ:
Adogado do Autor / Impetrante:	CPF / CNPJ:
Motivo do depósito: DEPENDENTE AO PAGAMENTO DOS JUROS ARRETRADOS PDE JOAO BOSCO AGOSTINI, PROC. Nº 98-003.246-4	Valor total do depósito - R\$: 13.530,30
Nome do beneficiário:	Valor bruto do resgate - R\$: 13.530,30
Assinatura do beneficiário:	Assinatura do Juiz(ia) ou pessoa autorizada:
Assinatura do Autor / Impetrante:	Assinatura do Autor / Impetrante:

Recebi a importância desta guia.

Assinatura do beneficiário: BB 01620361 4412008

Assinatura do Autor / Impetrante: 79.504,MRAL3431

Assinatura do Juiz(ia) ou pessoa autorizada:

YR ol — CARE — ESTADODEMINAS GERAIS NU EST Advocacia-Geral do Estado Advocacia Regional em Juiz de Fora Escritório Seccional! em São João Del Rei Visando a aplicação da lei mais benéfica ao Executado, qual seja, a Lei Estadual nº 18.002/09 e evitando que o mesmo tenha subtraído mais bens de seu patrimônio, haja vista a penhora ainda existente nos autos, o Estado de Minas Gerais requer: - à utilização do saldo remanescente apurado após a quitação dos honorários advocatícios devidamente atualizados nos autos de nº 625.98.004.354-5; - seja O Executado intimado para manifestar seu interesse na liquidação da dívida nos termos da Lei nº 18.002/09, depositando a quantia relativa ao saldo remanescente apurado entre o montante da dívida e o saldo atualizado dos depósitos judiciais. O Informa, ainda, que os valores devidos serão atualizados até a data da efetiva quitação. Nestes termos. Pede deferimento. São João Del Rei, 17 de agosto de 2,009. | mula loMe | MANUELA TEIXEIRA DE ASSIS COELHO Procuradora do Estado | OAB/MG 78.386- MASP 1082091-8 O |) | Av. Tiradentes nº 580, 2º andar — Centro — São João Del Rei/ MG pe CEP: 36.307-348 Num. 4288898315 Anexo 0032464-82.1998.8.13.0625 (3) (1091

ESTADO DE MINAS GERAIS
Advocacia-Geral do Estado
Advocacia Regional em Juiz de Fora
Escritório Seccional em São João Del Rei

Visando a aplicação da lei mais benéfica ao Executado, qual seja, a Lei Estadual nº 18.002/09 e evitando que o mesmo tenha subtraído mais bens de seu patrimônio, haja vista a penhora ainda existente nos autos, o Estado de Minas Gerais requer:

- a utilização do saldo remanescente apurado após a quitação dos honorários advocatícios devidamente atualizados nos autos de nº 625.98.004.354-5;
- seja o Executado intimado para manifestar seu interesse na liquidação da dívida nos termos da Lei nº 18.002/09, depositando a quantia relativa ao saldo remanescente apurado entre o montante da dívida e o saldo atualizado dos depósitos judiciais.

Informa, ainda, que os valores devidos serão atualizados até a data da efetiva quitação.

Nestes termos.
Pede deferimento.

São João Del Rei, 17 de agosto de 2.009.

MANUELA TEIXEIRA DE ASSIS COELHO
Procuradora do Estado
OAB/MG 78.386- MASP 1082091-8

Av. Tiradentes nº 580, 2º andar — Centro — São João Del Rei/ MG
Tel: (32) 3371 3478
CEP: 36.307-348

Num. 4288898315
Anexo 0032464-82.1998.8.13.0625 (3) (109170116) SEI 1080.01.00209092025-10 - pag. 370

ea SA FARTA ESTADO DE MINAS GERAIS == ADVOCACIA GERAL DO ESTADO WU NY , " SO" COORDENAÇÃO GERAL DE SUCESSÕES DE ENTIDADES E ESTATAIS II — HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEVIDOS NA AÇÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DA LEI 18.002/09 Conforme dispõe o artigo 1º, inciso III da Lei 18.002/09, que altera o artigo 2º da Lei nº 13.439/99, os honorários advocatícios serão de 5% (cinco por cento). Aplicando-se o referido percentual sobre o valor da dívida apurada conforme sentença de embargos, teremos: $673.797,52 \times 5\% = R\$33.689,88$ (trinta e três mil, seiscentos e Oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos). IV — DESPESAS ADIANTADAS PELO EMG PARA ANDAMENTO PROCESSUAL — AÇÃO DE EXECUÇÃO O artigo 5º do Decreto nº 41.123/00, que regulamenta a Lei 13.439/99, estabelece em seu parágrafo único que: " À renegociação dos créditos ajuizados será condicionada, ainda, à comprovação pelo devedor de ter efetuado o pagamento de taxas, emolumentos, custas e despesas judiciais já adiantadas pela extinta Minascaixa ou pelo Estado e dos honorários advocatícios acaso devidos. " As despesas adiantadas pelo Estado de Minas Gerais para andamento processual, nos autos da execução, devidamente corrigidas monetariamente



ESTADO DE MINAS GERAIS
ADVOCACIA GERAL DO ESTADO
COORDENAÇÃO GERAL DE SUCESSÕES DE ENTIDADES E ESTATAIS



III – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEVIDOS NA AÇÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DA LEI 18.002/09

Conforme dispõe o artigo 1º, inciso III da Lei 18.002/09, que altera o artigo 2º da Lei nº 13.439/99, os honorários advocatícios serão de 5% (cinco por cento).

Aplicando-se o referido percentual sobre o valor da dívida apurada conforme sentença de embargos, teremos:

$673.797,52 \times 5\% = R\$33.689,88$ (trinta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

IV – DESPESAS ADIANTADAS PELO EMG PARA ANDAMENTO PROCESSUAL – AÇÃO DE EXECUÇÃO

O artigo 5º do Decreto nº 41.123/00, que regulamenta a Lei 13.439/99, estabelece em seu parágrafo único que:

“ A renegociação dos créditos ajuizados será condicionada, ainda, à comprovação pelo devedor de ter efetuado o pagamento de taxas, emolumentos, custas e despesas judiciais já adiantadas pela extinta Minascaixa ou pelo Estado e dos honorários advocatícios acaso devidos. “

As despesas adiantadas pelo Estado de Minas Gerais para andamento processual, nos autos da execução, devidamente corrigidas monetariamente totalizam em 31.07.09, a quantia de **R\$966,91** (novecentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos) – planilha anexa.

CONCLUSÃO

Pelas informações do memorando, temos:

1 – DEPÓSITOS JUDICIAIS

Na Ação de Execução : R\$177.000,00
Na Ação Pauliana : R\$ 38.537,71

TOTAL : R\$215.537,71

www.aga.mg.gov.br
Av. Afonso Pena nº 1.901 – Funcionário – CEP 30.130-004 – Belo Horizonte



é e Yet ESTADO DE MINAS GERAIS o Ao ADVOCACIA GERAL DO ESTADO Í Ne "SS COORDENAÇÃO GERAL DE SUCESSÕES DE ENTIDADES E ESTATAIS 2 - LIQUIDAÇÃO DOS PROCESSOS Execução principal..conf. Lei 18.002/09..... : R\$197.139,26 Honorários de 5% conf. Lei 18002/09 .. : R\$ 33.689,88 Despesas adiantadas ..ccsciiuncoo.. [R\$ 966,9] TOTAL P/LIQUIDAÇÃOuvuisscs. : R\$E231.796,05 o Pauliana Execução dos honorários ...iisiinnnano: R\$ 17.891,17 MONTANTE DA DÍVIDA cics: R\$249.687,22 Comparando-se o ITEM 2 com o ITEM 1, temos: | Montante da Dívida ...ivinianiaçç: R\$249.687,22 Montante dos depósitos judiciais.....1.....(R\$215.537,71) | Diferença eessarevassaneranevtancoscacascadarareraLtsTAah A R\$ 34.149,51 | . Pelo exposto, sugerimos orientar a Sra. Procuradora do Estado, para: O 1) requerer a juntada das planilhas de cálculos nos respectivos processos; 2) peticionar no sentido de obter o saldo atualizado das contas dos depósitos judiciais; 3) solicitar a expedição de alvarás nos dois processos (execução e pauliana); 4) requerer que a sobra do depósito na ação pauliana seja utilizada para amortização na execução; 5) solicitar que os executados sejam intimados a manifestar seu interesse n



ESTADO DE MINAS GERAIS
ADVOCACIA GERAL DO ESTADO
COORDENAÇÃO GERAL DE SUCESSÕES DE ENTIDADES E ESTATAIS

292
Uup

2 - LIQUIDAÇÃO DOS PROCESSOS

Execução
principal..conf. Lei 18.002/09..... : R\$197.139,26
Honorários de 5% conf. Lei 18002/09 .. : R\$ 33.689,88
Despesas adiantadas ..ccsciiuncoo.. : R\$ 966,91
TOTAL P/LIQUIDAÇÃO : R\$231.796,05

Pauliana
Execução dos honorários: R\$ 17.891,17
MONTANTE DA DÍVIDA: R\$249.687,22

Comparando-se o ITEM 2 com o ITEM 1, temos:
Montante da Dívida: R\$249.687,22
Montante dos depósitos judiciais.....(R\$215.537,71)
Diferença: R\$ 34.149,51

Pelo exposto, sugerimos orientar a Sra. Procuradora do Estado, para:

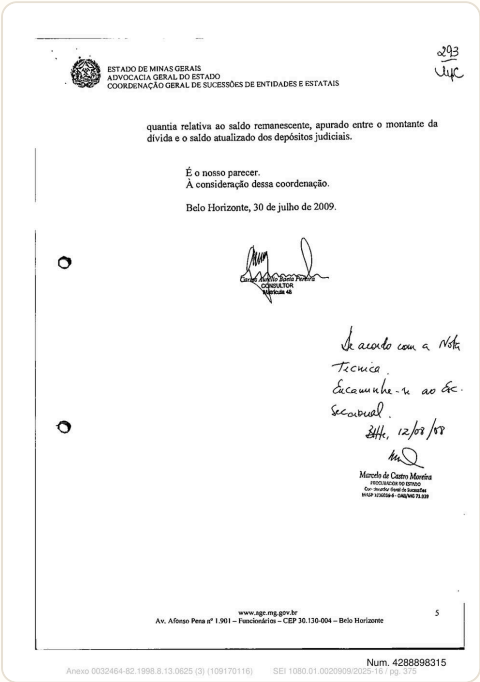
- 1) requerer a juntada das planilhas de cálculos nos respectivos processos;
- 2) peticionar no sentido de obter o saldo atualizado das contas dos depósitos judiciais;
- 3) solicitar a expedição de alvarás nos dois processos (execução e pauliana);
- 4) requerer que a sobra do depósito na ação pauliana seja utilizada para amortização na execução;
- 5) solicitar que os executados sejam intimados a manifestar seu interesse na liquidação da dívida nos termos da Lei 18.002/09 e a depositar a

www.ajp.mg.gov.br
Av. Afonso Pena nº 1.901 - Foneceltelas - CEP 30.130-004 - Belo Horizonte

Num. 4288898315

Anexo 0032454-82.1998.8.13.0825 (3) (109170116) SEI 1080.01.002090920205-10 - pág. 2/11

ASSANHAS ESTADO DE MINAS GERAIS C EEN ADVOCACIA GERAL DO ESTADO ' SE COORDENAÇÃO GERAL DE SUCESSÕES DE ENTIDADES E ESTATAIS quantia relativa ao saldo remanescente, apurado entre o montante da dívida e o saldo atualizado dos depósitos judiciais. É O nosso parecer. À consideração dessa coordenação. Belo Horizonte, 30 de julho de 2009. NSULTOR 48 dt aioido em a MM Ticuea &rca uau la uu ado e - >. à, 12/a fa Marcelo de Castro Moreira PROCURADOR DO ESTADO Cotisnador Geral de Sucessões NASP 31016ÓTY-6 OAN/MG 71.539 www.age.mg.gov.br 5 Av. Afonso Pena nº 1.901 — Funcionários — CEP 30.130-004 — Belo Horizonte Num. 4288898315 Anexo 0032464-82.1998.8.13.0625 (3) (109170116) SEI 1080.01.0020909/2025-16 / pg. 375



ANS Er) ESTADO DE MINAS GERAIS 36 ESSO Advocacia-Geral do Estado 12 Advocacia Regional em Juiz de Fora Escritório Seccelonal de São João Del Rei Ne EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DEL REI/MG à [LEX S Execução: 0625.98.003.246-4 a. Exequente: ESTADO DE MINAS GERAIS 3 Executado: ESPÓLIO DE JOSE RAIMUNDO DA COSTA & e = = O ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu procurador, vem, respeitosamente, perante V. Ex^o., nos autos do processo em epígrafe, expor e requerer o que se segue: Conforme se verifica nos cálculos em anexo, o valor atualizado da dívida ora executado, nos termos da sentença e acórdão do TJMG, perfaz a monta de R\$711.146,19, valor este para pagamento à vista, nos termos da Lei Estadual 18.002/09, Verifica-se nos autos que em decorrência da alienação pública de o alguns bens constritos há depósito judicial à disposição do credor (f.233/238), | perfazendo a monta de R\$177.000,00, e seus acréscimos legais. | Isto posto o EMG requer: 1) À expedição de Alvará para levantamento das quantias ' noticiadas junto ao Banco do Brasil; 2) na oportunidade, seja o executado novamente intimado sobre a | oportunidade de liquidar a dívida com os benefícios da Le

ESTADO DE MINAS GERAIS
Advocacia-Geral do Estado
Advocacia Regional em Juiz de Fora
Escritório Seccelonal de São João Del Rei

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SÃO JOÃO DEL REI/MG

Execução: 0625.98.003.246-4
Exequente: ESTADO DE MINAS GERAIS
Executado: ESPÓLIO DE JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu procurador, vem, respeitosamente, perante V. Ex^o., nos autos do processo em epígrafe, expor e requerer o que se segue:

Conforme se verifica nos cálculos em anexo, o valor atualizado da dívida ora executado, nos termos da sentença e acórdão do TJMG, perfaz a monta de R\$711.146,19, valor este para pagamento à vista, nos termos da Lei Estadual 18.002/09.

Verifica-se nos autos que em decorrência da alienação pública de alguns bens constritos há depósito judicial à disposição do credor (f.233/238), perfazendo a monta de R\$177.000,00, e seus acréscimos legais.

Isto posto o EMG requer:

- 1) A expedição de Alvará para levantamento das quantias noticiadas junto ao Banco do Brasil;
- 2) na oportunidade, seja o executado novamente intimado sobre a oportunidade de liquidar a dívida com os benefícios da Lei

Rua Durvalino Lourenço Silva, nº12, Vila Marchetti
São João Del Rei/MG CEP: 36.307-218 Telefone(32) 3693.6027

o = ; Fo BANCO DO BRASIL DJO - Depósito Judicial Ouro - Depósito! 1D Depósito [ET TONE madago
— Tateioano? de emissão Coma To |" | e EE—— [= | 1) | IVA =. " Ecantor ro | : & Tipo de jística
OE TTTUES gu >" TENESNNSS MRS OO a Natmemanação e Nomedadepaónitante TAN O Tipa de
depositante o | g a tú " | [IC TE GEO) 1 q FFisca J.Jurídica NomedoRéu/impetsdo/ ReGOmente |||
Prep] mo MT Deere RE "- | , " q ba | 112 45a 25-23 E Er Advogado do Réu / Impatrado? Recorante' 1
J Bloqueio úss- R\$ — Nome do Autor / impetrante / Recomido E OM CPFICNAI 2 |E MÓIBE Mot do
depósito = R\$ | | SM jm |: Namedodeposftanmie Ne Tg CPFICNFI ã | | ETTA E FS À É : - , = - Fo - a q : !
o ; - ". ao a 2" .. o - = " = aato calfinico: o = Go na Num. 4288898342 Anexo 0032464-
82.1998.8.13.0625 (3) (109170116) SEI 1080.01.0020909/2025-16 / pg. 447

357

BANCO DO BRASIL DJO - Depósito Judicial Ouro - Depósito

ID Depósito: 112452523E4647 Formação pelo sistema

Nº da conta judicial: 8400155-4647

Atenção: reciba através da transação TCX 278. Graças as informações complementares no DJO, opção 32.

Forma de emissão: 1. Primeiro depósito 2. Depósito em continuação 3. Titular

Processo: 0032464-82 Comarca: Curitiba Órgão / Vara: 1ª Turma Recursal

Tipo de justiça: 1. Estadual 2. Federal 3. Eleitoral Nº da guia: 5557795

Deposante: 1. Réu/Impetrado/Recorrente 2. Autor/Impetrante/Recorrido 3. Outros

Nome do depositante: CPF / CNPJ: 112351746-31 Tipo de depositante: F. Física - J. Jurídica

Nome do Réu / Impetrado / Recorrente: CPF / CNPJ: 112351746-31 Hist. Dinheiro - R\$: 551

Advogado do Réu / Impetrado / Recorrente: CPF / CNPJ: 112351746-31 Bloqueio: Cheques - R\$: 18146,70

Nome do Autor / Impetrante / Recorrido: CPF / CNPJ: 112351746-31 Valor total do depósito - R\$: 18146,70

Advogado do Autor / Impetrante / Recorrido: CPF / CNPJ: 112351746-31

Nome do depositante: CPF / CNPJ:

Motivo do depósito: Saldo a receber de R\$ 18.146,70 de cheque depositado em 02/08/2025.

Assinatura para autenticidade - Copie em uma 1, 2 e 3 cópia de acordo.

Não utilize esta área.

Autenticação mecânica

| É DasipannBhAaç: DJO - Depósito Judicial Ouro - Resgáte Tipo de depésiio = " tio Ten FT Nome do depositante o ; CPFICNAS AO 7 Tipa de depositante À És Neo ; cH || E. Fisica 3, Juridica Advogado do Adu T impetrado | Recorrente NOT TE o EE o Pole Í Teias ç Rea E FTENPRI A : | : — & DX | : rs ! TA "" RA AN) 7 2 | VMálor bruto rá resgate - R\$. OO RIA DIAS P ' = ERAS RE de * à h. v 3 Motivo do € A — * 2. " Ac á TA 7 ' k Vie, E j . " - R\$ 3 esa (ve. o ERES SITE STANDS [Ps 5 Stoa i ' | Valor liquido pera resgate + R\$ BOOT seEREA TO É à Recebi a importância desta guia. à 3 Data de emissão : 1 ' ; | ht à) cem dez éf à e. ã E à a " ' : ' PP" " iús Num. 4288898342 Anexo 0032464-82.1998.8.13.0625 (3) (109170116) SEI 1080.01.0020909/2025-16 / pg. 448

[illegible]

Anexo 0032464-82.1998.8.13.0625 (3) (109170116)

Num. 4288898342
SEI 1080.01.0020909/2025-16 / pg. 448

" O 227 A fi 2" SÉ BANCODO BRASIL DJO - Depósito Judicial Ouro - Resgate [= ES o o a oa pó O nesdama s EANCCE [| Tede Nº -. Deposaneio COM Naumeeadasção || | vesadul 2Fedeml 3 Elelora | 55577958 | 1: Reulmpetrado/Recomente. 2. Autocimpelrante/Recomido. 3. Outros | FF | gNomedodepostame |U " — Og cereN Tpodede deposáamie ||| | = | 5 . l (F.Fiica di duídica | Nome do Réu | impatrado | Recorrente CPF /CNPI ue Dia R\$ A | Advogado do Reu / Impetrado ! Recorrente CPF! CNPJ - "ohaques É Nóme do Autor | impetrôniea / Recóntdo : ' CPF / CNFJ ' . do: | Í [ETA je | à Tre sas e — | Vilor bruto do resgate - R\$ 3 Mato do depósia [E : = TU Esiaado| + 2 Ja SAN | Documento da identidade FCPF/GNP | TPadisaa so benafcárdio ALT TES ES ASS o EL SS 3? Recebi a importância desta guia. FIO AAA SMA E ão OTAAEKAGRO TÁ o Num. 4288898342 Anexo 0032464-82.1998.8.13.0625 (3) (109170116) SEI 1080.01.0020909/2025-16 / pg. 449

BANCO DO BRASIL **DJO - Depósito Judicial Ouro - Resgate**

Atenção: pagamento on-line. Histórico 955 - Débito 31.027.630-6.

ID Depósito: 5557795 Nº da conta judicial: 551

Formado pelo sistema

Agência (prof./div): 551

Órgão / Vara: 551

Nome do depositante: 551

CPF / CNPJ: 551

Nome do Réu / Impetrado / Recorrente: 551

CPF / CNPJ: 551

Advogado do Réu / Impetrado / Recorrente: 551

CPF / CNPJ: 551

Nome do Autor / Impetrante / Recorrido: 551

CPF / CNPJ: 551

Advogado do Autor / Impetrante / Recorrido: 551

CPF / CNPJ: 551

Nome do depositante: 551

CPF / CNPJ: 551

Motivo do depósito: 551

Imposto de Renda - R\$: 551

Valor líquido para resgate - R\$: 551

Recebi a importância desta guia.

Data de emissão: 551

Assinatura do beneficiário: 551

Campo e assinatura do Juiz(a) ou pessoa autorizada: 551

Autenticação manuscrita: 551

: o — —* Sc co NMMERSET ! IN. ANADOACI ' DJO - Depósito Judicial Ouro - R | ss. EA ANA ESA 1D Depósito U Mes Tipo de depóuiio ço Aptndia (pretido] 7 Teibural ES E | s— Tão de pros Negue | Depositante 1 Natureza da ação | | ves 2 Fedora sem | 5557795] | 1 ReimosradaRecorente 2. AutorimpettanmaelRecomdo 3.Ouros | q Nomedodepoetamte o AA pEeF/ENRS TT Teodedepomitamte EE TESES rt E E |. = — i Ss, o o. — ai Es É - "mm | | TA Teto E apa It asTev— EMA ; FF. Eee TA o sRE. | Í Noma do daposítante CPF ICP | Valor bnso do reagute + R\$ z Motivo do dapósitn NE Fe Tem ; 5 ; 7 impolto de Renda - R\$ Há goweníaído — -"rr'izdÔc«i)ãl c-ITEqn"DEÂe Ósascss*sBccoaoaiÚscistcmZzWagtiabaisrcrie)triraetcrEiraççaoasi A | Valor liquido para resgate - R\$ dj Documento de identidade / CPF | CNPJ Fágue-se so benschciário Mdicado o Váior desta duia. conios E Recebi a importância desta guia. + | Data de eniissão ; Num. 4288898342 Anexo 0032464-82.1998.8.13.0625 (S) (109170116) SEI 1080.01.0020909/2025-16 / pg. 450

BANCO DO BRASIL **DJO - Depósito Judicial Ouro - Resgate** 360

Atenção: pagamento on-line. Histórico 055 - Débito 31.027.639-6.

ID Depósito: 5557795 Nº da conta judicial: 360

Formação pelo sistema

Tipo de depósito: 1. Primeiro depósito 2. Depósito em continuação

Agência (pref. gov.): 551 Tribunal: 551

Processo: 5557795 Comarca: 551 Órgão / Vara: 551

Tipo de ação: 1. Estadual 2. Federal 3. Eleitoral

Nº da guia: 5557795 Depositante: 1. Rául/Impetrado/Recorente 2. Autor/Impetrante/Recomdo 3. Outros

Natureza da ação: 551

Nome do depositante: 551 CPF / CNPJ: 551

Nome do Rául / Impetrado / Recorente: 551 CPF / CNPJ: 551

Advogado do Rául / Impetrado / Recorente: 551 CPF / CNPJ: 551

Nome do Autor / Impetrante / Recomdo: 551 CPF / CNPJ: 551

Advogado do Autor / Impetrante / Recomdo: 551 CPF / CNPJ: 551

Nome do depositante: 551 CPF / CNPJ: 551

Motivo do depósito: 551

Nome do beneficiário: 551

Documento de identidade / CPF / CNPJ: 551

Pague-se ao beneficiário indicado o valor desta guia, com os acréscimos legais.

Recebi a importância desta guia. Data de emissão: 551

Assinatura do beneficiário: 551 Carimbo e assinatura do Juiz ou pessoa autorizada: 551

Autenticação mecânica: 551

o % Z O | O e s BANCO DO BRASIL DJO - Depósito Judicial! Quro - Depósito | Ú ID Depósito N° da
 conta judicial n & RECO AE a TENIS LA: NAME Tipo do depõe Agência (oretJdo) — Tribunal | | CARR
 ESPIRAL ANERIA MIA ÁSIA opção: É | | 1rPimaiodepósito 2, Depósito em continuação 1. É toe Data de
 emissão Processo Coma IT io iVim A——>——>—— Tipo de fustixa + N° da guia Daepostante FA 7
 Natwre da ação. | | 1] renda 2 Federal 3, Etotoral 5557795 | 1. Reuimpetado/Recommente 2,
 AutorfimperramalRecomido 3. Outros x f Nora de dapositante CPF CNPJ Tipo de depositante- é PA A
 A AN Ao nt Ta AL Fe o aviao Nome do Réu) mpetrado / Recomeente CPFT CNPJ " o RO o Binho RE Ad!
 do Ráu / Impetrado / Recorrente CPF CNPJ Bloqueio — Cheques-R\$ — . — Nome da Ator /Imperana
 PREGOS o TI BERG] O nn mu To diçõe RS Í RAO A ue CESNSORLE TRI (E144 19 Advogado do Autor
 / impetrante / Recorrida CPF / CNPJ TT | — Nome dadeposlane o TO OIT TI ke BE TONS ————— F
 E : do FIJI a cotas age A MA A 2 do dra que MM TO stmho do cartório e assinatura dE nt AL
 UMIDADE Sos Ss [4 2 Ú — = a vIAS TORO Ate de [940 a" Í' É às E Não utilize esta área. FF
 Autenticação mecânica TR,278 - Peposito Judicial DIO 28/09/2010 16.10,15 D152-19675 97001

BANCO DO BRASIL		DJO - Depósito Judicial Ouro - Depósito	
Data de emissão: 28/09/2010		Data de validade: 28/09/2010	
Valor depositado: R\$ 1.000,00		Valor em letras: mil e zero reais	
CPF do depositante: 5557795		CPF do beneficiário: 5557795	
Nome do depositante: [illegible]		Nome do beneficiário: [illegible]	
Assinatura do depositante: [illegible]		Assinatura do beneficiário: [illegible]	
Assinatura do gerente: [illegible]		Assinatura do contador: [illegible]	
Não utilize esta área.			
TR 278 - Depósito Judicial 0,20 Valor: 1.000,00 Data: 28/09/2010 Valor em letras: mil e zero reais CPF do depositante: 5557795 CPF do beneficiário: 5557795 Nome do depositante: [illegible] Nome do beneficiário: [illegible] Assinatura do depositante: [illegible] Assinatura do beneficiário: [illegible] Assinatura do gerente: [illegible] Assinatura do contador: [illegible]			
Valor depositado em nome do levantante de acordo com o auto de n.º 626.98.004.354-5			

E co FERA: ESTADO DE MINAS GERAIS : TRE | | = Advocacia-Geral do Estado * > | Advocacia Regional em Juiz de Fora | ; | : é ? Escritório Seccional em São João Del Rei : | ° - í : ç EA | mais bens de seu patrimônio, haja vista a penhora ainda existente nos autos, o | Estado de Minas Gerais requer: d ! : | seja o Executado intimado para manifestar seu interesse na liquidação da Ir dívida nós termos da Lei nº 18.002/09, depositando a quantia relativa ao | ' saldo remanescente apurado entre o montante da dívida e o saldo, | atualizado dos depósitos judiciais. ZE se | : : ; | Informa, ainda, que os valores devidos serão atualizados até - =. a data da efetiva quitação. : ; : | Oy Não havendo interesse do requerido na composição, o Estado de : | Minas Gerais requer: ; : oe] : | — a expedição de alvará judicial para levantamento da quantia trazida a esses | autos após o pagamento dos honorários advocatícios devidos nos autos de nº : 0625.98.004.354-5, (ação pauliana), quantia depositada na conta judicial nº | ""2.400.131.539.447; . : ; | - a expedição de alvará para levantamento do valor arrecadado com o leilão | dos bens penhorados nos autos.e seus acréscimos:legais. | , " | : Solicit

437
DW

 **ESTADO DE MINAS GERAIS**
Advocacia-Geral do Estado
Advocacia Regional em Juiz de Fora
Escritório Seccional em São João Del Rei

mais bens de seu patrimônio, haja vista a penhora ainda existente nos autos, o Estado de Minas Gerais requer:

- seja o Executado intimado para manifestar seu interesse na liquidação da dívida nos termos da Lei nº 18.002/09, depositando a quantia relativa ao saldo remanescente apurado entre o montante da dívida e o saldo atualizado dos depósitos judiciais.

Informa, ainda, que os valores devidos serão atualizados até a data da efetiva quitação.

Não havendo interesse do requerido na composição, o Estado de Minas Gerais requer:

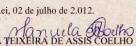
- a expedição de alvará judicial para levantamento da quantia trazida a esses autos após o pagamento dos honorários advocatícios devidos nos autos de nº 0625.98.004.354-5 (ação pauliana), quantia depositada na conta judicial nº 2.400.131.539.447;

- a expedição de alvará para levantamento do valor arrecadado com o leilão dos bens penhorados nos autos e seus acréscimos legais.

Solicita que, quando da expedição do alvará judicial, no campo "beneficiário(s)/ pessoa(s) autorizadas(s)", faça constar, de modo genérico, a expressão "Procurador do Estado de Minas Gerais", o qual se identificará como tal no momento do levantamento do respectivo alvará.

Nestes termos.
Pede deferimento.

São João Del Rei, 02 de julho de 2.012.


MANUELA TEIXEIRA DE ASSIS COELHO
Procuradora do Estado
OAB/MG 78.386- MASP 1082091-8

Rua Barrota Laureano Silva, nº 12 - Vila Marchetti - São João Del Rei- MG
Tel.: (32) 3693.6627
CEP: 36.307-218

CAE o TA DONA aaa VER.— “* DJO-Depósito Judicial Ouro - De A) | &BaNncoODOBRASK suo
cospériad = o , FS = , i o HS % 1D Depósito * Nº da conta judicial = - CRE PRE : ES To a AA ENO ETTA
RESTO TO ea ad Tipode depósito. — — f TI Agência (pretdiv)! Tribunal, — ; ; “Data de emissão
Processo: " RA 5, A ANDE TES AOS ACE AS ERAS Toda AS ECSADEA 2208 — Do25IHcá lco ó : ÃO COI
so 2 no del Ke VT ONO Coe y í justiça i 9 x iNaturezada ação | 8 Votado de Minas Gears A TOO OO [|
rea cause j TREO SO EAV / IMRGNSÃO 5 ão no 2 a é CPF / CNPJ ã 3 r Hist “Dinheiro R\$. à : Tosa To
2000 e 105 Roamundoda Coata Jud 30416-348 55 GI O & Advoga: e Ro ImpNTSdo / Res fr ;
CPF/CNPJ Á x Bloqueio: - Cheques-R\$ = F ó F Y , 5 fa ; CPF/CNPJ q S Valor total do depósito - R\$
ERAS LO TIO EA é oe no AS fa — A SOIS/0000 SEI RC RE Ni - A VA ras De F £ERFSENPI Z NA: : 3 ad
RA Nan UNQU: nos (SÍ 045) VOU || É Toldo uaneato te po tanta nado de Tuteora e Fe AxcAS * e Sã
LE E ; ; DK É = irven arimbo do cartório e assinatura LELEO E EE TN Ea ; DES MERO A a ASSINO, ' E
ETOAlra o oe eHEDS EA Nãoutilizeesta área. oo o | CSA So OMEEA Tara ça E et BB OLLAOAIA
OONARRI o SIATRAORCÁMTA : 258 SSSsSSSa So e LN 1 : ER. ESSSUSSSSI! qe. , é

[illegible]

De | ON >. DJO - Depósito Judicial Ouro - Depósito <> BANCO DO BRASIL 1D Depósito Nº da conta judicial ' / RSIARA | JIN FOTO oia sis A ASAÇÃO: TO 2 EST TA AI PRATES Oo no ea o EA Tipo de depósito Agência (pref./dv) NM Tribunal — : Data de emissão " "NPmoceso NM Comarca Órgão / Vara - OG o — [8]Aui 1 ERA RES CIENONSLO06 2a Lao fot ea AA CRE EEN ros Tipo de justiça = Nº da guia Depositante Natureza da ação o 3 | 1. Estadual 2. Federal 3. Eleitoral | 5701233 |-2. | 1: Reuimpetrado/Recorrente. 2. Autorimpetrante/Recorrido. 3. Outros j br) g | Nome do depositante CPF/E NRJ — : 2) Tipo de depositante . à | DANE pel | 6 (O Ca E or IA ra | 1 ENS emo fCOÇÃAS I | "FFísica: di urídica -, 15 Nome do Rêu / Impetrado / Recorrente y CPF/CNPJ F ' Hist! Dinheiro =R\$1! Ss e NA é | ENTENDO ta A Re AO A ê | (asno AOL KOTUaldao sat sta | Il Sena oco) [551 | 64X 80 & Advogado do Réu / Impetrado / Reçorrente CPF/CNPJ Bloqueio Cheques - R\$ x. HH Es o o | | Nomedo Autor / Impetrante /Recomido — | CPF/CNPJ : : NsGoS o deooTErs A BORA ADIA LASTRO ENE ÕES I' di A She Aa ERA | BAR RO 1 8 |Il Advogado do Autor / Impetrante / Recorrido ? CPF/CNPJ = Ce Nome.do depositante, | CPFTENPJ E ' = = | o MORTO do aopós

424/18

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito Judicial Ouro - Depósito

ID Depósito: 200101073340

Nº da conta judicial: 200101073340

Fornecido pelo sistema

Atenção: receba através da transação TCX 278. Grave as informações complementares no DJO, opção 32.

Tipo de depósito: 1. Primeiro depósito 2. Depósito em continuação

Agência (pref./dv): NM Tribunal

Orgão / Vara: 2a SEC CIVEL

Data de emissão: 29/03/2012

Processo: 00000000000000000000

Comarca: 1a Vara Cível

Nº da guia: 5701233

Deposante: 1. Réu/Impetrado/Recorrente 2. Autor/Impetrante/Recorrido 3. Outros

Natureza da ação: 1. Estadual 2. Federal 3. Eleitoral

Nome do depositante: 1. Nome do Réu / Impetrado / Recorrente 2. Nome do Autor / Impetrante / Recorrido

CPF / CNPJ: 1. CPF / CNPJ 2. CPF / CNPJ 3. CPF / CNPJ

Hist. Dinheiro - R\$: 551

Cheques - R\$: 6480

Valor total do depósito - R\$: 6480

Carimbo do cartório e assinatura

Atenção: papel autocopiativo - separar as vias 1, 2 e 3 antes de assinar.

Não utilize esta área.

Autenticação mecânica

e o o a | ODE BANCODI 7 1 Ss! j ! DJO - Depósito Judicial Ouro - Resgate E A 8 " | 10 Depósito)) Nº da conta judicial / MESES E FO RT t PENTE PEA PT NNW Tipode depósito Agência (pref./dv) | Tribunal - rn Data de emissão | Processo s Comarca Ts Órgão Vara 2 ro l SO | 5259003406 aa Tomas elelea: | Culmee cal & Tipo de justiça Nº da guia Depositante = 1 Natureza da ação : | xx] 1ç Estadual 2. Federal: 3. Eleitoral | 5701233] 1 |. 1) Réu/Impetrado/Recorrente das DR || E Nome do depositante : | SPETENAA ANN an Tipo de depositante q | 1 [tostado de alisa Eu ves Et * o "oot-odiF tes suma | 8 Nome. ds R\$uCimpatrado/ Recoranta > ; : CPF/CI) 7 Hist; ; Digheiro = RS = fal dr | a Réu / Impetrado / Recorrente EPEIENP ES EsBloqueio)| Cheques =R\$/// 65 9/1 's IS ADS NX? TA 3 || Nome do Autor [Impetrante / Recomido o (Teses EEE EA | ANE) TA Ss OlluÃO de Maas questo SS DO Ci IO! TO, SAS pe | é 'Advogado do Autor / Impetrante / Recorrido | = Pr = TETE NPJ : | e Nome do nte, F TE Er, TE GPFIENAI 3 q Valor bruto do resgela:. RS | sk Odu Ab Mas IVO S CAVE E É 1 oo 1509) é || As É FE ENETO TEEANTAÇÃ 1 À CCZ E D té SENDO : | CRISES jd: Lana) E ARANHA NA - 2 AS x N E CÊ |. PDA Sel a leledo uu AA e DOOR

BANCO DO BRASIL **DJO - Depósito Judicial Ouro - Resgate**

Atenção: receba através da transação TCX 278. Grave as informações complementares no DJO, opção 32.

ID Depósito: 2000110473340

Nº da conta judicial: 2000110473340

Agência (pref./dv): 110473340

Tribunal: TJMG

Orgão / Vara: 1ª Vara Cível

Comarca: Belo Horizonte

Processo: 5701233

Nº da guia: 5701233

Depositante: 1 Réu/Impetrado/Recorrente

Natureza da ação: 1. Estadual 2. Federal 3. Eleitoral

Nome do depositante: 18.113.615/00062

CPF / CNPJ: 18.113.615/00062

Nome do Réu / Impetrado / Recorrente: 18.113.615/00062

CPF / CNPJ: 18.113.615/00062

Advogado do Réu / Impetrado / Recorrente: 18.113.615/00062

CPF / CNPJ: 18.113.615/00062

Nome do Autor / Impetrante / Recorrido: 18.113.615/00062

CPF / CNPJ: 18.113.615/00062

Advogado do Autor / Impetrante / Recorrido: 18.113.615/00062

CPF / CNPJ: 18.113.615/00062

Nome do depositante: 18.113.615/00062

CPF / CNPJ: 18.113.615/00062

Motivo do depósito: 1. Estadual 2. Federal 3. Eleitoral

Nome do beneficiário: 18.113.615/00062

CPF / CNPJ: 18.113.615/00062

Documento de identidade / CPF / CNPJ: 18.113.615/00062

Pague-se ao beneficiário indicado o valor desta guia, com os acréscimos legais.

Recebi a importância desta guia.

Data de emissão: 02/05/2014

Assinatura do beneficiário: [Assinatura]

Carimbo e assinatura do Juiz: [Carimbo]

Assinatura autorizada: [Assinatura]

Autorização mecânica: [Assinatura]

| ; ão DJO - Depósito Judicial Ouro - Resgate << BANCODO BRASIL ID Depósito Nº da conta judicial NS TEA ES . o do: oauGamento onde. ora cedo. Tipo de depósito Agência (pref./dv) BI Tribunal | Data de emissão EA EA : Comarca Órgão / Vara , | a n 1 AEANL A . í = Tipo de justiça | Nº da guia Depositante | Natureza da ação " | | É | 1. Estadual 2, Federal 3. Eleitoral 5701 233 | 5 | 1: Réwimpetrado/Recorrente 2. Autor/Impetrante/Recorrido. 3. Outros o E Nome do depositante GPEI CNBJ — — FAS. +) Tipo de depositante nv" | \$ | ão 1d XI QuE Ts [15 + VETAÃO ea |. | FiFísica, Ji Jurídica 3 | Nome do Réu Impetrado / Recome CPF1.CNPJ ETTA 7 Dinheiro: R\$ rs | S&S N Advogado do Réu / Impetrado ! Recorrente CPF CNPJ AEsoqueia Cheques =R\$/1) SE es lã Nome do Autor / Impetrante / Recorrido CPF CNPJ ; ereta A ET i Ds Advogado do Autor / Impetrante / Recorrido CPF/CNPJ : V es Nome do depositante, CPF/CNPJ | A Valor bruto do resgalê-- R\$. Motivo do depósito ; imposto de Renda - R\$ + Nome do beneficiário Valor líquido para resgate - R\$ = | Documento de dentsde LOPE/CNES Pague-se ao beneficiário: indicado o valor desta!guia, com os ; E. acréscimos legais. . os ; Recebi a importância desta guia. | D

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito Judicial Ouro - Resgate

Atenção: pagamento on-line. Histórico 055 - Debita 31.027.630-6.

ID Depósito: 5701233

Nº da conta judicial: 301143343

Formação pelo sistema

Agência (pref./dv): 301143343

Tribunal: 301143343

Órgão / Vara: 301143343

Comarca: 301143343

Processo: 301143343

Data de emissão: 301143343

1. Primeiro depósito 2. Depósito em continuação

1. Estadual 2. Federal 3. Eleitoral

Nº da guia: 5701233

1. Réu/Impetrado/Recomente 2. Autor/Impetrante/Recorrido 3. Outros

Natureza da ação: 3

Nome do depositante: 301143343

CPF / CNPJ: 301143343

Nome do Réu / Impetrado / Recorrente: 301143343

CPF / CNPJ: 301143343

Advogado do Réu / Impetrado / Recorrente: 301143343

CPF / CNPJ: 301143343

Nome do Autor / Impetrante / Recorrido: 301143343

CPF / CNPJ: 301143343

Advogado do Autor / Impetrante / Recorrido: 301143343

CPF / CNPJ: 301143343

Nome do depositante: 301143343

CPF / CNPJ: 301143343

Motivo do depósito: 301143343

Nome do beneficiário: 301143343

Documento de identidade / CPF / CNPJ: 301143343

Pague-se ao beneficiário indicado o valor desta guia, com os acréscimos legais.

Recebi a importância desta guia.

Data de emissão: 301143343

Assinatura do beneficiário: 301143343

Campo e assinatura do Juiz: 301143343

Assinatura mecânica: 301143343

|| : Es = NE (o — MESÉBANCODOBRASIL ||| DJO - Depósito Judicial Ouro - Resgate sea = BID
 Depósito ! Nº da conta judicial [El h re E çãe = PCA ne. : às geo E fm, Tipode depósito 7 :Agência
 (pref./dv) — Tribunal) Datadeemissão — Processo ! Comarca ! Órgão / Vara — Tipo de justiça Nº
 da guia Depositante. " | Natureza da ação ? ê | | 1/Estadual 2. Federal 3. Eleitoral | 5701233 | | 1.
 Réuwlmpetrado/Recorrente 2. Autorflmpetrante/Recorrido 3. Outros: |! 3 || Nome do depositante CPF
 CNPJ Z Tipo de depositante | =.] | : || EEisica JiJuridica : Nome do Réu / Impetrado / Recorrente !
 CPF/CNPJ - Hist Dinheiro - R\$ | | e 551. = : h D Advogado do Réu / Impetrado / Recorrente. V
 CPF/CNPJ MBloqueio? Cheques-R\$ > | x Nome do Autor / Impetrante / Recorrido r CPF / CNPJ 1
 Valor total do depósito = R\$ h SN p FE Advogado do Autor / Impetrante / Recorrido : CPF/CNPJ | 2
 Nome do depositante ? CPF/CNPJ / "Valor bruto do resgate - R\$ — Gl: Neem oo 2 >. a) o Ao de = &
]) Motivo do depósito Imposto de Renda - R\$ às A, 8 i EIA AN. 3 à Nome do beneficiário Valor
 liquido para resgate - R\$ Documento Se eSntdsde Or ONC Pague-se ao beneficiário indicado o valor
 desta guia, com os acréscimos legais. Recebi a

BANCO DO BRASIL DJO - Depósito Judicial Ouro - Resgate

Atenção: pagamento on-line. Histórico 855 - Debita 31.027.630-6.

ID Depósito: _____ Nº da conta judicial: _____ Fornecido pelo sistema

Tipo de depósito: 1. Primeiro depósito 2. Depósito em continuação

Data de emissão: _____ Processo: _____ Comarca: _____ Agência (pref./dv): _____ Tribunal: _____

Órgão / Vara: _____

Tipo de justiça: 1. Estadual 2. Federal 3. Eleitoral Nº da guia: 5701233

Deposante: 1. Réu/Impetrado/Recorrente 2. Autor/Impetrante/Recorrido 3. Outros

Natureza da ação: _____

Nome do depositante: _____ CPF / CNPJ: _____ Tipo de depositante: _____

Nome do Réu / Impetrado / Recorrente: _____ CPF / CNPJ: _____ Hist. Dinheiro - R\$ 551

Advogado do Réu / Impetrado / Recorrente: _____ CPF / CNPJ: _____ Bloqueio Cheques - R\$

Nome do Autor / Impetrante / Recorrido: _____ CPF / CNPJ: _____ Valor total do depósito - R\$

Advogado do Autor / Impetrante / Recorrido: _____ CPF / CNPJ: _____ Valor bruto do resgate - R\$

Nome do depositante: _____ CPF / CNPJ: _____ Imposto de Renda - R\$

Motivo do depósito: _____ Valor liquido para resgate - R\$

Nome do beneficiário: _____

Documento de identidade / CPF / CNPJ: _____

Pague-se ao beneficiário indicado o valor desta guia, com os acréscimos legais.

Recebi a importância desta guia.

Data de emissão: _____

Assinatura do beneficiário: _____ Carimbo e assinatura do Juiz: _____

Assinatura autorizada: _____ Autenticação mecânica: _____

Num. 4288898363

* OAB/MG 93111 ii. necessidade pode ser extraída dos próprios autos no qual! se observa que, os depósitos judiciais (realizados — frutos das hastas públicas realizadas — não dão e não vão dar conta de saldar a dívida. Assim, SEM DAR A ESTA DECISÃO EFEITOS RETROATIVOS, requer seja deferido 08 benefícios da JUSTIÇA GRATUITA ao espólio de José Raimundo da Costa para que, lançando mão de ouiros benefícios concedidos — a saber, os benefícios da Lei estadual! 18.002/09 — tente saldar a dívida deste processo. 4- No que tange ao valor da dívida e sua atualização, esta, na data de 30/06/2012 era de R\$ 871.495,14 (oitocentos e setenta e um mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos) sem os descontos, e R\$ 256.448,54 (duzentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) com os descontos e mais R\$ 43.574,75 de honorários de sucumbência (fls.406-408 dos autos). Neste ponto, nos parece não ser muito acertada a atualização do débito SEM considerar os depósitos já realizados em 05/11/2008 conforme se pode verificar às fls.233 (R\$ 15.500,00), 235 (R\$ 82.000,00) O e 237 (R\$ 79.500,00) bem como o depósito (R\$ 18.144,70) em 28/09/2010 (

OAB/MG 93111

necessidade pode ser extraída dos próprios autos no qual se observa que, os depósitos judiciais realizados — frutos das hastas públicas realizadas — não dão e não vão dar conta de saldar a dívida.

Assim, SEM DAR A ESTA DECISÃO EFEITOS RETROATIVOS, requer seja deferido os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA ao espólio de José Raimundo da Costa para que, lançando mão de outros benefícios concedidos — a saber, os benefícios da Lei estadual! 18.002/09 — tente saldar a dívida deste processo.

4- No que tange ao valor da dívida e sua atualização, esta, na data de 30/06/2012 era de R\$ 871.495,14 (oitocentos e setenta e um mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos) sem os descontos, e R\$ 256.448,54 (duzentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) com os descontos e mais R\$ 43.574,75 de honorários de sucumbência (fls.406-408 dos autos).

Neste ponto, nos parece não ser muito acertada a atualização do débito SEM considerar os depósitos já realizados em 05/11/2008 conforme se pode verificar às fls.233 (R\$ 15.500,00), 235 (R\$ 82.000,00) e 237 (R\$ 79.500,00) bem como o depósito (R\$ 18.144,70) em 28/09/2010 (fls.364 dos autos).

Salvo engano, imaginamos que o valor da dívida atualizada, considerando os depósitos já realizados, se apresentaria um pouco menor e que nos tem sido pontual. Afinal, não parece justo que uma dívida seja atualizada por inteiro sendo que, nem toda ela se encontra em atraso (já há depósitos feitos nos autos).

Assim, salvo erro o qual a parte inclusive se reserva no direito de cometer, uma vez não se tratar de expertise na área, propõe que se faça uma atualização da atualização da forma que segue abaixo.

Que a EXECUÇÃO, no que tange ao débito principal (sem honorários) seja:

- atualizada até 30/11/2008 — dados em foram feitos os depósitos judiciais oriundos das hastas públicas (fls.233,235 e 237 dos autos) — e, nesta data sejam subtraídos o valor dos depósitos (R\$ 177.000,00) cujo valor se encontra em atraso até 30/11/2008, à disposição da procuradoria da Justiça estadual — arremetendo-se consequentemente a última a última sobre os honorários;
- sobre o remanescente do item I se faça atualização do valor até a data de 28/09/2010 — data do depósito de R\$ 18.144,70 (remanescente da ação Pauliana às fls.364 dos autos) e subtraído o depósito de R\$ 18.144,70;
- sobre a diferença do item II façamos a atualização de 28/09/2010 até presente data (até 30/06/2014);
- e adotamos este último valor (itemII) valor, aplicamos os descontos da Lei 18002/09 para sabermos o valor a ser quitado (já não contabilizamos aqui os honorários de sucumbência).

Quanto aos HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA:

Rua Ministro Gabriel Passos, 354 sala 104 Centro São João Del-Rei
(22)3771-8354
(22) 9951-8332

Num. 4288898375

Anexo 0032464-82.1998.8.13.0825 (4) (109170117) SEI 1080.01.03020903025-10 - pag. 562

Num. 9575468810 Num. 9575468810 Ofício nº 133/2022–SUPORTE São João del Rei, 17 de junho de 2022 Processo nº: 0032464-82.1998.8.13.0625 Ref.: Informações acerca depósito judicial Senhor Juiz, Em atenção à sua requisição, Ofício nº 070/2022, para informarmos o valor atualizado dos depósitos, relativos à arrematação de bens, vinculados ao processo supramencionado, solicitamos a V.Exa. fornecer dados adicionais acerca dos depósitos citados, como por exemplo, data do depósito, número da guia, agência na qual foi efetuado o depósito, nome do depositante, e demais dados que houver disponíveis. 2. Nossa solicitação se deve ao fato de que não conseguimos localizar o referido depósito, tendo em



Ofício nº 133/2022–SUPORTE
São João del Rei, 17 de junho de 2022

Processo nº: 0032464-82.1998.8.13.0625
Ref.: Informações acerca depósito judicial

Senhor Juiz,

Em atenção à sua requisição, Ofício nº 070/2022, para informarmos o valor atualizado dos depósitos, relativos à arrematação de bens, vinculados ao processo supramencionado, solicitamos a V.Exa. fornecer dados adicionais acerca dos depósitos citados, como por exemplo, data do depósito, número da guia, agência na qual foi efetuado o depósito, nome do depositante, e demais dados que houver disponíveis.

2. Nossa solicitação se deve ao fato de que não conseguimos localizar o referido depósito, tendo em vista que o processo já conta mais de 20 anos e que o sistema de acatamento de depósito judicial sofreu diversas modificações ao longo destes anos, como, por exemplo, a forma de informar o número do processo ou mesmo o nome das partes, uma vez que não era exigido um padrão de inserção destes dados.

3. Declaramos ainda que a(s) informação(ões) constante(s) deste documento e de seu(s) eventual(is) anexo(s), requisitados ao Banco do Brasil S.A., está(ão) protegida(s) pelo sigilo bancário, cuja integridade e preservação ora transferimos para V.Exa.

4. Ao tempo em que nos colocamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos, reiteramos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Agência São João del Rei MG

Thiago Felipe Ramos Machado
Gerente de Serviços

A Sua Excelência o Senhor
Dr. Helder Martins Costa
Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de São João del Rei
Rua Antônio Manoel de Sousa Guerra, 125
São João del Rei - MG
CEP: 36307-201

Assinado eletronicamente por:
F032464- THIAGO FELIPE RAMOS MACHADO - 17/06/2022 às 14:27
Código Verificador: 1251055680151
<https://www4b.bcb.com.br/assinatura-digital/17.062576.1>



Num. 9575468810

Anexo 0032464-82.1998.8.13.0625 (6) (109170120)

SEI 1080.01.0020909/2025-16 / pg. 734

9554975036) pelo valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Considerando, ainda, a avaliação do imóvel, localizado na cidade de Lagoa Dourada, encravado na parte dos fundos do imóvel de propriedade do terceiro Sebastião Marcos Chaves, id. 9481596008, bem como a concordância da venda pelo exequente e parte executada, defiro a alienação do respectivo imóvel ao terceiro interessado Sebastião Marcos Chaves pelo valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Intimem-se os terceiros Aline Ribeiro Mendes e Donizetti Nogueira Ramos, bem como Sebastião Marcos Chaves para efetuarem o depósito judicial dos valores supra aludidos, no prazo de 20 dias. Comprovados os depósitos judiciais nos autos, lavrem-se os respectivos Termos de Alienação, nos termos do art. 880, §2º, do CPC. Cumpridas as formalidades legais, expeçam-se as competentes Cartas de Alienação e Mandados de Imissão na Posse aos adquirentes. Defiro, destarte, a expedição de ofício ao Banco do Brasil, conforme requerido pelo exequente no id.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Justiça de Primeira Instância
Comarca de SÃO JOÃO DEL REI / 2ª Vara Cível da Comarca de São João del Rei

PROCESSO Nº: 0032464-82.1998.8.13.0625
CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)
ASSUNTO: [Contratos Bancários]
EXEQUENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS

EXECUTADO(A): MARIA OLÍVIA DE ALMEIDA SILVA e outros (2)

DECISÃO

Vistos etc.

Considerando a avaliação do imóvel de matrícula nº1771, localizado na cidade de Resende Costa, id. 428898407 e diante da manifestação do terceiro interessado de id. 9558214427, bem como concordância do exequente (id. 9575931274) e da parte executada (id. 9578733281), defiro o pedido de alienação do respectivo imóvel aos terceiros interessados Aline Ribeiro Mendes e Donizetti Nogueira Ramos, (id. 9554975036) pelo valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Considerando, ainda, a avaliação do imóvel, localizado na cidade de Lagoa Dourada, encravado na parte dos fundos do imóvel de propriedade do terceiro Sebastião Marcos Chaves, id. 9481596008, bem como a concordância da venda pelo exequente e parte executada, defiro a alienação do respectivo imóvel ao terceiro interessado Sebastião Marcos Chaves pelo valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Intimem-se os terceiros Aline Ribeiro Mendes e Donizetti Nogueira Ramos, bem como Sebastião Marcos Chaves para efetuarem o depósito judicial dos valores supra aludidos, no prazo de 20 dias.

Comprovados os depósitos judiciais nos autos, lavrem-se os respectivos Termos de Alienação, nos termos do art. 880, §2º, do CPC.

Cumpridas as formalidades legais, expeçam-se as competentes Cartas de Alienação e Mandados de Imissão na Posse aos adquirentes.

Defiro, destarte, a expedição de ofício ao Banco do Brasil, conforme requerido pelo exequente no id. 9579487557.

Anexo 0032464-82.1998.8.13.0625 (6) (109170120) SEI 1080.01.0020909/2025-16 / pg. 741

PROCESSO Nº: 0032464-82.1998.8.13.0625 CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154) EXEQUENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS EXECUTADO(A): MARIA OLIVIA DE ALMEIDA SILVA e outros (2) Intimação aos terceiros interessados por todo conteúdo da decisão de id.9582190472.Bem mais intimados os terceiros interessados Aline Ribeiro Mendes e Donizetti Nogueira Ramos, bem como Sebastião Marcos Belo Chaves para efetuarem o depósito judicial dos valores supra aludidos, no prazo de 20 dias.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Justiça de Primeira Instância
Comarca de SÃO JOÃO DEL REI / 2ª Vara Cível da Comarca de São João del-Rei

PROCESSO Nº: 0032464-82.1998.8.13.0625
CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)
EXEQUENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS
EXECUTADO(A): MARIA OLIVIA DE ALMEIDA SILVA e outros (2)

Intimação aos terceiros interessados por todo conteúdo da decisão de id.9582190472.Bem mais intimados os terceiros interessados Aline Ribeiro Mendes e Donizetti Nogueira Ramos, bem como Sebastião Marcos Belo Chaves para efetuarem o depósito judicial dos valores supra aludidos, no prazo de 20 dias.

SÃO JOÃO DEL REI, data da assinatura eletrônica.

Rua Antônio Manoel de Souza Guerra, 125, Vila Marchetti, SÃO JOÃO DEL REI - MG - CEP: 36307-201

Num. 9586958952 Num. 9586958952 [bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema . 22/08/2022 13:41:19 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA Autor: ESTADO DE MINAS GERAIS Réu: E S C L 1º Grau São João del-Rei - São João del-Rei 2ª VARA Processo: 00324648219988130625 - ID 081040000039535458 Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep. Judicial Texto de Responsabilidade do Depositante: Pagamento ref. ao imóve localizado na cidade de Resende Costa, id. 4288898407

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema . 22/08/2022 13:41:19

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: ESTADO DE MINAS GERAIS

Réu: E S C L

1º Grau São João del-Rei - São João del-Rei 2ª VARA

Processo: 00324648219988130625 - ID 081040000039535458

Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao

pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep. Judicial

Texto de Responsabilidade do Depositante: Pagamento ref. ao

imóve localizado na cidade de Resende Costa, id. 4288898407

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 02836.585014 04927.017170 4 91450040000000		Recibo do Pagamento	
CNPJ: 00.938.888-000-01			
BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PÚBLICO RJ			
TRIBUNAL DE JUSTIÇA, MG - PROCESSO: 00324648219988130625 - 1º Grau São João del-Rei - São João del-Rei 2ª VARA			
Requisição nº 1			
TRIBUNAL DE JUSTIÇA, MG - 2115454000113		Data de Vencimento 22/08/2022	
Valor do Documento 400.000,00		Valor do Documento 400.000,00	
Número do Documento 00324648219988130625			
BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PÚBLICO RJ			
Assinatura do Titular do Documento			
Assinatura do Depositante			

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 02836.585014 04927.017170 4 91450040000000		Recibo do Pagamento	
CNPJ: 00.938.888-000-01			
BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PÚBLICO RJ			
TRIBUNAL DE JUSTIÇA, MG - PROCESSO: 00324648219988130625 - 1º Grau São João del-Rei - São João del-Rei 2ª VARA			
Requisição nº 1			
TRIBUNAL DE JUSTIÇA, MG - 2115454000113		Data de Vencimento 22/08/2022	
Valor do Documento 400.000,00		Valor do Documento 400.000,00	
Número do Documento 00324648219988130625			
BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PÚBLICO RJ			
Assinatura do Titular do Documento			
Assinatura do Depositante			

Nome do Pagador: CNPJ: 00.938.888-000-01
BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PÚBLICO RJ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA, MG - PROCESSO: 00324648219988130625 - 1º Grau São João del-Rei - São João del-Rei 2ª VARA
Requisição nº 1
Assinatura do Titular do Documento
Assinatura do Depositante
Ficha de Compensação



Anexo 00324648219988130625 (6) (109170120)

SEI 1080.01.000209092002-107 pág. 746

Num. 9586958952

e do RG MG-10.802.958 e por CLÁUDIO LUÍS RESENDE, brasileiro, portador do CPF 504.245.216-87 e do RG M-2.629.286 SSP/MG, casado com KÁTIA REGINA LIMA RESENDE, brasileira, portadora do CPF 684.805.206-04 e do RG MG- 4.482.582 SSP/MG, tendo em comum acordo depositado a referida quantia. Assim, pugnam os requerentes e os agora também terceiros interessados pelo regular cadastramento dos mesmos na referida condição, bem como requerem a juntada dos instrumentos de procuração, documentos pessoais, guia e comprovante de depósito judicial, na forma determinada na r. decisão de Id. 9582190472. Anexo 0032464-82.1998.8.13.0625 (6) (109170120) SEI 1080.01.0020909/2025-16 / pg. 747



Genildo Alves da Silva - OAB/MG 170164

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SÃO JOÃO DEL-REI/MG

Autos: 0032464.82.1998.8.13.0625

ALINE RIBEIRO MENDES e **DONIZETTI NOGUEIRA RAMOS**, devidamente
qualificados nos autos do processo acima mencionado, por seu advogado abaixo
assinado, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, na condição de
terceiros interessados, expor e requerer o que se segue:

Esclarecem o peticionantes que após a determinação do regular pagamento do
valor ofertado nos autos, os requerentes promoveram a formalização de uma
pequena sociedade formada por **CRISTIAN JOSÉ MELO COELHO**, brasileiro,
portador do CPF 870.749.316-91 e do RG MG-6.017.023 SSP/MG, casado com
LARISSA LEILA BRAGA COELHO, brasileira, portadora do CPF 013.246.716-02
e do RG MG-10.802.958 e por **CLÁUDIO LUÍS RESENDE**, brasileiro, portador do
CPF 504.245.216-87 e do RG M-2.629.286 SSP/MG, casado com **KÁTIA REGINA
LIMA RESENDE**, brasileira, portadora do CPF 684.805.206-04 e do RG MG-
4.482.582 SSP/MG, tendo em comum acordo depositado a referida quantia.

Assim, pugnam os requerentes e os agora também terceiros interessados pelo
regular cadastramento dos mesmos na referida condição, bem como requerem a
juntada dos instrumentos de procuração, documentos pessoais, guia e
comprovante de depósito judicial, na forma determinada na r. decisão de Id.
9582190472.

Rua Pedro Álvares, 115 - Centro - Ribeirão Preto - SP
Tel. (021) 3534.5557 / 3246. (021) 9994.7705

Procurador(a) do Estado: Alexandre Hayne Prezados, Para atender o (a) Procurador(a) do Estado em referência, solicitamos: - informar se efetivamente foi recebido resgate de algum depósito judicial a partir do ano de 2022. Caso positivo, favor enviar os comprovantes. Antecipando agradecimentos Atenciosamente, Antônio Carlos Azevedo dos Reis Matrícula: MASP 279.119-2 / PTPT/AGE

AGE/PROCURADORIA DO TESOIRO, PRECATÓRIOS, TRABALHO -
CUMPRIMENTO PA

Ofício: 109335829

Belo Horizonte, 13 de março de 2025.

Para: Minas Gerais Participações S/A (MGI)
Gerência de Recuperação de Créditos (GECRE)

Assunto: **Solicita informação**

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1080.01.0020909/2025-16].

Processo judicial: 0032464-82.1998.8.13.0625

Parte contrária: Jose Raimundo da Costa

Procurador(a) do Estado: Alexandre Hayne

Prezados,

Para atender o (a) Procurador(a) do Estado em referência, solicitamos:

- **informar se efetivamente foi recebido resgate de algum depósito judicial a partir do ano de 2022.**
Caso positivo, favor enviar os comprovantes.

Antecipando agradecimentos

Atenciosamente,

Antônio Carlos Azevedo dos Reis

Matrícula: MASP 279.119-2 / PTPT/AGE



Documento assinado eletronicamente por Antônio Carlos Azevedo dos Reis, Servidor, em 13/03/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

Ofício: 109335829

SEI 1080.01.0020909/2025-16 / pg. 812

J. Prezado Dr. Antonio Carlos, Ref. CL 50.710 - JOSE RAIMUNDO DA COSTA Processo: 0032464-82.1998.8.13.0625 informamos que não há registros de recebimento de valores de resgates de depósitos judiciais para o crédito em referência. Atenciosamente, Documento assinado eletronicamente por Sérgio Rodrigues de Carvalho, Assistente II, em 13/03/2025, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
MG Minas Gerais Participações S.A
Gerência de Recuperação de Créditos

Ofício MG/GECE nº. 114/2025

Belo Horizonte, 13 de março de 2025.

PARA: AGE/PROCURADORIA DO TESOUREIRO, PRECATÓRIOS, TRABALHO - CUMPRIMENTO PA

Antônio Carlos Azevedo dos Reis

Assunto: **Solicita informação**

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1080.01.0020909/2025-16].

Prezado Dr. Antonio Carlos,

Ref. CL 50.710 - JOSE RAIMUNDO DA COSTA

Processo: 0032464-82.1998.8.13.0625

Informamos que não há registros de recebimento de valores de resgates de depósitos judiciais para o crédito em referência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Rodrigues de Carvalho, Assistente II**, em 13/03/2025, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.722, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_confirma&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **109368921** e o código CRC **0770EAAA**.

Referência: Processo nº 1080.01.0020909/2025-16 Rodovia Papa João Paulo II, 4001 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-901

Ofício 114 (109368921) SEI nº 1080.01.0020909/2025-16 / pg. 814

bloqueio judicial

Não encontrado neste documento.

bem dado em garantia

Não encontrado neste documento.

liberação de garantia

Não encontrado neste documento.

prescrição intercorrente

Não encontrado neste documento.

transitado em julgado 6

Página 372 · score 95.2 · ocr

e) ESTADO DE MINAS GERAIS — ASP ADVOCACIA GERAL DO ESTADO = “SS” COORDENAÇÃO GERAL DE SUCESSÕES DE ENTIDADES E ESTATAIS UI Às fls. 65/68 foi proferida sentença julgando improcedentes os embargos, prosseguindo-se a execução, com a ressalva que não houve impugnação das partes em relação ao cálculo apresentado às fls.54, que restaram homologados. O artigo 25 do Decreto 41.123/00 que regulamenta a Lei nº 13.439/99, estabelece que: “ Se houver decisão judicial transitada em julgado determinando forma de atualização e juros mais favoráveis para o devedor que os previstos neste Decreto, serão utilizados os critérios estabelecidos na decisão judicial, sem prejuízo da aplicação das condições para pagamento com desconto ou para parcelamento estabelecido neste Decreto. ” O Teremos então, demonstrando o valor para liquidação, o seguinte cálculo: | Valor da dívida atualizada até 31.07.2009 - R\$673.797,52 Descontos da Lei 18.002/09 para pagamento à vista, artigo 3º, incisos I e II: | a) Para valores até R\$40.000,00, desconto de 82,5%; b) para os valores acima de R\$40.000,00, desconto de 70%, | Portanto, o valor para liquidação da dívida na execução, será: | 40.000,00 x 17,5% (percentual apagar

ESTADO DE MINAS GERAIS
ADVOCACIA GERAL DO ESTADO
COORDENAÇÃO GERAL DE SUCESSÕES DE ENTIDADES E ESTATAIS

Às fls. 65/68 foi proferida sentença julgando improcedentes os embargos, prosseguindo-se a execução, com a ressalva que não houve impugnação das partes em relação ao cálculo apresentado às fls.54, que restaram homologados.

O artigo 25 do Decreto 41.123/00 que regulamenta a Lei nº 13.439/99, estabelece que: “ Se houver decisão judicial transitada em julgado determinando forma de atualização e juros mais favoráveis para o devedor que os previstos neste Decreto, serão utilizados os critérios estabelecidos na decisão judicial, sem prejuízo da aplicação das condições para pagamento com desconto ou para parcelamento estabelecido neste Decreto. ”

Teremos então, demonstrando o valor para liquidação, o seguinte cálculo:

Valor da dívida atualizada até 31.07.2009 - **R\$673.797,52**

Descontos da Lei 18.002/09 para pagamento à vista, artigo 3º, incisos I e II:

a) Para valores até **R\$40.000,00**, desconto de **82,5%**;
b) para os valores acima de **R\$40.000,00**, desconto de **70%**.

Portanto, o valor para liquidação da dívida na execução, será:

40.000,00 x 17,5% (percentual a pagar)	=	7.000,00
633.797,52 x 30,0% (percentual a pagar)	=	190.139,26
Valor para liquidação	=	197.139,26

II – Ação Pauliana – Autos nº 0625.98.004354-5

Nos autos da ação pauliana o bem imóvel penhorado na execução de honorários advocatícios foi arrematado por terceiro, em praça realizada em 16.10.08, pelo valor de **R\$38.537,71**.

O valor da parcela arbitrada por sentença a título de honorários advocatícios, de **R\$12.538,64** em 01.08.02, atualizado monetariamente até 31.07.09 é de **R\$17.891,17** (dezesete mil, oitocentos e noventa e um reais e dezessete centavos) – planilha anexa.

Portanto, o valor para liquidação dos honorários devidos nesta ação é de **R\$17.891,17**.

www.ajg-mg.gov.br
Av. Afonso Pena nº 1.901 – Funcionários – CEP 30.130-004 – Belo Horizonte

Num. 4288998315

Anexo 0032464-82.1898.8.13.0625 (3) (109170116) SEI 1080.01.002009/2002

que figuram como requerente Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais e como | Tequerida José Raimundo da Costa & outros à fim de que produza os seus devidos e legais efeitos de direito. | Certifico ainda que as mesmas fls. 175, do mesmo livro 2-F à matrícula nº : 1340R2/AVA, datado de 19 de junho de 1997, referente à seguinte averbação: nos termos do Mandado expedido pela Secretaria de Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de | São João del Rei - MG, datado de 04 de junho de 1997, devidamente assinado pelo J MM. Juiz de Direito, Dr. Ernane Barbosa Neves para que proceda a devida anotação na matrícula acima da anulação do R-1 e R-2, onde se registrou a venda do imóvel feita por José Raimundo da Costa, nos termos da Sentença de fls. 419/433, transitada em julgado, em consequência de que o imóvel permanecerá registrado em nome de JOSE RAIMUNDO DA COSTA. Certifico ainda que as mesmas fls. 142, do mesmo livro 2-K, matrícula nº 2756R-6, datado de 02 de março de 2010, refere-se ao seguinte: Adquirente: JOÃO * BOSCO AGOSTINI, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF: 236.470.866/49, Sã residente na cidade de São João del Rei - MG, Transmitedores: Espólio de José Raimundo da Costa e outros. Títul

que figuram como requerente Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais e como reuenda José Raimundo da Costa e outros a fim de que produza os autos devidos e legais efeitos de direito.

Certifico ainda que se nosmas fls. 175, do mesmo livro 2-F, a matrícula nº 1340R2A/44, datado de 19 de junho de 1997, referente à seguinte averbação: Nos termos do Mandado expedido pela Secretaria de Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de São João del-Rei - MG, emanado Turbano Neves para que proceda a devida anotação no MM. Juiz de Direito, Dr. Erasmo Turbano Neves para que proceda a vanda do imóvel feita por José Raimundo da Costa, nos termos da Senema de fls. 419/433, transmitida em julgado, em conseqüência de que o imóvel permanecerá registrado em nome de JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA.

Certifico ainda que se nosmas fls. 142, do mesmo livro 2-E, a matrícula nº 2756R-6, datado de 02 de março de 2010, refer-se no seguinte: Adquirente: JOAO BOSCO AGOSTINII, brasileiro, solteiro, comerciante; CPF: 236.478.866/49, residente na cidade de São João del-Rei - MG. Transmittenes: Expólit de José Raimundo da Costa e outros. Título: Carta de Arrematação, extraída dos Autos de Execução, processo nº 0025.08.003240-6, expedida pela Secretaria de Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de São João del-Rei-MG, em 03 de novembro de 2008.

O referido é verdadeiro, dou fe e aceno.

Lages Duurada - MG, 04 de março de 2010.

Neiva Zanichelli de Aguiar Tava

Carimbo circular da Comarca de Lages, Duurada, com o texto: "Comarca de Lages, Duurada - MG. O Juiz de Direito, Dr. Erasmo Turbano Neves, para que proceda a vanda do imóvel feita por José Raimundo da Costa, nos termos da Senema de fls. 419/433, transmitida em julgado, em conseqüência de que o imóvel permanecerá registrado em nome de JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA."

Carimbo circular da Comarca de Lages, Duurada, com o texto: "Comarca de Lages, Duurada - MG. O Juiz de Direito, Dr. Erasmo Turbano Neves, para que proceda a vanda do imóvel feita por José Raimundo da Costa, nos termos da Senema de fls. 419/433, transmitida em julgado, em conseqüência de que o imóvel permanecerá registrado em nome de JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA."

.. ' MNN—s—Fadqd ce sVÚoÓÚb Do % . a CALCULO CONF: NOTA TECNICA! PARA FINS DE ACORDO , "e SAC "JOSE RAIMUNDO DA COSTA é 23110/2014 ' 2 OL só710-PROCESSO;0625.98.003246-4 ' ' , . SOLICITANTE: DRA: MANUELA TEIXEIRA / PROCURADORA DO ESTADO || PLAN MGI 0575/2014 - : * — Forínado Cáleuto: : * Formados Juros: e PA Í Parcelas Atualizadas tndividualmente De 27/05/1987 a 10/01/2003 juros Legais de 6,000000DO % ão ano, sobre o De 27/05/1987 à 31/10/2014 pf TJMG (100 %) . valor corrigido, sem capitalização — ? Correção jntegral no 1º mês e Cemeção tntegral no último mês "Q" p = TJMG = OR TN'BTNTRAPC-MINPC De 11/01/2003 a 31/10/2014 juros Legais de 12,.000000 89 ano, sobre o . ' valor conigido, sem capitalização 27/05/1987/ VALOR DO Cz\$ 2.487.731,00 * R\$ 371.817,14 -R\$ 875.492,95 R\$ 1.247.410,09 ' DEBITO 18.705,600.529,57035 ' ' : x | e. Totais: : S R\$ 'ST1OI7TIM R\$ 87540285 R\$ 124741009 , | ' " " Rosumo: - . o : Dá - Total Corrigido: 371.917,14 , Total dos Juros: . 875.492,95 MN SN oa Total Atualizado: 1.247.410,08 Cafcuid apurado conforma Nota Tecnica elaborada peto Sr. Cartos Aurélio em 30/07/09. Atualização PLAN " FEMG 0273/2012. . yi Yror Bora pagamento à vista nos termos da LEI

[illegible]

|| eo 53 Cálculo Conf. Nota Técnica / Para Fins de Acaerda | é Ee d ; José Raimundo da Costa = =
 ——. : SR DZ0//2019: CL:50710/ Minas Caixa / Processo nº 0625.98.003246-4 = : Solicitante: Dra.
 Manuela Teixeira de Assis Coelho-Procuradora do Estado ; ; ; à PLAN-MGI1-.0249/ 2019 \$ ao : |
 Forma do Cálculo: 8 ' Forma dos Juros: S We Parcelas Atualizadas Individualmente Á "De 27/05/1987
 a ON OOS(fNroE Legais de 6.000006 % ao ano, sobre o — "NDe27/05/1987 a 30/06/2019 p/ TJMG
 (100 %SO ! valor corrigido, sem capitalização z é Conreção jntegral no 1º mês e br Integral no último
 mês > So o "P. TJMG' = ORTN/OTN/BTN/TR/IPC-MNPC : "De 11/01/2003 a 30/06/2019 juros Legais
 de 12,000000 % ao ano, sobre a y : EA valor corrigido, sem capitalização SA REoA: [566 TDR EEE
 AESA TT Vesrdoe jure. — Toi Atuslizado "27/05/1987 VALORDO: . Cz\$ 5.467.731,00 - & R\$ 484.371,95
 R\$ 1411.2098,40 R\$ 1.895.670,35 - ' DEBITO 3 24:361.525.165,26775 ; po, ; Totais: | | ! R\$ 484.971.95
 RS 141126040 RE —1o0b6f0so ; 2 SO * Resumo: ; & ' : ; Total Corrigido: ; 484,37 1,95 : à * i Total dos
 Juros: 1.411:298,40 Was, À Total Atualizado: "1.895.670,35 o | Atualização da PLAN-MGI- 0575/2014,
 conforme solicitação enviada por

531
8

Cálculo Conf. Nota Técnica / Para Fins de Acordo
 José Raimundo da Costa -
 CL 50710/ Minas Caixa / Processo nº 0625.98.003246-4
 Solicitante: Dra. Manuela Teixeira de Assis Coelho-Procuradora do Estado
PLAN-MGI- 0249/ 2019

Forma dos Juros:
 De 27/05/1987 a 30/06/2019 juros Legais de 6,000006 % ao ano, sobre o
 valor corrigido, sem capitalização z é Conreção jntegral no 1º mês e br Integral no último
 mês > So o "P. TJMG' = ORTN/OTN/BTN/TR/IPC-MNPC : "De 11/01/2003 a 30/06/2019 juros Legais
 de 12,000000 % ao ano, sobre a y : EA valor corrigido, sem capitalização SA REoA: [566 TDR EEE
 AESA TT Vesrdoe jure. — Toi Atuslizado "27/05/1987 VALORDO: . Cz\$ 5.467.731,00 - & R\$ 484.371,95
 R\$ 1411.2098,40 R\$ 1.895.670,35 - ' DEBITO 3 24:361.525.165,26775 ; po, ; Totais: | | ! R\$ 484.971.95
 RS 141126040 RE —1o0b6f0so ; 2 SO * Resumo: ; & ' : ; Total Corrigido: ; 484,37 1,95 : à * i Total dos
 Juros: 1.411:298,40 Was, À Total Atualizado: "1.895.670,35 o | Atualização da PLAN-MGI- 0575/2014,
 conforme solicitação enviada por

Data	Descrição	Valor Original	Valor Corrigido	Valor dos Juros	Total Atualizado
27/05/1987	Valor Original	5.467.731,00			5.467.731,00
30/06/2019	Valor Corrigido		484.371,95		484.371,95
30/06/2019	Total Corrigido		484.371,95		484.371,95
30/06/2019	Total dos Juros			1.411.298,40	1.411.298,40
30/06/2019	Total Atualizado				1.895.670,35

Resumo:
 Total Corrigido: 484.371,95
 Total dos Juros: 1.411.298,40
 Total Atualizado: 1.895.670,35

Assinaturas:
 José Raimundo da Costa
 Procurador do Estado
 Manuela Teixeira de Assis Coelho
 Procuradora do Estado

O ESTADO DE MINAS GERAIS manifesta ciência dos termos de alienção acostados nos ID's 9589383327 e 9589388819. Informa que está aguardando o envio da planilha atualizada pelo setor de cálculos. Requer seja certificado o trânsito em julgado da decisão de ID 9582190472 para fins de prosseguimento do feito. CARLOS ROBERTO MENEZHINI CUNHA Procurador 11857646



ESTADO DE MINAS GERAIS
ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

MM JUIZ,

O ESTADO DE MINAS GERAIS manifesta ciência dos termos de alienção acostados nos ID's 9589383327 e 9589388819.

Informa que está aguardando o envio da planilha atualizada pelo setor de cálculos.

Requer seja certificado o trânsito em julgado da decisão de ID 9582190472 para fins de prosseguimento do feito.

CARLOS ROBERTO MENEZHINI CUNHA
Procurador

11857646
MA SP
102.346
CAB/ING

Página 1

Atualização da PLAN-MGI-0249/2019 conforme solicitação enviada em, 01/09/2022. Em consulta nesta data ao sistema GCLE, não consta pagamento para esse crédito. Observação: -Valor á Vista: R\$ 771.035,39. -Valor dos honorários conforme a Lei 18.002/2009: R\$ 129.339,23. -Total previsto para pagamento á vista: R\$ 900.374,62. -Esta elaboração é atualização do cálculo apurado conforme nota técnica pelo Sr. Carlos Aurélio em 30/07/2009 cuja era atualização da PLAN-EMG-0273/2012. -O artigo 25 do Decreto 41.123/00 que regulamenta a Lei nº 13.439/99, estabelece que "se houver decisão judicial transitada em julgado determinando forma de atualização e juros mais favoráveis para o devedor que os previstos neste Decreto, serão utilizados os critérios estabelecidos na decisão judicial sem prejuízo da aplicação das condições para pagamento com desconto ou para parcelamento estabelecido nesse Decreto". Elaborado pela Estagiária: Vitória Thaliana. Conferido por: Sérgio Carvalho. 1.984.366,23 1.984.366,23 Data Valor dos Juros

CÁLCULO CONF. NOTA TÉCNICA PARA FINS DE ACORDO Pág: 1
José Raimundo da Costa Data: 06/09/2022
CL 50.710 Minas Caixa Processo nº 0025.98.000246-1
Solicitante: Carlos Roberto Meneghini Cunha
PLAN-MGI-0265/2022

Forma de Cálculo: Porcentagem Individualizada
Período: 01/01/2002 a 31/03/2022
Cálculo: 01/01/2002 a 31/03/2022
Atualização: 01/01/2002 a 31/03/2022
Juros: 12,00 % ao ano, sobre o valor corrigido, sem capitalização

Forma dos Juros: De 01/01/2002 a 31/03/2022 Juros Legais de 6,00 % ao ano, sobre o valor corrigido, sem capitalização
De 11/01/2002 a 31/03/2022 Juros Legais de 12,00 % ao ano, sobre o valor corrigido, sem capitalização

Origem	Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor Corrigido	Valor dos Juros	Total Atualizado
27.00.1987	Valor do Debito	R\$ 5.467.731.003,00	100,00	R\$ 5.467.731.003,00	R\$ 0,00	R\$ 5.467.731.003,00
	TOTAL:			R\$ 5.467.731.003,00	R\$ 0,00	R\$ 5.467.731.003,00
				R\$ 602.418,40	R\$ 1.984.366,23	R\$ 2.586.784,63

Resumo:
Total Corrigido: 602.418,40
Total dos Juros: 1.984.366,23
Total Atualizado: 2.586.784,63

Atualização da PLAN-MGI-0249/2019 conforme solicitação enviada em: 01/09/2022
Em consulta nesta data ao sistema GCLE, não consta pagamento para esse crédito.

Observação:
Valor á Vista: R\$ 771.035,39
Valor dos honorários conforme a Lei 18.002/2009: R\$ 129.339,23
Total previsto para pagamento á vista: R\$ 900.374,62

Esta elaboração é atualização do cálculo apurado conforme nota técnica pelo Sr. Carlos Aurélio em 30/07/2009 cuja era atualização da PLAN-EMG-0273/2012

O artigo 25 do Decreto nº 41.123/00 que regulamenta a Lei nº 13.439/99 estabelece que "se houver decisão judicial transitada em julgado determinando forma de atualização e juros mais favoráveis para o devedor que os previstos neste Decreto, serão utilizados os critérios estabelecidos na decisão judicial sem prejuízo da aplicação das condições para pagamento com desconto ou para parcelamento estabelecido nesse Decreto"

Elaborado pela Estagiária: Vitória Thaliana
Conferido por: Sérgio Carvalho

Página 8 · score 100.0 · ocr

PE F/ % ; P STO y 1 A DOUTORA ANA MARTA UB OLIVEIRA FROES, JUIZA DE DIREITO DA | CONARCA DE ENTRE RIOS DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA H FORMA DA LEI, ELO, | : o MANDA à qualquer oficial de Justiça deste Juízo, a quem .for | 25 O presentêe Aftetiibadão, óndo por mim gesiínaio, que CITE phesta comarca JOSÉ RATNINDO DA COSTA, bràsileiro, solteiro, comerei- | FC . mte,; resiãente a Rua Dr. Pontos Bugatti, 269, em Lagoa Dou " raúda, por todos ob teimoô da exôução Fenuerida por Caixa secno- : inca: do Fstado' de mina Garáia, tuja cópia Bege tnexa ao presen- " À 'te e para que pague no prako ds vinte e quatro (24) horas e Quen- Co tia cz\$5.464,731,02 (cinco milhões quatrocentob a essenta e se- ; ; te má) setecshs e trinta & um crugados e úoilh centavos) eu nomesr- bens h penhora, sob pena ds cer=lhe penhorados tentos : " * —peús quantos vastem à eoiução de atvida e acessórios. Efetuada | "O a penhora, Intime o executado: e' suá milhér,de casado for, pra x. querendo entergaredm enesma hoo piaso de dét- 00) disk, Bob pena | do não o fazendo se presumir aceitos como verdadeiros os fatos | +) ertivulados pele exequente; .CUNFRA-SE, ! Dado e passado nesta ciãado de Entre Rios dê Mi

MANDADO DE CITAÇÃO

A DOUTORA ANA MARIA DE OLIVEIRA FROES, JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE ENTRE RIOS DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI, ENC,

MANDA a qualquer oficial de Justiça deste Juízo, a quem for o presente distribuído, óndo por mim assinado, que CITE nesta comarca JOSÉ RATNINDO DA COSTA, brasileiro, solteiro, comerciante, residente a Rua Dr. Domingos Bugatti, 269, em Lagoa Dourada, por todos os termos da execução requerida por Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, cuja cópia segue anexa ao presente e para que pague no prazo de vinte e quatro (24) horas a quantia de R\$5.464,731,02 (cinco milhões quatrocentos e sessenta e sete mil setecentos e trinta e um cruzeiros e dois centavos) em nome de bens h penhora, sob pena de ser-lhe penhorados tantos bens quantos bastem à satisfação de dívida e acessórios. Efetuada a penhora, Intime o executado e sua milhêr, de casado for, para querendo embargar-se, antes do prazo de dez (10) dias, sob pena de não o fazendo se presumir aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela exequente, CUNFRA-SE.

Dado e passado nesta cidade de Entre Rios de Minas, a os vinte e sete de maio de mil novecentos e oitenta e sete.

Em 27/05/87, a escrivã substituta do 1º ofício, o datilografel.

Ana Maria de Oliveira Froes
Juiz de Direito

Caixa: Econômica EC e e em" do Estado de à ta asCaixa " Minas Gerais AETTDAOS FABRS E : atA E RE
RCA O EXMº SRº DRº JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE ENTRERIQNTINDKH DE Õ MINAS - M.G. |
* | CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO. |. e RURS Processo nº 5,987 PROTOCOLO N TS : Cartório do 1º Ofício
DATA ENTREGA 3253/2TÉ/%1 | HORA 1 2 Pereira A em AA e ee ra Aa eee O À Meca o Loca do AO a
— LOCA ' ' ° Eu: 13/28, Á ' O ; CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, nos autos
supra,da Execução que move a JOSE RAIMUNDO DA COSTA, "« em atenção ao honroso despacho de
V.Exa., vem expor e reque - rer o seguinte: O Como c Executado deixou de nancar bens & o penhora,
vem, a Exequente, valendo-se da faculdade previstano " * art. 657 do C.P.C., fazer a dita nomeação do
imóvel constitui > do pela "casa de morada, edificada em terreno aforado à Pre - Ds feitura
Municipal de Tiradentes,'com área de 280 n° ; sito à * O Rua Vertador Antônio Hipólito do
Nascimento, em Tiradentes,di vidindo e confrontando pelo lado direito com MARIA CECÍLIA DE
ASSUNÇÃO, pelo lado esquerdo com FRANCISCO DE "PAULO DA TRIN - DADE, pelos fundos com
terrêno da PREFEITURA MUNICIPAL DE TI- RADENTES, e, pela frente, com a referida Rua Vereador
Antô

Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais

EXMª SRª DRª JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE ENTRERIQNTINDKH DE MINAS - M.G.

Processo nº 5.987
Cartório do 1º Ofício

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
PROTOCOLO Nº 2478
DATA ENTREGA 22/08/97
HORA 12

Deixa o executado sobre a nomeação em três dias.
Em 13/08/97
[Assinatura]

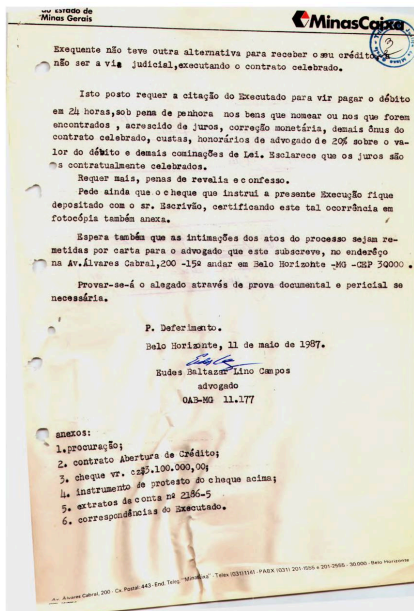
CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, nos autos supra, da Execução que move a JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA, em atenção ao honroso despacho de V.Exa., vem expor e reque - rer o seguinte:

Como o Executado deixou de nancar bens à penhora, vem, a Exequente, valendo-se da faculdade previstano art. 657 do C.P.C., fazer a dita nomeação do imóvel constitui do pela "casa de morada, edificada em terreno aforado à Pre - feitura Municipal de Tiradentes,'com área de 280 m², sito à Rua Vereador Antônio Hipólito do Nascimento, em Tiradentes,di vidindo e confrontando pelo lado direito com MARIA CECÍLIA DE ASSUNÇÃO, pelo lado esquerdo com FRANCISCO DE PAULO DA TRIN - DADE, pelos fundos com terrêno da PREFEITURA MUNICIPAL DE TI - RADENTES, e, pela frente, com a referida Rua Vereador Antônio Hipólito do Nascimento - Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São João Del-Rei, sob o nº M-5.171.

Av. Afonso Pena, 200 - Centro Postal 40 - Est. Telég. "MinasCaixa" - Telas (031) 116 - FAX (031) 201-088 e 201-089 - 30030-000 - Belo Horizonte

Num. 4288898199

os E de e o o À inas Gerais as MinasCaiser, ERearento não teve outra alternativa para receber ou Do | | mn não ser a via judicial, executando o contrato celebrado. | Isto posto requer a citação do Executado para vir pagar o débito em 21 horas, sob pena de penhora nos bens que nomear ou nos que forem encontrados, acrescido de juros, correção monetária, demais ônus do contrato celebrado, custas, honorários de advogado de 20% sobre o valor do débito e demais cominações de Lei. Esclarece que os juros são Ms contratualmente celebrados. : Requer mais, penas de revelia e confesso. : PP — -Pede ainda que o cheque que instrui a presente Execução fique depositado com o sr. Escrivão, certificando esta tal ocorrência em fotocópia também anexa. é / Espera também que as intimações dos atos do processo sejam remetidas por carta para o advogado: que este subscreve, no endereço ; PM na Av. Álvares Cabral, 200 - 15º andar em Belo Horizonte -MG -CEP 30000 . -Provar-se-á o alegado através de prova documental e pericial se necessária, : : Ps P. Deferimento. : Belo Horizonte, 11 de maio de 1987. Eudes Baltazar Lino Campos advogado - ! OAB-MG 11.177 Fo anexos: - » Bos É à OCuUraç ão; ; 1.pPT é Abertura



" TomertoTTU — a. - . Pi " HO ao I5etr. FAIA E! L MANDADO DE LAPZIMASÃO | A DOUTORA ANA MARIA DE OLIVEIRA FROES, JUIZA DE DIREITO DA COMERCA TE ENTRE RIOS DE MINAS, ESTADO D EMINAS GERAIS, A ! X fe a a É FORMA DA LEI, ETC. > ' MANDA A qualquer oficial de Justiça deste Juízo, a quem for ! o o presente distribuição, ihããs por'mim assinado, que INTIME nesta | ES comarca José Raimundo da costa, brasileiro, solteiro, comerciante 4 [e fas VT) * E r | resiãente à Rua Dr.. Domingos Buzatti,, em Lagoa IDourada, para Se ' manifóstar sobre é homaação de band d pênhora apresentada pela E. a " | Ne) 2 a eco Caixa Econômica ão; Estado.de:Minas. Gerais, nos, autos n.º. 987, ou seja umà casa de morada, edificada Em terreno aforadd à prefeitu- £ fo, 1 Il a, R sw r O ra Municipal de Tirsãentes, com área ãe 280m2, pito,à R. Vereador Ant nio Hàpolito do Nascimento, em Xireadentes, No prazo de TRES DIAS . | CUMPRA- SE. co - Dido e passado neàta.cidade deEntre Riog de Minas, nos vinte e à uUundãe agosto de mil novecentos 'e-oifenta e sete. | ES E NS NS ' PN | luinettenme Nero, à. 3. 5 escreva substituta ! > do 1º ofício, o datilografei, : ! o / / / (| / V (/ (S , Dra.À Fo IA 1 CT Bira Froes — Joiza às [

MANDADO DE INTIMAÇÃO

A DOUTORA ANA MARIA DE OLIVEIRA FROES, JUIZA DE DIREITO DA COMERCA DE ENTRE RIOS DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI, ETC.

MANDA A qualquer oficial de Justiça deste Juízo, a quem for o presente distribuído, ihãã por mim assinado, que INTIME nesta comarca José Raimundo da costa, brasileiro, solteiro, comerciante residente à Rua Dr. Domingos Buzatti,, em Lagoa IDourada, para se manifestar sobre a homação de bens e pênhora apresentada pela Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, nos autos n.º. 987, ou seja uma casa de morada, edificada em terreno aforado à Prefeitura Municipal de Tiradentes, com área de 280m2, pito, à R. Vereador Antnio Hapolito do Nascimento, em Xiradentes, No prazo de TRES DIAS COMEÇA-SE.

Dado e passado nesta cidade de Entre Rios de Minas, aos vinte e um de agosto de mil novecentos e oitenta e sete.

Escritura de S. J. escreva substituta do 1º ofício, o datilografei.

Dra. Ana Maria de Oliveira Froes
- Juíza de Direito -

Num. 4288898201

Anexo 0032454 82.7898.6.13/0525 (109.1701.13) SEI 1080.01.00309590320 - 10 - pag. 14

' À À " » q =. o Ses : 0) o z a)? É FE ÇA OO CARTA PRECATÓRIA EXTRAIDA DOS AUTOS DA AÇÃO D\$ EXECUÇÃO QUE CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO LE LIINAS GERAIS MOVE A JOSE RAI- MUNDO DA COSTA, E DIRIGIDA AO MIH.JUIZA DE DIBETTO DA COMARCA D3 SÃO JOÃO DEL, REI, COMO ADIANTE SE DECLARA, à DOUTORA AIA MARTA Dz OLIVEIRA FRÔES, JUIZA DE DIRRITODA | Õ COMARCA DE ENTRE RIOS DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NAFOR» O NA DA LEI, ETC, 13 TAS SABER que por este Jufo e car tório do 1º offoto se pro- cessam 02 autos n. 5:987, ação de execução que a Caixa Foohôiini. ca do EStado de Minas Gerais move a JosS Raimundo às Costa,em O virtude Go que Gepreco-a V.Exe. quer sendo-lhe apresentada á - cumpra e faça cumprir, como nela se declara e determíne. É, em | seu cumprimento, depois de nela exarar oº seu respeitável UULNPRA- SE se digne determinar que 6e lavre o termo de penhora, avaliação — | e praceamento do imóvel de propriedade às executado gituido O nemnticijio ds Tiradentes, descrito no petição que segue em O anexo, " Se V.Eka. assim o fizer, estará prestando relevantes scer- OQ viços as partes e a esto Juízo, que.outro taehto fará quando deprecado for. Mão e passado nesta ciãfde de Entro Rios Gde Dninas, ao

CARTA PRECATÓRIA EXTRAIDA DOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO QUE CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS MOVE A JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA, E DIRIGIDA AO MIH. JUIZA DE DIBETTO DA COMARCA D3 SÃO JOÃO DEL, REI, COMO ADIANTE SE DECLARA.

A DOUTORA AIA MARTA DE OLIVEIRA FRÔES, JUIZA DE DIRETODIA COMARCA DE ENTRE RIOS DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NAFOR- NA DA LEI, ETC.

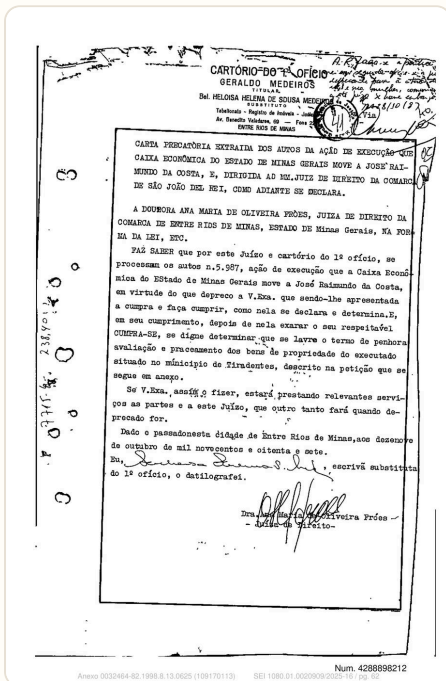
PAS SABER que por este Jufo e car tório do 1º officio se pro- cessam os autos n. 5:987, ação de execução que a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais move a José Raimundo da Costa, em virtude do que depreco a V.Eka. quer sendo-lhe apresentada, e, em cumprimento, depois de nela exarar oº seu respeitável UULNPRA- SE se digne determinar que se lavre o termo de penhora, avaliação e praceamento do imóvel de propriedade do executado situado no município de Tiradentes, descrito na petição que segue em anexo.

Se V.Eka. assim o fizer, estará prestando relevantes ser- viços as partes e a este Juízo, que outro tanto fará quando deprecado for.

Mão e passado nesta cidade de Entre Rios de Minas, aos vinte e quatro do setembro de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, , escritã substituta de 1º officio, o datilografei.

Dna. Ana Maria de Oliveira Prêes
-Juíza de Direito-

v.- E. Es meo RC Aut e meio CM eracDo Meo TESTE A Ran MEDEIROS caro RE nm Bel. HELOISA HELENA DE SOUSA MED > A Ds 8/19 (3 e) Tabellonato - Registro de Imóveis - Judie o 3) A É E AA CARTA ERECATÔRIA EXTRAIDA DOS AUTOS DA AÇÃD UE ExEoUÇãe-qiiE| (Z), è CATXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS MOVE A JOSE RAL | E MUNDO DA COSTA, E, DIRIGIDA AD MIJUIZ DE DIREITO DA COMARO (E DE SÃO JOÃO DEI REI, CDMD ADIANTE SE DECLARA, A DOURORA ANA MARTA DE OLIVEIRA FRÕES, JUIZA DE DIREITO Da COMARCA DE ENTRE RIDS DE MINAS, ESTADO DE Minas Gerais, NA TOR | NA DA LEI, ETC, | FAZ SABER que por este Juízo e cartório do 1º ofício, se o pProcessmm os autos n.5.987, ação de execução que a Caixa Econô mica do EStado de Minas Gerais move a José Raimundo da Costa, O em virtude do que depreco a V.kExa, que sendo-lhe apresentada | - a cumpra e faça cumprir, como nela se declara e determina.E, " " em Seu cumprimento, depois de nela exarear o seu respeitavel = CUNFRA-SE, se digne determinar «que se lavre o termo de penhora o avaliação e praceamento dos bens de propriedade do executado » O situado no município de Tiradentes, descrito na petição que sel & segue em anexo. ços Í SE Se V.Exa. assíff 0 figer, estar



== o Estado de" m—— Tendo o EE. * = A * Minas Gerais 1 OMinusCaixã x Exequente não teve outra alternativa. para receber o mu 2 S & or não ser a vig judicial, executando o contrato celebraf Y S 9 E » Isto posto requer a citação do Executado para vír*ebkNi o débil em 2h -horas,sob pena de penhora nos bens que nomear ou nos que forem encontrados , acrescido de juros, correção monetária, demais ônus do Ss contrato celebrado, custas, honorários de advogado de 20% sobre o va- lor do débito e demais cominações de Lei, Esclarece que os juros são os contratualmente ceiebrados,. : t Requer mais, penas de revelia ec onfesso. . ' -- -Pede ainda que.o cheque que instruí a presente Execução fique depositado com o sr. Escrivão, certificando este tal ocorrência.em fotocópia também anexa, A 2 O. Espera também que as intimações dos atos do processo sejamite= *' | O matidas por carta para-e advogado: que este Subscreve, no enderêço e. na Av.Áálvares Cabral,200 -152 andar em Belo Horizohnte -MG -CEP 30000 . c. Provar-se-á o alegado através de prova documental e pericial se necessária, - o P. Deferimento, Ns || Beio Horiwmnte, 11 de maio de 1987. A Budas Cão te pos advogado ' O OAB-MG 11.177 : O anexos:

MinasCaixa

Requerente não teve outra alternativa para receber o mu 2 S & or não ser a vig judicial, executando o contrato celebraf Y S 9 E » Isto posto requer a citação do Executado para vír*ebkNi o débil em 2h -horas,sob pena de penhora nos bens que nomear ou nos que forem encontrados , acrescido de juros, correção monetária, demais ônus do Ss contrato celebrado, custas, honorários de advogado de 20% sobre o va- lor do débito e demais cominações de Lei. Esclarece que os juros são os contratualmente ceiebrados,. : t Requer mais, penas de revelia ec onfesso. . ' -- -Pede ainda que.o cheque que instruí a presente Execução fique depositado com o sr. Escrivão, certificando este tal ocorrência.em fotocópia também anexa, A 2 O. Espera também que as intimações dos atos do processo sejamite= *' | O matidas por carta para-e advogado: que este Subscreve, no enderêço e. na Av.Áálvares Cabral,200 -152 andar em Belo Horizohnte -MG -CEP 30000 . c. Provar-se-á o alegado através de prova documental e pericial se necessária, - o P. Deferimento, Ns || Beio Horiwmnte, 11 de maio de 1987. A Budas Cão te pos advogado ' O OAB-MG 11.177 : O anexos:

F. Deferimento.
Belo Horizonte, 11 de maio de 1987.
Eudes Baltazar Lino Campos
advogado
OAB-MG 11.177

anexos:
1. procuração;
2. contrato Abertura de Crédito;
3. cheque vr. cs\$3.100.000,00;
4. instrumento de protesto do cheque acima;
5. extratos da conta nº 2186-5
6. correspondências do Executado.

Av. Álvaro Cabral, 200 - Cx. Postal 442 - End. Tóp. "MinasCaixa" - Telas (031) 1141 - 1424 (33) 351-035 e 351-233 - 30.000 - Belo Horizonte
cep. 30000

ixo SS a ERAS A oo - — TN E E T— kh « — ————— e) p—TEÇOITO am, Tv = ek AIDS ", no Emo da Estado dem Se AE = A RR A | Cai ! Minas Gerais a WISINas EXCEL. — . NX , 1 ' 6 D 2 AA EXM? SR° DR° JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE Axl? BZ OS do MINAS - M.G. Vo CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO o Processo nº 5,987 PROTOCOLO ne RuURÔ j e " » à (O) -« Cartório do 1º Ofício DATA ENTREGA D3/ 2 E /8 [HORA Im H Do " a ARA Cu à E A EO a jd , O LHC ÁAo a ALOCILLITIÇÃO EA N/A é Eu L5/A0E% > . Í, / CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE' MINAS GERAIS, nos autos supra,da Execução que move a JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA, + O em atenção ao honroso despacho de V.Exa., vem exbor e reque - . BD rer o seguinte: Ú ? * 1 t ') Como c Executado deixou de naFmear hans FS penhora, vem, a Exequente, valendo-se da faculdade previstano" e art. 657 do C.P.C., fazer a dita nomeação do imóvel constitui do pela "casa de morada, edificada em terreno aforado à Pre - Q. feita Municipal de Tiradentes, com área de 280 n° ; sito à Rua Vereador Antonio Hipolito do Nascimento, em Tiradentes,di vidindo e confrontando pelo lado direito com MARTA CECÍLIA DE ASSUNÇÃO, pelo lado esquerdo com FRANCISCO DE PAULO DA TRIN - . S&S DADE, pelos fundos com terreno da PR

do Estado de Minas Gerais

Minas Caixa

EXMª SRª DRª JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE MINAS - M.G.

Processo nº 5.987
Cartório do 1º Ofício

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
PROTOCOLO Nº 2445
DATA ENTREGA 22/08/2017
HORA 17h

Segue o seguinte despacho sobre a nomeação
de José Raimundo da Costa
em atenção ao honroso despacho de V.Exa., vem exbor e reque -

CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS,
nos autos supra,da Execução que move a JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA,
em atenção ao honroso despacho de V.Exa., vem exbor e reque -
rer o seguinte:

Como o Executado deixou de prestar fiança à penhora, vem, a Exequente, valendo-se da faculdade prevista no art. 657 do C.P.C., fazer a dita nomeação do imóvel constitui do pela "casa de morada, edificada em terreno aforado à Prefeitura Municipal de Tiradentes, com área de 280 m², sito à Rua Vereador Antônio Hipólito do Nascimento, em Tiradentes,di vidindo e confrontando pelo lado direito com MARTA CECÍLIA DE ASSUNÇÃO, pelo lado esquerdo com FRANCISCO DE PAULO DA TRIN - DADE, pelos fundos com terreno da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES, e, pela frente, com a referida Rua Vereador Antônio Hipólito do Nascimento - Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São João Del-Rei, sob o nº M-5.171.

Assente Minas Caixa, 22 - Data Fatura: 22 - End. Tel: "Minas Caixa" - Tel: (31) 3241-1111 - Fone: (31) 3241-1111 e 3241-1112 - 3241-1113

Num. 4288898212

, . LUIXO Fe — á — á l——p—— á dpstodo.de me O ASA Minas Caixa": uu sMinas Gerais y K fls. 196 do Livro 2-AA em 27.02.80." (Certidão anexa). > H Para tanto, requer à V.Exa., que, cumme-so (RI mandar expedir a Carta Precatoria, para a Comarca de São João 7 ? . « —Del-Rei, para penhora, avaliação e alienação do mencionado i- : O , movel, a EN Termos em que, ; A Up A) ' O vaso Pede Deferimento. | oa De Belo Horizonte para Entre Rio de Minas em 04 de agosto de 1987, . 2 P.p. — MA ABEL DA SILVA OAB - 48,299 ", (1] P.p. R RIO VALLE FERREIRA ' AB —- 47,246 . o : Aventda Álvares Cabral, 200 - Calxa Postal: 443 » End, Teleg, "MinasCatxa" - Tolox (031) 1141 x PABX (031) 201-1555 é 201-2555 - 30000 - Belo Horizonte cCÔO. 13.008-5 R X * Num. 4288898212 Anexo 0032464-82.1998.8.13.0625 (109170113) SEI 1080.01.0020909/2025-16 / pg. 68

MinasCaixa

Fls. 196 do Livro 2-AA em 27.02.80." (Certidão anexa).

Para tanto, requer a V.Exa., que, dignese mandar expedir a Carta Precatória, para a Comarca de São João Del-Rei, para penhora, avaliação e alienação do mencionado imóvel.

Termos em que,

Pede Deferimento.

De Belo Horizonte para Entre Rio de Minas em 04 de agosto de 1987.

P.p. - MANA ABEL DA SILVA
OAB - 48.299

P.p. - RIO VALLE FERREIRA
OAB - 47.246

Anexo 0032464-82.1998.8.13.0625 (109170113) SEI 1080.01.0020909/2025-16 / pg. 68

Num. 4288898212

É ? 7819 Qoreira) ho no Dema nr ' O DOUTOR gRMEU GONÇALVES FROIS MM. És Si | DIREITO DA 2º VARA CIVIL DESTA CIDADE E COMARCA DE SÃO JOÃO DEL-REI, À M. G., NA FORMA DA LEI, ETC. ., CAR, | O MANDA ao Sr. OFICIAL DE JUSTIÇA desta comhre) o "o a quem for este apresentando, que em seu cumprimento, indo assinado, por ordem judicial, —PIITCE DA NA PENHORA dos bens partencebtes a JOSE RAIMUNDO DA COSTA, brasileiro, solteiro, comerciante, residente na rua Domingos Buzate,269,Lagoa Dourada,MG,situado no municipioode Tiradentes, constituído pela casa de motada edificada em terreno aforado a Prefeitura Municipal de Tiradentes,com área de 280m2, sito à rua Vareador Antônio Hipólito do Nascimento,para garantia da dívida ,cujo valor é de C285,467.731,02,CUMPRÁ-SE, EM TEMPO:Teferente a AQÃODE ECRCUÇÃO que CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS move contra JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA. D o o | h | 1 & F N ! 4 o | NS ED | OQ " & OQ nsses— VW, 7 Tabelião «é cr — Escrevãç em Exercício E "" do 8.0 Ofeto Fes rs > SIONAOOELAEI O3 ; CUMPRÁ-SE, Dado e passado nesta cidade e comarca de Sã el-Rdi, O dias | do mês de PRENDI ÃO 198 Eu CC DUTUAUZES F evvevmanaasirtat sseeseemTerv ama ms meu cicimenccmensaa-o DSC

7819 Qoreira)

O DOUTOR ORMEU GONÇALVES FROIS M. M. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CIVIL DESTA CIDADE E COMARCA DE SÃO JOÃO DEL-REI, À M. G., NA FORMA DA LEI, ETC. .

O MANDA ao Sr. OFICIAL DE JUSTIÇA desta comhre) o "o a quem for este apresentando, que em seu cumprimento, indo assinado, por ordem judicial, —PIITCE DA NA PENHORA dos bens pertencentes a JOSE RAIMUNDO DA COSTA, brasileiro, solteiro, comerciante, residente na rua Domingos Buzate,269,Lagoa Dourada,MG,situado no municipioode Tiradentes, constituído pela casa de motada ,edificada em terreno aforado a Prefeitura Municipal de Tiradentes,com área de 280m2, sito à rua Vareador Antônio Hipólito do Nascimento,para garantia da dívida ,cujo valor é de C285,467,731,02,CUMPRÁ-SE, EM TEMPO:Teferente a AQÃODE ECRCUÇÃO que CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS move contra JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA.

CUMPRÁ-SE. Dado e passado nesta cidade e comarca de São João del-Rei, no dia de mês de outubro de 1987. Eu, [assinatura], Servindo em exercício do 2º Ofício, autógrafo e subscrito.

FOI - INSCRITO EM EXERCÍCIO DO 2º Ofício

Num. 4288898212

Anexo 0032454-82.1998.8.13.0625 (109170113) SEI 1980.01.0020009.0025-1977 p. 2

fu TR 7 AÚTO DE PENHORA” É | o A | (O % R a S aan Aos DA (o TIBS) ias do mês de novembro... de mil movetêntos e (Moitenta.sate..(l 19.87.), neste município de. TIfadantes..cs COMmarca de "São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, à Rua. Ante Hípolito. fo Nascimento... nós Oficiais de Justiça, absixo assinados, em cumprimento aa mandato incluso, expedido dos autos da Açãa de Execução Farçada, pastulada por CAIXA ECONÔMICA..DD-ESTADO-..DE-.MINAS-GERAIS.oli0lcciccanno QRKRAKEXKENEKRENANENCAAKAR CNA CURAR KCKA UKRKH KKK KAKRKKAK KA HKANKKEZE KA L KIA MRKKRKKK MA KKKKKK contra... 30SÉ RAIMUNDO DA COSTA, brasileiro, solteiro, comerciante, rasi-... .dente.en.iagos Dourada, neste Estado. . xXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXKANKIKNIKRKKKK | ARKERKERKAAKAKAAKAKRAKAKAKRARKAKAAR KANAAN HARKARKE KKK KRKKAKKKA KA KKK UKKK KKK KKK KKKX rs vês do cartório da Ofício desta cidade e comarca, para haver do(s) mesmo(s) a importância de | Cr\$. 2A674731,B2.....(..cinco..nilhões, quatrocentos..s sessente-s sete-mil , | CO .sSetecantos.e. .trinta.e. um .ELUZedos .e..dois centavos.cciciicciccocoincicicnminrinao) depois de regularmente citada(s) e decorrido o prazo de lei, verificamos, em cartório, que o(s) e

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398

399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

429

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440

441

442

443

444

445

446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459

460

461

462

463

464

465

466

467

468

469

470

471

472

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483

484

485

486

487

488

489

490

491

492

493

494

495

496

497

498

499

500

501

502

503

504

505

506

507

508

509

510

511

512

513

514

515

516

517

518

519

520

521

522

523

524

525

526

527

528

529

530

531

532

533

534

535

536</

* - : esmo me x — t656 718192 Dr, PI e» 1& 2 OA O O DOUTOR DRMEU GONÇALVES FROIS SL . M. JUIZ DE ' DIREITO DA 28 VARA CÍVEL desta cidade e Comarca de São João del-Rei, ÔÔ M.G., na forma da Lei, etc..." MANDA ao Sr. DF.do Registro de Imóveis desta Comarca, a quem for este apresentando, que em seu cumprimento, indo assinado, por ordem judicial, procsada na averbação de penhora a margem do Registro do imóvel de uma casa de morada, edificada em terreno aforado à Prefeitura Municipal de Tiradentes sesta comarca de Bão João del Rei, medindo o terreno a área de 26D0m2.; síitoe a Rua Veraador Antonio Hipólito do Nascimento, em Tiradentes. Regiotro: M5. O 171, f18196, livro 2-4A emoi digo Referente a Carta Precatória Extraida doé " autos da Ação de ,xacução que CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERATS MOVE f CONTRA JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA, i Jd ' ' tW * | 5 \$ Q e : FALSA) H = " ' Tabelião & r R bo Escrivão am Exerelelo : m oo Cflela à) v SÃOMAODELREI OS : Y ue : O " | CUMpra-SE. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São João del-Rei, aos .28dias do mês de Dezembro UU qe 198 O E mmtêê——— | rpterttetemtttetemneNdt semeaa. ESCTIVão em exercício do 3º Ofício, datilografei e subserevf. — te

1444-78192 Dr.

O DOUTOR DRMEU GONÇALVES FROIS
DIREITO DA 28 VARA CÍVEL desta cidade e Comarca de São João del-Rei,
M.G., na forma da Lei, etc..."

MANDA ao Sr. DF.do Registro de Imóveis desta Comarca, a quem for este apresentando, que em seu cumprimento, indo assinado, por ordem judicial, procede na averbação de penhora a margem do Registro do imóvel de uma casa de morada, edificada em terreno aforado à Prefeitura Municipal de Tiradentes nesta comarca de São João del Rei, medindo o terreno a área de 26m2, sitoa Rua Veraador Antonio Hipólito do Nascimento, em Tiradentes. Regiotro: M5. 171, Fiel96, livro 2-4A emoi digo Referente a Carta Precatória Extraida dos autos da Ação de penhora que CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERALS MOVE CONTRA JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA.

CUMpra-SE. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São João del-Rei, aos 28 dias do mês de Dezembro de 1987. Eu, _____ Escrevivo em exercício do 3º Ofício, datilografei e subserevf.

POI - ESCRIVÃO EM EXERCÍCIO DO 3º OFÍCIO

Num. 428898212

Es ES SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Ou N° fo Toe (O Assunto a % E & & O Secretaria > Serviço Cartório do 1º of-ício da comarca de Entre Rios de Minas Em 21/3/88 d £çon oficnt ste Jintas folga a PIN) fJooater É nr de fpontoa.! Deva fagr-& O 49 has € sem cotá o jugo tpe .Jãiz, J ASSfov (87 " Em vitude de a precatória/enviada este Juízo para penhora, avaliação e praceamento de iroveX per tencent a Jose RAIMundo da Costa situado em Tiradentes, informo OS a V.Exa. que naá foram apresentados embargos à execução neste Ju-í =" Cordiais Saudações. ? NS Escriva substituta - 4 te Exmo. Sr. - Juiz de Direito da 28º Vara São João del Hei- MG REFERENTE EXECUÇÃO MOVIDA P/ CAIXA ECONÔMICA METADO dE MINAS GERAIS CONTRA VNOSE : PAIMUNDD DA COSTA, COM ARSO PERANTE" to/M9 Ô JW1r26 DE ENTRE Pios DE MINAS > MODELO PADRONIZADO Ne 9 Num. 4288898212 Anexo 0032464-82.1998.8.13.0625 (109170113) SEI 1080.01.0020909/2025-16 / pg. 89

Serviço Público do Estado de Minas Gerais

Nº
Assunto
Secretaria
Serviço

Cartório do 1º of-ício da comarca de Entre Rios de Minas
Em 21/3/88

*J. o n. Oficial de
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
a intimação da penhora. Deva pagar a
em 48 horas e em caso o juiz representar
para que o mesmo seja executado
em 15/04/88*

Em vitude de carta precatória enviada
este Juízo para penhora, avaliação e praceamento de iroveX per-
tencente a José RAIMundo da Costa situado em Tiradentes, informo
a V.Exa. que naã foram apresentados embargos à execução neste Ju-í
f

Cordiais Saudações.

Escriva substituta
Escriva substituta

Exmo. Sr.
Juiz de Direito da 2ª Vara
São João del Rei- MG

REFERENTE EXECUÇÃO MOVIDA P/ CAIXA ECONÔMICA
DO ESTADO DE MINAS GERAIS CONTRA JOSÉ
RAIMUNDO DA COSTA, COM ARSO PERANTE
O Juízo de Entre Rios de Minas, MODELO PADRONIZADO Nº 9

Num. 4288898212
Anexo 0032464-82.1998.8.13.0625 (109170113) SEI 1080.01.0020909/2025-16

21. Promovo estes autos a V. Exa tendo em vista WNilelo wp/ JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA reside! na cidade de Lagoa Dourada: MG, mst elo qual o Sr.Oficia de Justiça nao. PERPSSARU à a intimação da penhora. Sao João del Rei, le Abol de 1988? O esc, em exerc,: CH O Lvolia 0 enpecdrsta lepiecadle, COR SrOTÊE Montagens. 03 sl e dee (659. O O SL REMESSA aus OQ. de OS eu, do Mil novecento: Tati FS Yu 4d : FA AA dado Edna Riãa MS: 2 nO fu O A CONS *2" WWão Q escrevi. An Contadar e Partidor de Jules Q " Junte-se e expeça mandado para que Seja O intimada a mulher do executado, José Raimundo, da penhora, com o prazo de 10 dias para os em bargosk x Em 1 Num. 4288898212 Anexo 0032464-82.1998.8.13.0625 (109170113) SEI 1080.01.0020909/2025-16 / pg. 90

M.H. JUIZ

Promovo estes autos a V. Exa tendo em vista WNilelo wp/ JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA reside! na cidade de Lagoa Dourada: MG, mst elo qual o Sr.Oficia de Justiça nao. PERPSSARU à a intimação da penhora. Sao João del Rei, le Abol de 1988? O esc, em exerc,: CH O Lvolia 0 enpecdrsta lepiecadle, COR SrOTÊE Montagens. 03 sl e dee (659. O O SL REMESSA aus OQ. de OS eu, do Mil novecento: Tati FS Yu 4d : FA AA dado Edna Riãa MS: 2 nO fu O A CONS *2" WWão Q escrevi. An Contadar e Partidor de Jules Q " Junte-se e expeça mandado para que Seja O intimada a mulher do executado, José Raimundo, da penhora, com o prazo de 10 dias para os em bargosk x Em 1 Num. 4288898212 Anexo 0032464-82.1998.8.13.0625 (109170113) SEI 1080.01.0020909/2025-16 / pg. 90

*Desobrar o expediente deprecado,
com nome: Montagens.*

03 de maio de 1988.

Chunung

REMESSA

Au. 03 de 05 de mil novecentos

03 de 05 de mil novecentos

Inter-e-Exatada para a V. Exa. de 03 de 05 de mil novecentos

F. u. 03 de 05 de mil novecentos

03 de 05 de mil novecentos

An Contadar e Partidor de Jules

Junte-se e expeça mandado para que seja intimada a mulher do executado, José Raimundo, da penhora, com o prazo de 10 dias para os em bargosk x

Em 17/5/88

Chunung

Átixa Econômica 7 e * doa Estado de x. Q H H Minas Gerais Ss. MinasCaixa e " Exmo. Sr. Juiz de Direito da Comarca de ERpre Ros, de Minas. Co NAO W NA O h io. K ES A "» 11h " + 2. OO CA N £/O 7 40 & MAS NE O o rinares, creira % dução o N : * % Ox e. SA ' " REF.: Proc. nº 5987/87.) JS Cartório doll? Ofício Judicial. » h a * : = x CATXA ECONÔMICA DO ESTADO DE/MINAS GERAIS, nos - autos do processo em referência, concerne tel Execução por Ti O tulo Extrajudicial que move contra Jos RAIM o DA COSTA, em curso perante esse honrado Juízo, tendo emji&ta o r. despacho de fls., vem à presença de V. Exa., por Su pro PRQSora (manda qQ to anexo), para reguerer se digne a determinar Japensamento ' po? ? O do feito aos autos da Ação Pauliana, movida bela Exdquente icon tra o Executado e outros, em curso perante b dartório do 2º O- fício Judicial dessa Comarca, sob o nº 2,665/87. ' Requer, outrossim, seja determinado o 'sobresta - mento da presente Execução, "sine die", até oujuigamento da ei i tada Ação Pauliana, ou Que sejam apurados bens do Executado 5 passíveis de penhora. a P. deferimento. B.Hte./Entre Rios ds Minas, 08.03.90. P-P+ gTaudia RAÇA IA É : SAB/MG Nº 45.945 à o é I À . Av. Avolps

MinasCaixa

Exmo. Sr. Juiz de Direito da Comarca de Rios de Minas.

REF.: Proc. nº 5987/87.
Cartório do 2º Ofício Judicial.

CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, nos autos do processo em referência, concernente à Execução por título Extrajudicial que move contra JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA, em curso perante esse honrado Juízo, tendo em vista o r. despacho de fls., vem à presença de V. Exa., por sua procuradora (manda to anexo), para requerer se digne a determinar o 'apensamento ' do feito aos autos da Ação Pauliana, movida pela Exdquente con tra o Executado e outros, em curso perante b Cartório do 2º Ofício Judicial dessa Comarca, sob o nº 2.665/87.

Requer, outrossim, seja determinado o sobresta - mento da presente Execução, "sine die", até o-julgamento da ci tada Ação Pauliana, ou que sejam apurados bens do Executado , passíveis de penhora.

P. deferimento.
B.Hte./Entre Rios ds Minas, 08.03.90.
p.p. *Claudia Lourenço*
SAB/MG Nº 45.945

Ass. Arquivo Civil, 500 - Cx. Postal 442 - End. Telap. "MinasCaixa" - Telap. 053331141 - FAX 0533 371-4111 - CEP 30.170 - Belo Horizonte - MG

Arquivo 0032464-82.1998.8.13.0625 (109170113) SEI 1080.01.0020909/2022-127 pg. 114 Num. 428898221

/ — e CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS XP Fo. — EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL — 1 S . x Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 22 Vara Cível da Comarca de São João Del Rei. Fo R Fx ral Fr = An tm = o Ss Rs [=] o bn É 3 CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM LISUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL de suas atividades financeiras nos autos - da Execução n959B7 que move contra JOSE RAIMUNDO DA COSTA, tendo em vista a r. sentença de fls. confirmada pelo v. acordão, ora acostados aos autos, vem, respeitosamente, perante VV. Exa., indicar 05 seguintes bens para que recaiam sob penhora, garantindo deste modo, o juízo da Execução. Os imdveis abaixo relacionados pertencem Ro executado Sr. dose Raimundo da Costa. * = Terreno com área de 548,75 metros O quadrados, sito na Av. 3í de março, na Colônia do Marçal em São João Del Rei; matriculado no CRI desta cidade desta cidade sob o | — Terreno com área de 720 metros quadrados, | correspondente aos lotes nºs 1i94á e 198 da quadra 15 do loteamento Residencial São Caetano, em São João Del Rei, matriculado no CRT | desta cidade sob o nº 14.873, livro 2-CF, fle.,92; . Terreno com área de 720 metros quadrados, corrfrespondente aos lotes nºs 2é9 e 27i da qua

CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
— EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL —

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 22 Vara Cível da Comarca de São João Del Rei.

CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL de suas atividades financeiras nos autos da Execução n959B7 que move contra JOSE RAIMUNDO DA COSTA, tendo em vista a r. sentença de fls. confirmada pelo v. acordão, ora acostados aos autos, vem, respeitosamente, perante V. Exa., indicar os seguintes bens para que recaiam sob penhora, garantindo deste modo, o Juízo da Execução.

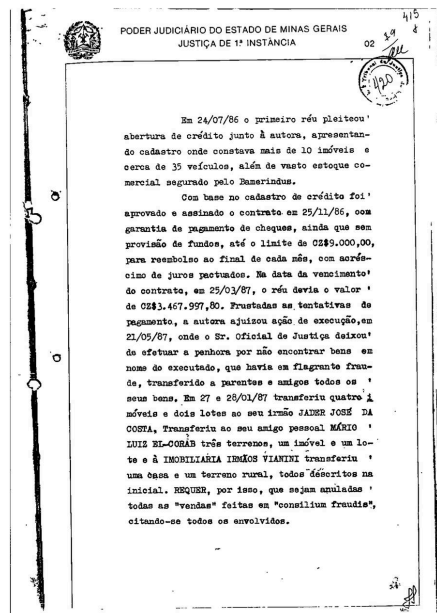
Os imóveis abaixo relacionados pertencem ao executado Sr. José Raimundo da Costa.

- Terreno com área de 548,75 metros quadrados, sito na Av. 31 de março, na Colônia do Marçal em São João Del Rei, matriculado no CRI desta cidade desta cidade sob o nº 14.758, livro 2 -CE, fls. 162;
- Terreno com área de 720 metros quadrados, correspondente aos lotes nºs 194 e 198 da quadra 15 do loteamento Residencial São Caetano, em São João Del Rei, matriculado no CRI desta cidade sob o nº 14.873, livro 2-CF, fls. 92;
- Terreno com área de 720 metros quadrados, correspondente aos lotes nºs 249 e 271 da quadra 28 do loteamento Residencial São Caetano, em São João Del Rei, no CRI desta cidade sob o nº 14.948, livro 2-CF fls. 168;
- Imóvel na rua Dr. Domingos Buzatti nº 251, em Lagoa Dourada, matriculado sob o nº 9358, livro 2-M, fls. 154, no CRI de Lagoa Dourada;
- Imóvel na rua Dr. Domingos Buzatti nº 251-A, em Lagoa Dourada, matrícula nº 1348, R-2, livro 2F, fls. 175, no CRI de Lagoa Dourada;

Num. 4288898226

Anexo 0032464-82.1998.8.13.0825 (109170113) SEI 1090.01.00209092025-10 / pg. 17

É. . TF TFF mb —, - f = (o PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS r & | : " RESTA: JUSTIÇA DE 1º INSTÂNCIA o2 AM | H : É; 2 Í s.— Em 24/07/86 o primeiro réu pleiteou' i : abertura de credito junto à autora, apresentan- É do cadastro onde constava mais de 210 imóveis e ú cerca de 35 veículos, além de vasto estoque co- É mercial segurado pelo Bamerindus. : s Com base no cadastro de credita foi' L, aprovado e assinado o contrata. em 25/11/86, oom : | garantia de pagamento de cheques, ainda que sem ! provisão àe fundos, até o limite de CZ\$9.000,00, ; rara reembolso ao final de cada mês, com acrés- ' cimo de juros pactundos. Na date da vencimento! : do contrata, em 25/03/87, o réu devia o valor * ' | de CZ\$3.467.997,80. Frustradas es tentativas de || pegemento, a autora ajuizou ação de execução, em \$ | 21/05/87, onde o Sr. Oficial de Justiça deixou* ; E. de efetuar a penhora por não encontrar bens em 2 nome do executado, que havia em flagrante frau=- : | de, transferido a parentes e amigos toãos os * ; seus bens, Em 27 e 28/01/87 transferiv quatro à | móveis e dois lotes ao seu irmão JADER JOSE DA ; COSTA, Transferiu ao seu amigo pessoal MÁRIO : LUIZ EL-CORÁB três terrenos, um imóvel



E) — TERA PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS 5 . x r - 2 o - : "o. E À CONCLUSÃO ' A
faço Gatas auios concluscs ao Dr. Juiz de 27 Ext dista comarca Eu, enavioceaneans: d Manna nqua
quer eta a ariana — ESCRIV LICLAD id O ESCRIVI BONCLUSÃO | FP. 15,186 O: 1 — Há notícias de que
o executado JOSE RATI- OS MUNDO DA COSTA É faleção, Assim, intime-se a sua esposa ou
rinventariante para que, querendo, venha a integrar Pá lide, na forma da lei, 2 4 Fls. 70 e deguintes -
— Proceda-se à penho ra dos bens indicados, nomeando-se a exequente como fiel depositária, já
que o devedor é falecido. 3 - Acredito que para se inscrever a penhora e no RI, primeiro a exequente
deverá requerer, nos autos / * da ação PAULIANA, que se expeça mandado para cumprir o t+
julgado que anulou as vendas, voltando o imóvel a ser de propriedade de ;JOSE RATMUNTO| s UE
Jor | Ads: Ff. ref: Y 2 SAL a ee AÉÉlto, em cooperação . I têd, 10.30.570-0 Num. 4288898228 Anexo
0032464-82.1998.8.13.0625 (109170113) SEI 1080.01.0020909/2025-16 / pg. 145

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCLUSÃO

Ass. O Ex.º de 15.186 de 19

faço ajuiz. autos concluscs ao Dr. Juiz

do 2.º Juiz de 27 Ext. dista comarca

Eu, JOSE RATMUNTO escrevo

CONCLUSÃO

F. 15.186

1 - Há notícias de que o executado JOSE RAI-
MUNDO DA COSTA é falecido. Assim, intime-se a sua esposa
ou inventariante para que, querendo, venha a integrar a
lide, na forma da lei.

2 - A Fls. 70 e seguintes - Proceda-se à penho-
ra dos bens indicados, nomeando-se a exequente como fiel
depositária, já que o devedor é falecido.

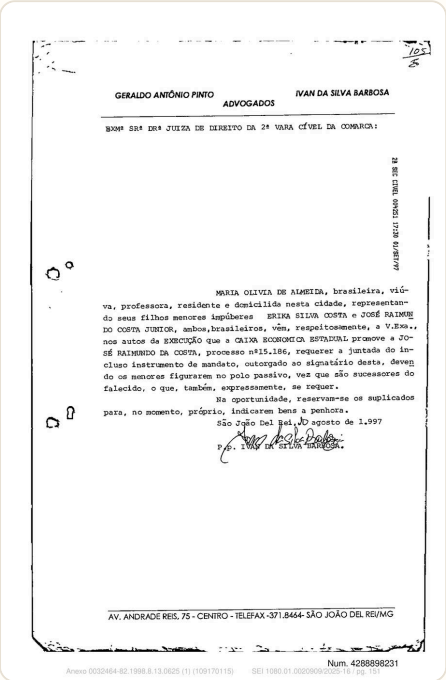
3 - Acredito que para se inscrever a penhora
no RI, primeiro a exequente deverá requerer, nos autos /
da ação PAULIANA, que se expeça mandado para cumprir o
julgado que anulou as vendas, voltando o imóvel a ser de
propriedade de JOSE RATMUNTO.

1. São João del-Rei,
10 de Maio de 2025.

JOSE RATMUNTO
Juiz de Direito, em cooperação

Num. 4288898228

PT ec "eo DI e e — = eme cce NAL Z GERALDO ANTÔNIO PINTO IVAN DA SILVA BARBOSA
ADVOGADOS o EXMº SRº DRº JUIZA DE DIREITO DA 2º VARA CÉVEL DA COMARCA: mn mm m mm
mm = ea [=] FT 2. = E | L=) s : = DL) a? : | MARTA OLIVIA DE ALMEIDA, brasileira, viú- " va, professora,
residente e domicilida nesta cidade, representan- do seus filhos menores impúberes .— ERIKA SILVA
COSTA e JOSÉ RAIMUN DO COSTA JUNIOR, ambos, brasileiros. vem, respeitosamente, a V.ÉXà., nos
autos da EXECUÇÃO que a CAIXA ECONOMICA ESTADUAL promove a JO- SÉ RAIMUNDO DA COSTA,
processo nº15.186, requerer a juntada do in- cluso instrumento de mandato, outorgado ao
signatário desta, deven do os menores figurarem no polo passivo, vez que são sucessores do
falecido, o que, também, expressamente, se requer. Na oportunidade, reservam-se os suplicados T
para, no momento, próprio, indicarem bens a penhora. 1 cs São Jgão 7 halo agosto de 1.997 1 bb
NINA P LU a RARO: a AV. ANDRADE REIS, 75 - CENTRO - TELEFAX -371.8464- SÃO JOÃO DEL
REI/ZMG CS ; | Le. > ; . ; Num. 4288898231 Anexo 0032464-82.1998.8.13.0625 (1) (109170115) SEI
1080.01.0020909/2025-16 / pg. 151



Fr. 10» &, ..) o: 0 A SS PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS TC JUSTIÇA DE 1a INSTÂNCIA PROCESSO Nº 15.186 OFICIAL: DIAS — ADVOGADO Juliana Batista Novaes O DOUTORA SONIA MARLENE ROCHA DUARTE, MMP. JUIZA DE DIREITO DA 2º VARA CÍVEL DESTA CIDADE E COMARCA DE SÃO JOÃO DEL REI, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI, À ' MANDA ao Sr. Oficial de Justiça, a quem for este = apresentado, indo por ordem judicial assinado, que em seu cumprimento PROCEDA À PENHORA em bens xerocopiados em anexos,de propriedade P 'do ESPOLIO DE JOSE RAIMUNDO DA COSTA E OUTROS para *) - garantir o débito no valor de 207.841,10 (Duzentos e sete mil oitocentos e quarenta e um reais e dez centavos); referente aos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO QUE CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS move contra ESPÓLIO DE JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA E OUTROS, processo 3º 15.186. CUMPRA-SE,. Dado e passado nesta cidade e comarca de João del-Rei, aos 19 de mar. de 1998. Eu, de 2 FEscrevã Judicial IM, o subscrevo. POR DRÊ PM IUDICIAL re. Num. 4288898235 Anexo 0032464-82.1998.8.13.0625 (1) (109170115) — SEI 1080.01.0020909/2025-16/pg. 159

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA

PROCESSO Nº 15.186
ADVOGADO Juliana Batista Novaes

OFICIAL: DIAS

O DOUTORA SONIA MARLENE ROCHA DUARTE, MMª. JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DESTA CIDADE E COMARCA DE SÃO JOÃO DEL REI, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI, ETC...

MANDA ao Sr. Oficial de Justiça, a quem for este apresentado, indo por ordem judicial assinado, que em seu cumprimento PROCEDA À PENHORA em bens xerocopiados em anexos,de propriedade do ESPÓLIO DE JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA E OUTROS para garantir o débito no valor de 207.841,10 (Duzentos e sete mil oitocentos e quarenta e um reais e dez centavos); referente aos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO QUE CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS move contra ESPÓLIO DE JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA E OUTROS, processo nº 15.186. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade e comarca de São João del-Rei, aos 19 de mar. de 1998. Eu, Escrevã Judicial IM, o subscrevo.

POR ORDEM JUDICIAL

Anexo 0032464-82.1998.8.13.0625 (1) (109170115) SEI 1080.01.0020909-2025-16 pg. 159 Num. 4288898235

- DES " =. AUTO DE PENHORA " 1 ACO É - Aos... Jáinto três...) dias do mês de... MARSÁ. ndo mil novecentos e..noYenta. pita 1998,...), neste município de SE9, TORO ABL. ARE aquonaaenvonasne Des Famosa taneasheDong , aekuabaeçuaecanentação nana dtaDêsteseeananaoarearocartansetotTARDRUADNYORA evqnsaeasasnDudranbasooo "

copeesarscanponananec sontintaseredaenDencareasnenanaDa das esposa TE-ANICIHtOs através do cartório da..2&Secretaria desta" cidade e Comarca, para haver do(s) mesmo(is) fá a importância de R\$ 207: BA La ho... (DUZENTOS, E, S9LE Md DAROSERECAS Aee * "e enta e um reais, o dez gemtavça. nah: KER Lndho ETA LnA. 'depois de regularmente citado(s) e decorrido o prazo de lei, verificamos, em cartório, que o(s) executado(s) não fez (fizeram) o pagamento exigido.&..f.86A...nomeou (nomearam) bem > 162. Bem maio: Um terrena, scam.Aram.df../aR.MaeFRALIRARANÁRDra, ans- 90 VERAÇA 2. "fótes nis 106 e 100, dA quadra, L?..d2..n912ANANHA. AAAAAOLÃAL. SÃO ELE RITIZANA LEE - "Iggfino em Sao Jomo del Rei,matriculado, AQ. CRa.. ARA. .Ridada,.apb "O RIIZ. OTA, Livro 2 081 L19.92, Dem MAÍgrUM. cerTÁNO. RAM. AFEA. fr aro "430 ma, correspondente a98.L9tem mes. Ffd falha auadra, O, do, 2 to

[illegible]

os A E NOOÇDONÉwREC AE a TCA a Ee E Ooo ee ——— É | PF Tee mis NS EE o Emo eo — ' x | E.
um. dafer sCONTDINUAÇÃO — SO Er 1 e Y. HA Aos. Ss (LEntO ERÊE,), dias do mês de... MBLS Quinn
de mil | TM + * — novecentose.pAventa, oito.(188 ..), neste município de .599,,/989. del... Rei..... ã ;
tenimesnatdo, Comarca de São João Del Rei, Estado de' Minas Gerais... 8 tA..eifade..... ”
aucemcemenniameentae—s, nós Oficiais de Justiça Avaliadores abaixo assinados, em cumprimento
ao mandato uso, expedido dos autos da Ação de Execução Forçada postulada por.. SAIR,
SCONGMIOA. DO ESTADO DE MANIA BARATA cancao a ? 3 " - . Ui 3: => contra. SOBOSIO DS JOSS
RATNHND DA Gosça” gomes TO Ã através do cartório da. ;.... Secretária desta cidade e córmarca,
para haver do(s) mesmo(s) & à importância de R\$.5Q./..94L1.40,,,...(... DUZSNTOS,..A.. SAR. Mído 0
hacentos..em,. É depois de regularmente citado(s) e decorrido o prazo de let, verificamos, em
cartório, que * ; — O(s) executado(s) não fez (fizeram) o pagamento exigido..*.f.\$7,,nomeou
(nomêaram) bem ' —(bens)à penhora, Para garantia do débito e despesas decorrentes desta Ação,
penhoramos- 2 he(s) o(s) bem (bens) a seguir descrito(s): = +Cula nº134O,R

AUTO DE PENHORA

Act. 23 (Vinte e três) dias do mês de Março de mil novecentos e oitenta e três (1903), na cidade de São João Del Rei, Estado de Minas Gerais, Brasil, a saber: nós Oficiais de Justiça Avaliadores abaixo assinados, em cumprimento ao mandado expedido dos autos da Ação de Execução Forçada postulada por SAIR, contra SCONGMIOA. DO ESTADO DE MANIA BARATA cancao a ? 3 " - . Ui 3: => contra. SOBOSIO DS JOSS RATNHND DA Gosça” gomes TO Ã através do cartório da. ;.... Secretária desta cidade e córmarca, para haver do(s) mesmo(s) & à importância de R\$.5Q./..94L1.40,,,...(... DUZSNTOS,..A.. SAR. Mído 0 hacentos..em,. É depois de regularmente citado(s) e decorrido o prazo de let, verificamos, em cartório, que * ; — O(s) executado(s) não fez (fizeram) o pagamento exigido..*.f.\$7,,nomeou (nomêaram) bem ' —(bens)à penhora, Para garantia do débito e despesas decorrentes desta Ação, penhoramos- 2 he(s) o(s) bem (bens) a seguir descrito(s): = +Cula nº134O,R

Falta assim a penhora, depositamos o(s) mencionado(s) bem (bens) penhorado(s) em talão e poder de... Maria Clara de Almeida Silva

Oficial de Justiça Avaliador.....
Oficial de Justiça Avaliador.....
Depositário: Maria Clara de Almeida Silva
(Executado) Maria Clara de Almeida Silva

Num. 4288898235

Arquivo 2002454-82-1988-8-13-0825 (1) (10970115) SEI 1988-01-0000000-2002-15- pag. 162

o FS ESTADO DE MINAS GERAIS RN WS —ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO Moe | : Exmo. Sr. Juiz de Direito da 2º Vara Cível da Comarca de São João Del Rei FIA Autos: 0652.98.3246-4 O Estado de Minas Gerais, sub-rogado nos direitos e E) obrigações da extinta MinasCaixa, nos autos do processo em epígrafe em que bla, contende com o Espólio de José Raimundo da Costa, vem a V. Exa., expor e requerer o que segue. Ciente da realização das penhoras constantes no Auto e de Penhora de fis. 110/1131, REQUER o exeqüiente a avaliação dos bens constrictos 6 referidos e, desde logo , que V. Exa, se digne a designar as respectivas datas para - realização de hasta pública conforme o parágrafo único do art. 685 do CPC, com a - devida publicação dos editais de praça. & & = REQUER, ainda, que seja juntada aos autos a planilha E de débito, atualizada em dezembro de 2004, que remonta a uma dívida de a R\$452.614,55 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quatorze reais e Ss cinquenta e cinco centavos), ressaltando-se que neste montante não estão incluídos S os valores atinentes a custas, despesas judiciais e honorários advocatícios. & . Pede deferimento. = co Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2004 CI Clébe

06/01/12

ESTADO DE MINAS GERAIS
ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

130

Exmo. Sr. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São João Del Rei

Autos: 0652.98.3246-4

O Estado de Minas Gerais, sub-rogado nos direitos e obrigações da extinta MinasCaixa, nos autos do processo em epígrafe em que contende com o Espólio de José Raimundo da Costa, vem a V. Exa., expor e requerer o que segue.

Ciente da realização das penhoras constantes no Auto de Penhora de fis. 110/111, REQUER o exeqüiente a avaliação dos bens constrictos referidos e, desde logo , que V. Exa. se digne a designar as respectivas datas para realização de hasta pública conforme o parágrafo único do art. 685 do CPC, com a devida publicação dos editais de praça.

REQUER, ainda, que seja juntada aos autos a planilha de débito, atualizada em dezembro de 2004, que remonta a uma dívida de R\$452.614,55 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos), ressaltando-se que neste montante não estão incluídos os valores atinentes a custas, despesas judiciais e honorários advocatícios.

Pede deferimento.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2004

Cléber Maria Melo Fátima

Procurador do Estado

MASP1098374-0/OABMG 76840

TPC

Praca da Liberdade, s/nº - Prédio do Secretário de Estado de Defesa Social - Anexo Térreo - CEP 30140-915

Num. 428898242

Assenc 0032464-02-1998.8.13.0625 (1) (109170115)

SEI 1080.01.00209092022-10 - p. 174

= ' Processo nº 625.98003246-4 | 95 Natureza: Execução Fiscal AE Autora: ESTADO DE MINAS GERAIS Executado: JOSE RAIMUNDO DA COSTA e OUTROS é o AUTO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | Aos 11 dias do mês de março do ano de dois mil cinco, compareci aos endereço mencionado no mandado, o qual não consta como bem penhorado. Verificando junto ao Auto de Penhora anexado ao mesmo, procedi à Avaliação dos seguintes bens, a saber: Um imóvel, confrontando pela direita com propriedade | de Godoy Simas Rodrigues, pela esquerda com a Rua 4, pelos fundos com a | Rua Projetada e pela frente com a Avenida 3) de Março, próximo ao nº 998, avaliado em R\$31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), registrado no CRI sob o nº14758, livro 2CE, fls. 162; imóvel correspondente aos lotes nºs 196 e 198, da quadra 15, loteamento São Caetano, nesta, avaliado em R\$23.000 (vinte e três mil reais), registrado no CRI sob o nº 14873, livro 2CF, fls. 92; imóvel correspondente aos lotes nºs 269 e 271, da quadra 20 do loteamento São PY Caetano, nesta, avaliado em R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), registrado no CRI sob e nº 14941, livro 2CF, fls. Da que para constar, lavrei o presente auto, por mim assinado. IN

Processo nº 625.98003246-4
Natureza: Execução Fiscal
Autora: ESTADO DE MINAS GERAIS
Executado: JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA e OUTROS

AUTO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Aos 11 dias do mês de março do ano de dois mil cinco, compareci aos endereço mencionado no mandado, o qual não consta como bem penhorado. Verificando junto ao Auto de Penhora anexado ao mesmo, procedi à Avaliação dos seguintes bens, a saber: Um imóvel, confrontando pela direita com propriedade de Godoy Simas Rodrigues, pela esquerda com a Rua 4, pelos fundos com a Rua Projetada e pela frente com a Avenida 3) de Março, próximo ao nº 998, avaliado em R\$31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), registrado no CRI sob o nº14758, livro 2CE, fls. 162; imóvel correspondente aos lotes nºs 196 e 198, da quadra 15, loteamento São Caetano, nesta, avaliado em R\$23.000 (vinte e três mil reais), registrado no CRI sob o nº 14873, livro 2CF, fls. 92; imóvel correspondente aos lotes nºs 269 e 271, da quadra 20 do loteamento São Caetano, nesta, avaliado em R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), registrado no CRI sob o nº 14941, livro 2CF, fls. 160. Do que para constar, lavrei o presente auto, por mim assinado.

INÁCIO ANTONIO DOS REIS
Oficial de Justiça Avaliador

SOURCES OF CONSULTATION:
Prices announced in circulating newspapers, for real estate similar in the region, such as Gazeta Sanjoanense, etc, as well as consultation with brokers of this city.

YR ol — CARE — ESTADODEMINAS GERAIS NU EST Advocacia-Geral do Estado Advocacia Regional em Juiz de Fora Escritório Seccional! em São João Del Rei Visando a aplicação da lei mais benéfica ao Executado, qual seja, a Lei Estadual nº 18.002/09 e evitando que o mesmo tenha subtraído mais bens de seu patrimônio, haja vista a penhora ainda existente nos autos, o Estado de Minas Gerais requer: - à utilização do saldo remanescente apurado após a quitação dos honorários advocatícios devidamente atualizados nos autos de nº 625.98.004.354-5; - seja O Executado intimado para manifestar seu interesse na liquidação da dívida nos termos da Lei nº 18.002/09, depositando a quantia relativa ao saldo remanescente apurado entre o montante da dívida e o saldo atualizado dos depósitos judiciais. O Informa, ainda, que os valores devidos serão atualizados até a data da efetiva quitação. Nestes termos. Pede deferimento. São João Del Rei, 17 de agosto de 2,009. | mula loMe | MANUELA TEIXEIRA DE ASSIS COELHO Procuradora do Estado | OAB/MG 78.386- MASP 1082091-8 O |) | Av. Tiradentes nº 580, 2º andar — Centro — São João Del Rei/ MG pe CEP: 36.307-348 Num. 4288898315 Anexo 0032464-82.1998.8.13.0625 (3) (1091



ESTADO DE MINAS GERAIS
Advocacia-Geral do Estado
Advocacia Regional em Juiz de Fora
Escritório Seccional em São João Del Rei



Visando a aplicação da lei mais benéfica ao Executado, qual seja, a Lei Estadual nº 18.002/09 e evitando que o mesmo tenha subtraído mais bens de seu patrimônio, haja vista a penhora ainda existente nos autos, o Estado de Minas Gerais requer:

- a utilização do saldo remanescente apurado após a quitação dos honorários advocatícios devidamente atualizados nos autos de nº 625.98.004.354-5;
- seja o Executado intimado para manifestar seu interesse na liquidação da dívida nos termos da Lei nº 18.002/09, depositando a quantia relativa ao saldo remanescente apurado entre o montante da dívida e o saldo atualizado dos depósitos judiciais.

Informa, ainda, que os valores devidos serão atualizados até a data da efetiva quitação.

Nestes termos.
Pede deferimento.

São João Del Rei, 17 de agosto de 2.009.



MANUELA TEIXEIRA DE ASSIS COELHO
Procuradora do Estado
OAB/MG 78.386- MASP 1082091-8

Av. Tiradentes nº 580, 2º andar — Centro — São João Del Rei/ MG
Tel: (32) 3371 3478
CEP: 36.307-348

Num. 4288898315

Me COMARCA DE SÃO JOÃO DEL-REI - JUSTIÇA COMUM a) e re E H URA ' À VAN Poder Judiciário SO ESSAS de Mas Gerais AV. MINISTRO GABRIEL PASSOS, 235 - - CENTRD - 371-2109 - 242 - MANDADO DE IMISSÃO NA POSSE 2º VARA CÍVEL ; / PROCESSO: 0625 98 003246-4 MANDADO: 20 ' EXECUÇÃO - Distribuído em 01/04/1997 EXEQUENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS e Outros). EXECUTADO: JOSE RAIMUNDO DA COSTA e Outros). Pessoa/Endereço Bem(s) : EDUARDO DE MELO REZENDE Endereço: AV PAU BRASIL, 1551 - Fone: RESIDENCIAL PORTAL VILA RICA - CEP: 36300000 - SÃO JOÃO DEL-REI/MG O(A) MM. Juiz(a) de Direito da vara supra manda ao Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a) que, em cumprimento à este, PROCEDA À IMISSÃO DO(S) REQUERENTE(S) NA POSSE do(s) bem(s) abaixo AQ descrito(s) ou relacionado(s) conforme cópia inicial anexa. DESPACHO JUDICIAL Proceda o(a) Sr(a) Oficial(a) de Justiça à IMISSÃO NA POSSE, do requerente acima nominado, do imóvel localizado na rua Domingos Buzzati, s/nº, centro, Lagoa Dourada, com área de 1.385 mº, sob a matrícula 2758, RI, livro 2K, fis. 143, terra nua com 14 metros e 75 centímetros de frente, confrontando pela direita com o Sr. Marco Aurélio de Resende e pela esquerda com a cas

COMARCA DE SÃO JOÃO DEL-REI - JUSTIÇA COMUM
Poder Judiciário
Mandado de Imissão na Posse
2º VARA CÍVEL
PROCESSO: 0625 98 003246-4 MANDADO: 20
EXECUÇÃO - Distribuído em 01/04/1997
EXEQUENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS e Outros(s).
EXECUTADO: JOSE RAIMUNDO DA COSTA e Outros(s).
Pessoa/Endereço Bem(s) : EDUARDO DE MELO REZENDE
Endereço: AV PAU BRASIL, 1551 - Fone: RESIDENCIAL PORTAL VILA RICA - CEP: 36300000 - SÃO JOÃO DEL-REI/MG
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da vara supra manda ao Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a) que, em cumprimento a este, PROCEDA À IMISSÃO DO(S) REQUERENTE(S) NA POSSE do(s) bem(s) abaixo descrito(s) ou relacionado(s) conforme cópia inicial anexa.
DESPACHO JUDICIAL
Proceda o(a) Sr(a) Oficial(a) de Justiça à IMISSÃO NA POSSE, do requerente acima nominado, do imóvel localizado na rua Domingos Buzzati, s/nº, centro, Lagoa Dourada, com área de 1.385 m², sob a matrícula 2758, RI, livro 2K, fis. 143, terra nua com 14 metros e 75 centímetros de frente, confrontando pela direita com o Sr. Marco Aurélio de Resende e pela esquerda com a casa de n.º 269, conforme auto de penhora, anexo.
SÃO JOÃO DEL-REI, 06 de novembro de 2009.
Escritura de Justiça, ANA MARIA COELHO
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito
Custas:
Ao comparecer em Juízo, está munido de doc. de identificação e vestimenta adequada ao ambiente forense.
Nome do Oficial que deverá identificar com sua Carteira Funcional: MANDADO: 20
REGIÃO: 1 - PERÍMETRO URBANO SÃO JOÃO DEL-REI
Para o cumprimento desta diligência a lei exige a presença de Oficial Competente
Voto de Convênio de RS
Certidão: Voto
Anexo
O HÓRARIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUIZ É DE 12:00 AS 18:00 HORAS
Cm: 10.25.01-2

' A 2317 COMARCA OE SÃO JOÃO OEL-REI - JUSTIÇA COMUM E « NANA ã : E A, Poder Judiciário SIPSARASIINTAS Gerais É AV, MINISTRO GABRIEL PASSOS, 235 - - CENTRO - 371-2109 242 - MANDADO OE IMISSÃO NA POSSE 2º VARA CÍVEL PROCESSO: 0625 98 003246-4 MANDADO: 21 EXECUÇÃO - Distribuído em 01/04/1997 ; EXEQUENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS e Outro(s). EXECUTADO: JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA e Outro(s). Pessoa/Endereço Bem(s) : EDUARDO DE MELO REZENDE - RG: 8890511/MG - CPF: 030,197.296-61 PAI: JORGE DE MATTOS REZENDE MÃE: MARILDA MELO REZENDE Endereço: R DOMINGOS BUZZATI, 0000 - S/Nº - Fone: CENTRO - CEP: == LAGOA DOURADA/MG O(A) MM. Juiz(a) de Direito da vara supra manda ao Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a) que, em cumprimento a este, O PROCEDA À IMISSÃO DO(S) REQUERENTE(S) NA POSSE do(s) bem(s) abaixo descrito(s) ou relacionado(s) conforme cópia inicial anexa. DESPACHO JUDICIAL Proceda o(a) S\$r(a) Oficial(a) de Justiça à IMISSÃO NA POSSE da pessoa, acima nominada, do imóvel localizado na rua Domingos Buzzati, s/nº . centro, Lagoa Dourada/MG , com área de 1.385m², sob a matrícula 2758, RI, livro 2K, fls. 143, no CRI de Lagoa Dourada, conforme auto de S penhora, anexo, SÃO JOÃO

COMARCA DE SÃO JOÃO OEL-REI - JUSTIÇA COMUM
Poder Judiciário
242 - MANDADO DE IMISSÃO NA POSSE

PROCESSO: 0625 98 003246-4 MANDADO: 21
EXECUÇÃO - Distribuído em 01/04/1997
EXEQUENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS e Outro(s).
EXECUTADO: JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA e Outro(s).

Pessoa/Endereço Bem(s) :
EDUARDO DE MELO REZENDE - RG: 8890511/MG - CPF: 030.197.296-61
PAI: JORGE DE MATTOS REZENDE
MÃE: MARILDA MELO REZENDE
Endereço:
R DOMINGOS BUZZATI, 0000 - S/Nº - Fone:
CENTRO - CEP: == LAGOA DOURADA/MG

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da vara supra manda ao Oficial(a) de
Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a) que, em cumprimento a este,
PROCEDA A IMISSÃO DO(S) REQUERENTE(S) NA POSSE do(s) bem(s) abaixo
descrito(s) ou relacionado(s) conforme cópia inicial anexa.

DESPACHO JUDICIAL

Proceda o(a) S\$r(a) Oficial(a) de Justiça à IMISSÃO NA POSSE da
pessoa, acima nominada, do imóvel localizado na rua Domingos Buzzati,
s/nº . centro, Lagoa Dourada/MG - com área de 1.385m², sob a matrícula
2758, RI, livro 2K, fls. 143, no CRI de Lagoa Dourada, conforme auto de
penhora, anexo.

SÃO JOÃO DEL-REI, 12 de novembro de 2009.

Escrivão(a) Judiciária: ANA MARIA COELHO
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito.

Ciente:
Ao comparecer em Juízo, será requerido de doc. de identificação e pagamento recibo de acordo com a unidade funcional.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional: MANDADO: 21
ANDREA MARIA VIANA SOARES
REGIÃO: 9 - FÉRMENTO URBANO DE LAGOA DOURADA
Para o cumprimento desta diligência o(a) Juiz(a) e promotor de Ofício Concorrente
Verba de Convênio de R\$ Cessão: Voto
Anexo

O HONRÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12,00 AS 18:00 HORAS

CRL 10.25.0072

Num. 428889326

Anexo 0032464-82.1998.8.13.0625 (3) (109170116) SEI 1080.01.00020909/2025-16 / pg. 401

329 ' - COMARCA DE SÃO JOÃO DEL-REI - JUSTIÇA COMUM MO o FORINSARNALHO NMONBÃO, : y
VAN Poder Judiciário Ago ge Mibas, gerais 7 242 - MANDADO DE IMISSÃO NA POSSE 2º VARA
CÍVEL PROCESSO: 0625 98 003246-4 MANDADO: 27 EXECUÇÃO - Distribuído em 01/04/1997
EXEQUENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS e Outro(s). EXECUTADO: JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA e
Outro(s). FPessoa/Endereço Bem(s) : EDUARDO DE MELO REZENDE - RG: 8890511/MG - CPF:
030.197.296-61 PAI: JORGE DE MATTOS REZENDE MÃE: MARILDA MELO REZENDE Endereço: R
DOUTOR DOMINGOS BUZATTI, 00000 - S/Nº - Fone: CENTRO - CEP: - LAGOA DOURADA/MG O(A)
MM. Juiz(a) de Direito da vara supra manda ao Oficial(a) de O Justiça Avaliador(a) abaixo
nominado(a) que, em cumprimento à este, PROCEDA À IMISSÃO DO(S) REQUERENTE(S) NA POSSE
do(s) bem(s) abaixo descrito(s) ou relacionado(s) conforme cópia inicial anexa. DESPACHO JUDICIAL
6 Proceda o(a) Sr(a) Oficial(a) de Justiça à IMISSÃO NA POSSE do terceiro, acima nominado, no
imóvel localizado na rua Doutor Domingos Buzatti, s/nº, centro, em Lagoa Dourada/MG, com área de
1.385m², registrado no CRI de Lagoa Dourada, sob a matrícula de n.º 2758, R-1, livro 2K, fls.143,
conforme auto de penhora de £1. 111, anexo. SÃ

COMARCA DE SÃO JOÃO DEL-REI - JUSTIÇA COMUM
Poder Judiciário
24 - MANDADO DE IMISSÃO NA POSSE

PROCESSO: 0625 98 003246-4 MANDADO: 27
EXEQUENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS e Outro(s).
EXECUTADO: JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA e Outro(s).

Pessoa/Endereço Bem(s) :
EDUARDO DE MELO REZENDE - RG: 8890511/MG - CPF: 030.197.296-61
PAI: JORGE DE MATTOS REZENDE
MÃE: MARILDA MELO REZENDE

Endereço:
R DOUTOR DOMINGOS BUZATTI, 00000 - S/Nº - Fone:
CENTRO - CEP: - LAGOA DOURADA/MG

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da vara supra manda ao Oficial(a) de
Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a) que, em cumprimento a este,
PROCEDA À IMISSÃO DO(S) REQUERENTE(S) NA POSSE do(s) bem(s) abaixo
descrito(s) ou relacionado(s) conforme cópia inicial anexa.

DESPACHO JUDICIAL

Proceda o(a) Sr(a) Oficial(a) de Justiça à IMISSÃO NA POSSE do
terceiro, acima nominado, no imóvel localizado na rua Doutor Domingos
Buzatti, s/nº, centro, em Lagoa Dourada/MG, com área de 1.385m²,
registrado no CRI de Lagoa Dourada, sob a matrícula de n.º 2758, R-1,
livro 2K, fls.143, conforme auto de penhora de £1. 111, anexo.

SÃO JOÃO DEL-REI, 26 de novembro de 2009.

Escritório Oficial: MIA MARIA CUEIRO
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito

Classe:
At competer em Juiz, esta multa de dca. de divulgação e registro vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional: ANDREA MARIA VIANA DIAS Mandado: 27

REGLÃO: 9 - PERÍMETRO URBANO DE LAGOA DOURADA
Para o cumprimento desta diligência o Lei exige o presença do Oficial Competente

Verba de Custeio de R\$ Cessão: Vaga
Anexo

O MANDADO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZADO DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS

Cia: 10.25.091.2

ca A carta de arrematação extraída dos respectivos autos não tem a | indicação dos limites de confrontação do imóvel, nem se consegue obter de documentos da Secretaria Municipal da Fazenda de Lagoa Dourada, que é igual ao do auto de arrematação, nem do registro feito no Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Dourada/MG, pois as medidas não conferem com as do auto de arrematação. Cópias do registro do imóvel e auto de arrematação anexadas. O referido imóvel se encontra na posse dos irmãos do executado, que são: Derci Adejair da Costa e Leci Torquato da Costa. Por várias vezes João Bosco Agostini tentou entrar na posse do imóvel em epigrafe e foi impedido, não conseguindo nem mesmo conhece-lo por a) dentro. A vontade do requerente encontra respaldo no artigo 625 do CPC: "Não sendo a coisa entregue ou depositada, nem admitidos embargos suspensivos da execução, expedir-se-á, em favor do credor, mandado de imissão na posse ou de busca e apreensão, conforme se tratar de imóvel! ou de móvel." E no art.879 caput: "Comete atentado a parte que no curso do processo." e inc. "viola penhora, arresto, sequestro ou imissão na posse," Ex positis, considerando que a pretensão do requerente encon

A carta de arrematação extraída dos respectivos autos não tem a indicação dos limites de confrontação do imóvel, nem se consegue obter de documentos da Secretaria Municipal da Fazenda de Lagoa Dourada, que é igual ao do auto de arrematação, nem do registro feito no Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Dourada/MG, pois as medidas não conferem com as do auto de arrematação. Cópias do registro do imóvel e auto de arrematação anexadas.

O referido imóvel se encontra na posse dos irmãos do executado, que são: Derci Adejair da Costa e Leci Torquato da Costa.

Por várias vezes João Bosco Agostini tentou entrar na posse do imóvel em epigrafe e foi impedido, não conseguindo nem mesmo conhece-lo por dentro. A vontade do requerente encontra respaldo no artigo 625 do CPC: "Não sendo a coisa entregue ou depositada, nem admitidos embargos suspensivos da execução, expedir-se-á, em favor do credor, mandado de imissão na posse ou de busca e apreensão, conforme se tratar de imóvel ou de móvel." E no art.879 caput: "Comete atentado a parte que no curso do processo." e inc. I: "viola penhora, arresto, sequestro ou imissão na posse."

Ex positis, considerando que a pretensão do requerente encontra respaldo nos arts. 1.217 ss e 1.228 ss do Código Civil e art. 625 e 879 caput e inc. I do Código de Processo Civil, requer:

Atuar no processo em epigrafe, pelos direitos adquiridos na arrematação do imóvel situado na rua Dr. Domingos Buzzati, nº 269, centro, em Lagoa Dourada/MG;

A descrição dos limites e medidas com as respectivas confrontações, para que o topógrafo possa se orientar e fazer a marcação do imóvel;

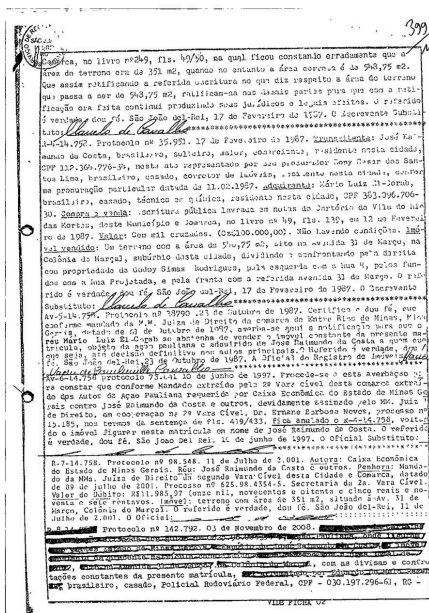
O mandado de imissão na posse do imóvel arrematado por João Bosco Agostini.

Termos em que p. deferimento.

São João Del Rei, 7 de junho de 2010.

Paulo Fernando Agostini de Carvalho
Paulo Fernando Agostini de Carvalho
OAB/MG 125.344

: par tt oauclrT Pagos, no livro nf Área do tevrno era de 351 mM2, Quando no Que assim patificanio à reforida «x 3 ve tatos âlh .950. Protocolo nº 35,951. 17 de É wunao da Costa, boanilasvo, Sulteairo, me procuração par trasilsir), casado, técnico er qumica, 130. CSomora 2 vamda: .serituara e. idas Mortis, deste Município e Jowtrea, Jdro do 1987. Valor: Som mil crudauos,. vs1 vendido: Um tervano com à área de 9! Colônia ds Marçal, subírbio d cou proprisdado de úodoy Simas Kodrigu rido é verdade Subs tuto: . Av-5-1k.798. Protaento nº 87560 1273 de cesxnf irma mancado da Garris, detado de O) de Julvbóro de 1987, reu Mário Luiz EIL-Carab se abstoenha de tricola, objsto da ag39 pauliana c adou que SEJA, até decisão definitive nos au fu, São dnan deldttel (23 as Mutubro de ra constar que conforme Mandado extraid do dos futos dê Ação Paniiana requerida de Direito, em consveraço n; 78 Vara cí 15.185, nos termos da sentença de f15 à à imóvel Figurer nesta matrícula em & vardade, dou fé, São Joao Del Rei, 1º Protocolo nº SB. 548. 1t de R-7-14.758. do da MMa, Juíza de Direito da segunda de 09 de julho de 2001. Processo nº 62 Valor do Debito: R\$11,985, 97 (onze mil, FEIA NOTES E Tae re aci



É SISERO DE IMOVEIS - COMARCA DE SÃO JOÃO DEL-REI = 90 |, 1346 REGISTRO GERAL su 7
Nlatrícula Nº Ficha Nº ivo Nez AoA, Data BONI — Mo, cCesGente E domaciiiao MeSLÃ REA PR ELO
R\$ 38 .3587,72 írrinta € D221TO mL), Cregsenvos * eLnATENIA 2 TELÊ rasXLêe asqvernta E UM
seniavoest. O ITBI fol paso NÊ BrafGLEUra Municipal i08 no valo! se RETFTST,L5S iaerecentos 2
aosenttã E save reais *& Quinz centavos: erm cósisic005. InacroTão Muro o) ERA CLLIB. DO1.021L. 0.
FEITO EM 15/11/2008. ISETEIAA nEB32,ÃO tr: REI25,A > ESTO: R\$20a,ãE - TOTAL: psd35,55. EL
raferado É vevráadea, 10. 18. SE CAS del Rei, 03 de Movembro 32º 2008. D esa easA É SE EFA || e o
AZ ras E ITR, eo ao cao co | "AV 9-13.758. peutmaccoizo Dº 142.702, 03 de tiagrager: de anig,
Porcaede-dt esta mverbação afim de constar Tê Cos oltê cc RB-id,TEd, Baião ns cancelada & penhora
sronsvtante 40 pe T- 14,75 FRITO EM 316/ 11/2008. FO pa215,d4 > TEJ: RE9,43 - Fi TO: pET,8i -
TOTAL: aç16,%E,. vaFfarlido gerizde, Dos fé. São does JE) R& ne e Novembro de 2568. O OEiciai: ANv-
10-14,.758. Prococolo nº 246.242. 23 de abra 1 de 20029, procede-se "eatã averbação a fim de
conarter quê conforme requerimento de peass interessada, devidamente inatr

[illegible]

E co FERA: ESTADO DE MINAS GERAIS : TRE | | = Advocacia-Geral do Estado * > | Advocacia Regional em Juiz de Fora | ; | : é ? Escritório Seccional em São João Del Rei : | ° - í : ç EA | mais bens de seu patrimônio, haja vista a penhora ainda existente nos autos, o | Estado de Minas Gerais requer: d ! : | seja o Executado intimado para manifestar seu interesse na liquidação da Ir dívida nós termos da Lei nº 18.002/09, depositando a quantia relativa ao | ' saldo remanescente apurado entre o montante da dívida e o saldo, | atualizado dos depósitos judiciais. ZE se | : : ; | Informa, ainda, que os valores devidos serão atualizados até - =. a data da efetiva quitação. : ; : | Oy Não havendo interesse do requerido na composição, o Estado de : | Minas Gerais requer: ; : oe] : | — a expedição de alvará judicial para levantamento da quantia trazida a esses | autos após o pagamento dos honorários advocatícios devidos nos autos de nº : 0625.98.004.354-5, (ação pauliana), quantia depositada na conta judicial nº | ""2.400.131.539.447; . : ; | - a expedição de alvará para levantamento do valor arrecadado com o leilão | dos bens penhorados nos autos.e seus acréscimos:legais. | , " | : Solicit

437
DW

ESTADO DE MINAS GERAIS
Advocacia-Geral do Estado
Escritório Seccional em Juiz de Fora
Escritório Seccional em São João Del Rei

mais bens de seu patrimônio, haja vista a penhora ainda existente nos autos, o Estado de Minas Gerais requer:

- seja o Executado intimado para manifestar seu interesse na liquidação da dívida nos termos da Lei nº 18.002/09, depositando a quantia relativa ao saldo remanescente apurado entre o montante da dívida e o saldo atualizado dos depósitos judiciais.

Informa, ainda, que os valores devidos serão atualizados até a data da efetiva quitação.

Não havendo interesse do requerido na composição, o Estado de Minas Gerais requer:

- a expedição de alvará judicial para levantamento da quantia trazida a esses autos após o pagamento dos honorários advocatícios devidos nos autos de nº 0625.98.004.354-5 (ação pauliana), quantia depositada na conta judicial nº 2.400.131.539.447;

- a expedição de alvará para levantamento do valor arrecadado com o leilão dos bens penhorados nos autos e seus acréscimos legais.

Solicita que, quando da expedição do alvará judicial, no campo "beneficiário(s)/ pessoa(s) autorizadas(s)", faça constar, de modo genérico, a expressão "Procurador do Estado de Minas Gerais", o qual se identificará como tal no momento do levantamento do respectivo alvará.

Nestes termos.
Pede deferimento.

São João Del Rei, 02 de julho de 2.012.

MANUELA TEIXEIRA DE ASSIS COELHO
Procuradora do Estado
OAB/MG 78.386- MASP 1082091-8

Rua Barroo Landeiro Silva, nº 12 - Vila Machetti - São João Del Rei- MG
Tel.: (32) 3693.6627
CEP: 36.307-218

SER) ESTADO DE MINAS GERAIS ES, Advocacia-Geral do Estado Advocacia Regional em Juiz de Fora Eseritório Seccional de São João Del Rei A finalidade da reforma foi atribuir ao credor meios mais rápidos e eficazes, que atendessem aos princípios da economicidade, razoabilidade da duração do processo e da eficácia. No caso em foco, o imóvel penhorado encontra-se encravado em uma propriedade maior, gerando conflitos quanto à provável direito de passagem ou servidão, o que, de certo, inviabilizará a hasta pública, que provavelmente restará infrutífera. Contudo, diz o artigo 685-C do CPC: O "Não realizada a adjudicação das bens penhorados, o exeqüente poderá requerer sejam eles alienados por sua própria iniciativa ou par intermédio de corretor credenciado perante a autoridade judiciária . À jurisprudência mineira é pacífica em admitir a aplicação no instituto processual, inclusive nas execuções fiscais: DIREITO PROCESSUAL CIVIL - EXECUÇÃO FISCAL - PENHORA - ALIENAÇÃO DIRETA DE BENS POR INICIATIVA PARTICULAR - ARTIGO 685-C DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - APLICAÇÃO ÀS EXECUÇÕES FISCAIS - RECURSO DESPROVIDO. - Além da lei 6.830/80 não conter dispositiva que exclua a adoção de formas de exprop

ESTADO DE MINAS GERAIS
Advocacia-Geral do Estado
Advocacia Regional em Juiz de Fora
Eseritório Seccional de São João Del Rei

A finalidade da reforma foi atribuir ao credor meios mais rápidos e eficazes, que atendessem aos princípios da economicidade, razoabilidade da duração do processo e da eficácia.

No caso em foco, o imóvel penhorado encontra-se encravado em uma propriedade maior, gerando conflitos quanto à provável direito de passagem ou servidão, o que, de certo, inviabilizará a hasta pública, que provavelmente restará infrutífera.

Contudo, diz o artigo 685-C do CPC:

"Não realizada a adjudicação dos bens penhorados, o exeqüente poderá requerer sejam eles alienados por sua própria iniciativa ou por intermédio de corretor credenciado perante a autoridade judiciária".

A jurisprudência mineira é pacífica em admitir a aplicação no instituto processual, inclusive nas execuções fiscais:

DIREITO PROCESSUAL CIVIL - EXECUÇÃO FISCAL - PENHORA - ALIENAÇÃO DIRETA DE BENS POR INICIATIVA PARTICULAR - ARTIGO 685-C DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - APLICAÇÃO ÀS EXECUÇÕES FISCAIS - RECURSO DESPROVIDO.

Além da lei 6.830/80 não conter dispositiva que exclua a adoção de formas de expropriação diversas da adjudicação e da alienação em hasta pública, a alienação direta de bens por iniciativa particular, prevista no artigo 685-C do Código de Processo Civil, tem por objetivo facilitar a satisfação do crédito do credor, restando claro que o referido dispositivo se aplica às execuções fiscais. (Precedente: Agravo de Instrumento Civ. 1.002412-0/2013-4/0001 0176384-1/2013.8.13.0000 (1); Rel. Des. Moreira Diniz, DJ 20/06/2013).

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXECUÇÃO FISCAL - ALIENAÇÃO PARTICULAR DE BENS PENHORADOS - ART. 685-C DO CPC - PRESENÇA DOS REQUISITOS LEGAIS - CERCEAMENTO DE DEFESA - INOCORRÊNCIA.

10/04/2014
Rua Izaureta Lourenço Silva, nº12, Vila Marchetti
São João Del Rei/MG CEP: 36.307-218 Telefone(31) 3093.0027

| 4a FAS ERA ESTADO DE MINAS GERAIS UMIC Se Advocacia-Geral do Estado Advocacia Regionat em Juiz de Fora Escritório Seccionat em São João Del Rel DÉBITO CRÉDITO Crédito principal- com benefícios da Lei Depósito relativo à arrematação dos bens: 18.002/09: R\$ 369.223,03 R\$ 177.000,00 Honorários ação de execução: 5% sobre o Depósitos relativos à resíduos da ação valor da dívida sem benefícios da Lei pauliana: R\$ 18.177,70 e R\$ 5.678,20 18.002/09: R\$ 62.370,50 Honorários fixados nos Embargos à Arrematação: 10% sobre o valor da execução: R\$ 36.922,30 Total débito: R\$ 468.515,83 Total crédito: R\$ 200.822,90 II- DO BEM APRESENTADO PELO ESPÓLIO ÀS FLS. 450/453 PARA PENHORA E PAGAMENTO DA DIVIDA Em sua manifestação de fls. 450/453, o Espólio Executado apresenta o bem de matrícula 1771, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Resende Costa, para penhora nestes autos e, posterior leilão e, em eventual arrematação, utilização do produto da arrematação para pagamento da dívida. Assim sendo, o Estado de Minas Gerais requer a penhora do referido imóvel por termo nos autos. III- DA ALIENAÇÃO PARTICULAR III.1- Imóvel de matrícula 2757 Já existe penhorado nos presentes autos o imóvel



ESTADO DE MINAS GERAIS
Advocacia-Geral do Estado
Advocacia Regional em Juiz de Fora
Escritório Seccionat em São João Del Rel

48
Juc

DÉBITO	CRÉDITO
Crédito principal- com benefícios da Lei 18.002/09: R\$ 369.223,03	Depósito relativo à arrematação dos bens: R\$ 177.000,00
Honorários ação de execução: 5% sobre o valor da dívida sem benefícios da Lei 18.002/09: R\$ 62.370,50	Depósitos relativos à resíduos da ação pauliana: R\$ 18.177,70 e R\$ 5.678,20
Honorários fixados nos Embargos à Arrematação: 10% sobre o valor da execução: R\$ 36.922,30	
Total débito: R\$ 468.515,83	Total crédito: R\$ 200.822,90

II- DO BEM APRESENTADO PELO ESPÓLIO ÀS FLS. 450/453 PARA PENHORA E PAGAMENTO DA DIVIDA

Em sua manifestação de fls. 450/453, o Espólio Executado apresenta o bem de matrícula 1771, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Resende Costa, para penhora nestes autos e, posterior leilão e, em eventual arrematação, utilização do produto da arrematação para pagamento da dívida.

Assim sendo, o Estado de Minas Gerais requer a penhora do referido imóvel por termo nos autos.

III- DA ALIENAÇÃO PARTICULAR

III.1- Imóvel de matrícula 2757

Já existe penhorado nos presentes autos o imóvel de matrícula 2757, livro 2k, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Dourada.

Conforme já informado pelo Estado de Minas Gerais e certificado neste autos- certidão de fl. 437, o imóvel de matrícula 2757, livro 2k, consiste em um imóvel em péssimo estado de conservação, estando encravado na parte dos fundos de imóvel já arrematado nestes autos (matrícula 2758), sem servidão de passagem ou qualquer outra via de acesso ao mesmo, com área desconhecida e sem valor comercial para terceiro.

Rua Ilumina Lourenz Silva, nº 13- Vila Marichini - São João Del Rei/ MG
Tel: (31) 3693-4027
CEP: 36.307-218

Num. 4288898376

: Ss 3 ESTADO DE MINAS GERAIS JM RA Advocacia-Geral do Estado Advocacia Regional em Juiz de Fora Escritório Seccional em São João Del Rei Referido imóvel foi avaliado (avaliação judicial) em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Considerando as informações constantes na certidão de fl. 437, tem-se que, por óbvio, o imóvel não possui valor comercial, não despertando interesse de terceiros, exceto do proprietário do imóvel em cujo qual está encravado. E, nesse sentido, há de se informar que o proprietário do imóvel maior- propriedade na qual dito imóvel encontra-se encravado, manifestou seu interesse na aquisição de dito bem, para regularização imobiliária dos mesmos, disponibilizando-se, inclusive, para depositar o valor da avaliação. O Assim, considerando a faculdade prevista no art. 685- C, do CPC pretende-se a alienação de dito bem por iniciativa particular, Insta ressaltar que em sua manifestação de fls. 450/452, o | Espólio Executado manifestou sua expressa concordância com a venda de dito imóvel na forma de alienação por iniciativa particular, considerando, para tanto, o valor da avaliação judicial, qual seja, R\$ 20.000,00. | 111.2- Imóvel de matrícula 1771 O imóvel de matrícula 177

 **ESTADO DE MINAS GERAIS**
Advocacia-Geral do Estado
Advocacia Regional em Juiz de Fora
Escritório Seccional em São João Del Rei

Referido imóvel foi avaliado (avaliação judicial) em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Considerando as informações constantes na certidão de fl. 437, tem-se que, por óbvio, o imóvel não possui valor comercial, não despertando interesse de terceiros, exceto do proprietário do imóvel em cujo qual está encravado.

E, nesse sentido, há de se informar que o proprietário do imóvel maior- propriedade na qual dito imóvel encontra-se encravado, manifestou seu interesse na aquisição de dito bem, para regularização imobiliária dos mesmos, disponibilizando-se, inclusive, para depositar o valor da avaliação.

Assim, considerando a faculdade prevista no art. 685- C, do CPC pretende-se a alienação de dito bem por iniciativa particular.

Insta ressaltar que em sua manifestação de fls. 450/452, o Espólio Executado manifestou sua expressa concordância com a venda de dito imóvel na forma de alienação por iniciativa particular, considerando, para tanto, o valor da avaliação judicial, qual seja, R\$ 20.000,00.

III.2- Imóvel de matrícula 1771

O imóvel de matrícula 1771, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Reme de Cotta, não foi, ainda, objeto de posturas nesses autos, tendo sido oferecido pelo Espólio Executado na manifestação de fls. 450/452.

Há que se ressaltar que, em que pese os representantes do Espólio tenham informado que se trata do último e único imóvel que ainda possuem, referido bem encontra-se irregularmente ocupado por várias pessoas, sem qualquer título que lhes confira direito à ocupação.

Considerando tal circunstância, alçada ao fato de que os ocupantes se recusam a, voluntariamente, desocuparem referido imóvel, a

Rua Ildefonso Lustosa Silva, nº 12 - Vila Marechal - Juiz de Fora MG
Tel: (31) 369-0807
CEP: 36.367-218

Num. 4288898376

a ÇA) ESTADO DE MINAS GERAIS Use . CNES Advocacia-Geral do Estado Advoeacia Regional em Juiz de Fora Escritório Seccional em São João Del Re princípio tem-se que dito bem provavelmente não alcançaria o fim almejado pelos representantes da Espólio, qual seja, penhora/ alienação em leilão/ pagamento da dívida. Ocorre que, de forma extraoficial, as partes tomaram ciência da existência de interessado na aquisição do referido bem, tendo este comparecido na AGE/ Escritório Seccional de São João Del Rei bem como realizado contato com a Procuradora do Espólio para efetivar a compra desejada. Nesse sentido, os representantes do Espólio obtiveram avaliação particular do bem, pleiteando pelo mesmo o valor de R\$ 300.000,00, valor no O qual aquiesceu o comprador interessado. Ressalta-se que a venda não pode efetivar-se de modo particular, | ou melhor, extra autos, porque conforme se depreende da certidão acostada pelos representantes do espólio, o bem encontra-se registrado em nome do falecido, não tendo sido objeto de inventário. Assim sendo, considerando a circunstâncias envolvendo o referido bem e a existência de interessado, o Estado de Minas Gerais requer seja também autorizada a alienação

 **ESTADO DE MINAS GERAIS**
Advocacia-Geral do Estado
Advocacia Regional em Juiz de Fora
Escritório Seccional em São João Del Rei

princípio tem-se que dito bem provavelmente não alcançaria o fim almejado pelos representantes do Espólio, qual seja, penhora/ alienação em leilão/ pagamento da dívida.

Ocorre que, de forma extraoficial, as partes tomaram ciência da existência de interessado na aquisição do referido bem, tendo este comparecido na AGE/ Escritório Seccional de São João Del Rei bem como realizado contato com a Procuradora do Espólio para efetivar a compra desejada.

Nesse sentido, os representantes do Espólio obtiveram avaliação particular do bem, pleiteando pelo mesmo o valor de R\$ 300.000,00, valor no qual aquiesceu o comprador interessado.

Ressalta-se que a venda não pode efetivar-se de modo particular, ou melhor, extra autos, porque conforme se depreende da certidão acostada pelos representantes do espólio, o bem encontra-se registrado em nome do falecido, não tendo sido objeto de inventário.

Assim sendo, considerando a circunstâncias envolvendo o referido bem e a existência de interessado, o Estado de Minas Gerais requer seja também autorizada a alienação deste bem por iniciativa particular pelo preço de R\$ 300.000,00.

Para justificar tais pedidos, o Estado de Minas Gerais demonstra que os valores serão suficientes para pagamento dos débitos do Espólio de José Raimundo da Costa, ora executados, tendo fim a um processo que já se arrasta há quase 20 anos.

DÉBITO	CRÉDITO
Crédito principal: com benefícios da Lei 18.002/09: R\$ 369.223,03	Depósito relativo à arrematação dos bens: R\$ 177.000,00
Honorários de execução: 3% sobre o valor da dívida sem benefícios da Lei 18.002/09: 62.370,50	Depósitos relativos à redução da ação paulista: R\$ 18.177,70 e 5.678,20
	** Alienação imóvel matricula

Rua Ildefonso Laurens Silva, nº 13 - Vila Marabá - São João Del Rei/MG
Tel: (31) 369-0827
CEP: 34.307-318

Doo ! SA) ESTADO DE MINAS GERAIS Na | - o Advocacia-Geral do Estado Me Advocacia Regional em Juiz de Fora Escritório Seccional em São João Del Rei a) seja determinada baixa da matrícula 2759 junto ao Cartório de Lagoa Dourada pelas razões já elencadas; b) a penhora por termo nos autos do imóvel de matrícula 1771, livro 2F, registrado junto ao Cartório de Lagoa Dourada; c) seja deferido o pedido de alienação por iniciativa particular dos bens de matrícula 2757, livro 2k, Cartório de Registro de Lagoa Dourada, pelo valor de R\$ 20.000,00 e de matrícula 1771, livro 2F, Cartório de Registro de Resende Costa, pelo valor de R\$ 300.000,00; d) a fixação de prazo em que a alienação deve ser efetivada, a forma de publicidade, o preço mínimo, as condições de pagamento de as garantias. O Considerando tratar-se o credor de ente público, requer, para evitar-se maiores ônus, que a publicidade se dê por edital a ser publicado no Diário do Judiciário Eletrônico, com sua consequente fixação no átrio do fórum local; e) a adoção das demais providências nos termos do § 1º do art. 685 do CPC ! c/c Resolução 160 do STJ/CJS e Provimento 161 CGJ/TJMG. ' À procuradora dos representantes do Espólio de José |

ESTADO DE MINAS GERAIS
Advocacia-Geral do Estado
Advocacia Regional em Juiz de Fora
Escritório Seccional em São João Del Rei

a) seja determinada baixa da matrícula 2759 junto ao Cartório de Lagoa Dourada pelas razões já elencadas;

b) a penhora por termo nos autos do imóvel de matrícula 1771, livro 2F, registrado junto ao Cartório de Lagoa Dourada;

c) seja deferido o pedido de alienação por iniciativa particular dos bens de matrícula 2757, livro 2k, Cartório de Registro de Lagoa Dourada, pelo valor de R\$ 20.000,00 e de matrícula 1771, livro 2F, Cartório de Registro de Resende Costa, pelo valor de R\$ 300.000,00;

d) a fixação de prazo em que a alienação deve ser efetivada, a forma de publicidade, o preço mínimo, as condições de pagamento de as garantias. Considerando tratar-se o credor de ente público, requer, para evitar-se maiores ônus, que a publicidade se dê por edital a ser publicado no Diário do Judiciário Eletrônico, com sua consequente fixação no átrio do fórum local;

e) a adoção das demais providências nos termos do § 1º do art. 685 do CPC c/c Resolução 160 do STJ/CJS e Provimento 161 CGJ/TJMG.

A procuradora dos representantes do Espólio de José Raimunda da Costa ratifica a presente manifestando sua expressa concordância com a penhora e alienação dos bens na forma como ora pleiteada.

Nestes termos.
Pede deferimento.
São João Del Rei, 18 de novembro de 2014.

LUCIANA AUGUSTA DE CARVALHO ASSIS
OAB/MG 93.111

MANUELA TEIXEIRA DE ASSIS COELHO
Procuradora do Estado
OAB/MG 78.386-MASP 1082091-8

Rua Barão de São João, nº 12 - Vila Mendonça - São João Del Rei/MG
Tel: (31) 3891-4027
CEP: 36.307-218

Num. 4288898376

| VAN Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais "o || Ref.: processo nº 0625.98.003246-4 I. Antes de analisar os pedidos de fls. retro, determino que se OFICE ao Cartório de Registro de Imóvel de Lagoa Dourada para que esclareça o informado no OO) item "IV" às fls. 461, acerca do imóvel de matrícula 2759. 2. Determino, ainda, que se INTIME a parte exequente para que junte aos autos, no prazo legal, a respectiva certidão arualizada do imóvel de matrícula 1771, para que se analise o pedido de penhora. 3. Respondido o ofício referido no ttem "1" deste despacho, abra-se vista às : partes. 4, Em seguida, cls. para prosseguimento do feito, a partir dos pedidos de fis. 462. 5. Cumpra-se. : o São João Del Rei/MG, 07/01/2014. | Auro Aparecido Maia de Andrade Juiz de Direito C6d. 10.25.097-2 j— E os o in Num. 4288898377 Anexo 0032464-82.1998.8.13.0625 (4) (109170117) SEI 1080.01.0020909/2025-16 / pg. 577

 Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais 465
B

Ref.: processo nº 0625.98.003246-4

1. Antes de analisar os pedidos de fls. retro, determino que se OFICE ao Cartório de Registro de Imóvel de Lagoa Dourada para que esclareça o informado no item "IV" às fls. 461, acerca do imóvel de matrícula 2759.

2. Determino, ainda, que se INTIME a parte exequente para que junte aos autos, no prazo legal, a respectiva certidão arualizada do imóvel de matrícula 1771, para que se analise o pedido de penhora.

3. Respondido o ofício referido no item "1" deste despacho, abra-se vista às partes.

4. Em seguida, cls. para prosseguimento do feito, a partir dos pedidos de fls. 462.

5. Cumpra-se.

São João Del Rei/MG, 07/01/2014.


Auro Aparecido Maia de Andrade
Juiz de Direito

C6d. 10.25.097-2

Anexo 0032464-82.1998.8.13.0625 (4) (109170117) SEI 1080.01.0020909/2025-16 / pg. 577 Num. 4288898377

SEEN ESTADO DE MINAS GERAIS : A COS Advocacia-Geral do Estado Advocacia Regional! em Juiz de Fora Escritório Seccional em São João Del Re EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 7 VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DEL REI-MG. ' Processo nº: 625.98,003.246-4 ' Ação de Execução Executado: Espólio de José Raimundo da Costa = : O ESTADO DE MINAS GERAIS, por sua Procuradora inffa- assinada, nos autos do processo em epígrafe que move em face de Espólioade José Raimundo da Costa, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa.,fêm atendimento à determinação de fl., juntar certidão atualizada do imóvelSde matrícula 1.771, livro nº 2-F, CRI de Resende Costa. | S P » Assim sendo, reiterando manifestação anterior, o EstadoSde Minas Gerais requer a penhora do imóvel citado e, considerando-se: as circunstâncias já elencadas em manifestação anterior, requer seja também autorizada a alienação deste bem por iniciativa particular pelo preço de R\$. O 300.000,00. [O . Nestes termos. Pede deferimento. São João Del Rei, 07 de maio de 2.015, uaelo och MANUELA TEIXEIRA DE ASSIS COELHO Procuradora do Estado . OAB/MG 78.386- MASP 1082091-8 Rus Tizurina Esudares Silva nº 13 Vila Marchou Soo Too por mA

469/1

 ESTADO DE MINAS GERAIS
Advocacia-Geral do Estado
Advocacia Regional em Juiz de Fora
Escritório Seccional em São João Del Rei

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DEL REI-MG.

Processo nº: 625.98.003.246-4
Ação de Execução
Executado: Espólio de José Raimundo da Costa

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por sua Procuradora inffa-
assinada, nos autos do processo em epígrafe que move em face de Espólioade
José Raimundo da Costa, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa.,fêm
atendimento à determinação de fl., juntar certidão atualizada do imóvelSde
matrícula 1.771, livro nº 2-F, CRI de Resende Costa.

Assim sendo, reiterando manifestação anterior, o EstadoSde
Minas Gerais requer a penhora do imóvel citado e, considerando-se: as
circunstâncias já elencadas em manifestação anterior, requer seja também
autorizada a alienação deste bem por iniciativa particular pelo preço de R\$
300.000,00.

Nestes termos.
Pede deferimento.
São João Del Rei, 07 de maio de 2.015.


MANUELA TEIXEIRA DE ASSIS COELHO
Procuradora do Estado
OAB/MG 78.386- MASP 1082091-8

Rua Eurídan Lantares Silva, nº 13- Vila Marchetti - São João Del Rei/ MG
Tel: (32) 3693-4027
CEP: 36.307-218

Num. 4288896380

Anexo 0032464-82.1998.8.13.0825 (4) (109170117) SEI 1080.01.0020009.0025-18 / pg. 582

2 = SE PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Justiça de Primeira Instância Comarca de RESENDE COSTA / Vara Única.da Comarca de'Resende Costa PROCESSO Nº: 5000077-12:2020;8/13.0542 A CLASSE:: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261) AUTOR: ESTADO DE: MINAS GERAIS RÉU: MARIA OLIVIA DE ALMEIDA SILVA 6 outros (2) INTIMAÇÃO do Estado de Minas Gerais para recolher o valor da verba indenizatória do mandado de penhora e avaliação a ser expedido. RESENDE COSTA, 11 de março de 2020. | O | = AE Assinado eletronicamente por: GILBERTO CHAVES - 11/03/2020 16:38:01 : Num; 108132107- Pág: 1 SA EESSAR <https://pje.timg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20031116361998700000106789686>: [S]ESCERTASS Número do documento: 200311 16361998700000106799666 Num. 4288898407 Anexo 0032464-82.1998.8.13.0625 (5) (109170118) SEI 1080.01.0020909/2025-16 / pg. 656

